



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BELÉM/2014



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da Portaria CGU nº 133/2013.

Unidade Agregada: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA

BELÉM/2014

Sumário

Seção I

<u>PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	7
<u>1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada</u>	7
<u>1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade</u>	8
<u>1.3 Organograma Funcional</u>	9
<u>1.4 Macroprocessos Finalísticos</u>	12
<u>1.5 Macroprocessos de Apoio</u>	13
<u>1.6 Principais Parceiros</u>	13

Seção

<u>II Introdução</u>	16
----------------------------	----

Seção III

<u>Desenvolvimento</u>	18
------------------------------	----

<u>PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	18
--	----

<u>2.1 Planejamento da Unidade</u>	18
<u>2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados</u>	20
<u>2.3 Informações sobre outros resultados da gestão</u>	44

<u>PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	54
--	----

<u>3.1 Estrutura de Governança</u>	54
<u>3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos</u>	55
<u>3.3 Sistema de Correição</u>	57
<u>3.4 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007-CGU</u>	58
<u>3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos</u>	58

<u>PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	58
--	----

<u>4.1 Execução das despesas</u>	59
<u>4.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores</u>	65
<u>4.3 Transferência de Recursos</u>	66
<u>4.4 Suprimento de Fundos</u>	73
<u>4.5 Renúncia sob a Gestão da UJ</u>	75

<u>PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	79
--	----

<u>5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade</u>	79
<u>5.2 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários</u>	85

<u>PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	87
--	----

<u>6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios</u>	88
<u>6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário</u>	89
<u>6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial</u>	89

<u>PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	90
--	----

<u>7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)</u>	90
--	----

<u>PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	93
--	----

<u>8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis</u>	93
<u>8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água</u>	94
<u>PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	97
<u>9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU</u>	97
<u>9.2 Tratamento de Recomendações do OCI</u>	97
<u>9.3 Informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna</u>	97
<u>9.4 Declaração de Bens e Rendas</u>	97
<u>9.5 Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário</u>	98
<u>9.6 Alimentação SIASG e SICONV</u>	99
<u>PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	99
<u>PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	100
<u>11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público</u>	100
<u>11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis</u>	102
<u>PARTE B, ITEM 32, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127/2013</u>	103
Seção IV	
RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

PNDR - Política Nacional de Desenvolvimento Regional

LOA - Lei Orçamentária Anual

Dec. - Decreto

Port. - Portaria

CONDEL - Conselho Deliberativo

PRDA - Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia

UJ - Unidade Jurisdicionada

SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

SDR - Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional

FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

APL - Arranjos Produtivos Locais

PA - Plano de Ação

PPA - Plano Plurianual

TCU - Tribunal de Contas da União

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

SIASG – Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

OFSS - Ações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

IR - Imposto de Renda

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Título

Página

TABELA I - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	
TABELA II - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUDAM	
TABELA III - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINALÍSTICA – POR PROGRAMA TEMÁTICO	
TABELA IV - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS TEMÁTICOS E AÇÕES	
TABELA V – MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA	
TABELA VI – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO	
TABELA VII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO - ADESÕES	
TABELA VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –DISPENSA DE LICITAÇÃO	
TABELA IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
TABELA X – CONTRATOS VIGENTES EM 2013	
TABELA XI – DOAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2013	
TABELA XII - EVOLUÇÃO DA CONTA CONTÁBIL “A APROVAR”	
GRÁFICO I - LIMITES LIBERADOS PARA EMPENHO DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	

ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013

SEÇÃO I

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão individual

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação completa: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			
Denominação abreviada: SUDAM			
Código SIORG: 091138	Código LOA: 53202	Código SIAFI: 533013	
Natureza Jurídica: Autarquia	CNPJ: 09.203.665/0001-77		
Principal Atividade: Administração Pública em geral			Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(091) 4008-5440	(091) 4008-5441	(091) 4008-5442
Endereço Eletrônico: gabinete@sudam.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudam.gov.br			
Endereço Postal: Tv. Antonio Baena, 1113 - Marco, 66.093-082, Belém - PA			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			
Denominação abreviada: FDA			
Código SIORG: 053181	Código LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 533008	
Natureza Jurídica: Fundo de Desenvolvimento	CNPJ:		
Principal Atividade: finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM.			Código CNAE:
Telefones/Fax de contato:	(091) 4008-5440	(091) 4008-5441	(091) 4008-5442
Endereço Eletrônico: gabinete@sudam.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudam.gov.br			
Endereço Postal: Tv. Antonio Baena, 1113 - Marco, 66.093-082, Belém - PA			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007. • Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007. • Resolução nº 19, de 11 de julho de 2013 - Regimento Interno. 			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Ação/2013. • Norma de Procedimentos nº 01/2009 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle e a utilização dos serviços de comunicação telefônica móvel celular. 			

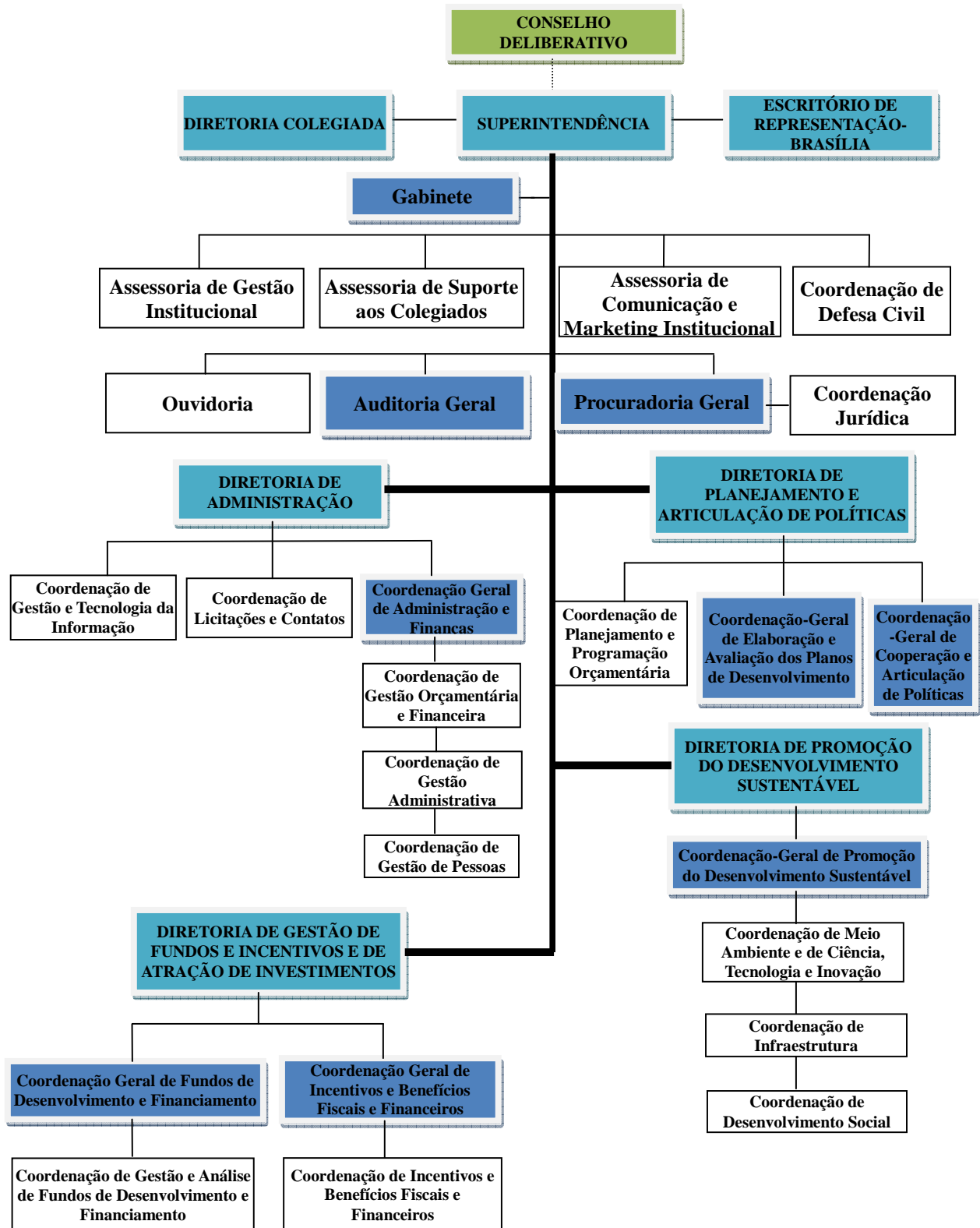
- Norma de Procedimentos PROAS/SUDAM/2009 - Disciplina os procedimentos relativos à assistência ambulatorial, médica, odontológica, social.
- Norma de Procedimentos nº 001/2010 - Disciplina os procedimentos para o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos, a entrada e saída de bens e documentos.
- Norma de Procedimentos nº 002/2010 - Disciplina os procedimentos para ocupação e dispensa da Função Comissionada Técnica - FCT.
- Norma de Procedimentos nº 003/2010 - Disciplina os procedimentos para concessão de patrocínio.
- Norma de Procedimentos nº 004/2010 - Disciplina os procedimentos para solicitação, uso guarda, conservação, manutenção, abastecimento e controle dos veículos automotores do patrimônio da SUDAM.
- Norma de Procedimentos nº 001/2011 – Altera a Norma de Procedimentos nº 001/2010 que disciplina os procedimentos para o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos, a entrada e saída de bens e documentos.
- Norma de Procedimentos nº 002/2011 - Disciplina os procedimentos relativos às ações de capacitação no âmbito da SUDAM.
- Norma de Procedimentos nº 001/2013 - Disciplina os procedimentos a serem observados e aplicados para a formulação do pedido de parcelamento de débitos, na fase administrativa, e a formalização do respectivo processo no âmbito da SUDAM.
- Norma de Procedimentos nº 002/2013 – Disciplina procedimentos para o uso de Placas de Identidade Visual em projetos e convênios aprovados pela SUDAM.
- Portaria Normativa nº 001/2011 - Dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias e passagens.
- Portarias Normativas nº 002/2011 e nº 003/2011 - Dispõe sobre os procedimentos para consolidação de boas práticas de que trata a Agenda Ambiental da Administração Pública no âmbito da SUDAM.
- Manual de diretrizes para elaboração do relatório de gestão da SUDAM e do FDA.
- Código de Ética Profissional dos Servidores da SUDAM.
- Cartilha Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA/2009 - Regulamento, Diretrizes, Prioridades e Modelos para Apresentação de Carta-Consulta e Projetos.
- Folders/ informativos.

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM é uma entidade autárquica vinculada ao Ministério da Integração Nacional, cuja competência institucional é a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, conforme Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007.

A SUDAM tem por responsabilidade político-institucional executar políticas públicas para redução das desigualdades regionais. Nesse sentido, seu principal instrumento de execução é a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, com o propósito não só de minimizar os desníveis regionais, mas também, seus efeitos negativos no âmbito da Amazônia Legal, por meio da atração de investimentos, implantação de projetos de incentivos e benefícios fiscais e de apoio às transferências voluntárias, mediante convênios e outros ajustes.

1.3. Organograma Funcional



Fonte: Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007 e Resolução nº 19, de 11 de julho de 2013 - Regimento Interno
A SUDAM é dirigida por uma Diretoria Colegiada e está estruturada, conforme Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, em quatro (04) unidades finalísticas, de acordo com suas áreas finalísticas, a saber: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DIPLAN), Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Diretoria de Administração (DA).

Integra ainda a estrutura da SUDAM, como órgão colegiado, o Conselho Deliberativo (CONDEL). O Conselho é formado por governadores dos estados da Amazônia Legal, representantes dos Ministérios da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, seis Ministros de Estado, paritariamente, prefeitos municipais, representantes da classe empresarial e da classe dos trabalhadores, todos fora da área de atuação da SUDAM, Superintendente da SUDAM e Presidente do Banco da Amazônia, e tem por finalidades precípuas, estabelecer as diretrizes de ação ao desenvolvimento regional, avaliar a execução do Plano e dos programas regionais, propor as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais, bem ainda definir os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional pela administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, além daquelas definidas no art. 9º do Regimento Interno da SUDAM.

Prestar assistência direta e imediata ao Superintendente é competência do Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, da Assessoria de Gestão Institucional, Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados e da Coordenação de Defesa Civil.

Como órgãos seccionais têm-se, além da Diretoria de Administração, a Procuradoria-Geral, vinculada à Procuradoria-Geral Federal, a Auditoria-Geral e a Ouvidoria.

À Diretoria de Administração compete, em síntese, a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos, tecnologia da informação e de licitações e contratos da SUDAM. Essas funções são desempenhadas pela Coordenação-geral de Administração e Finanças – COGAF, Coordenação-geral de Tecnologia da Informação - CGTI e pela Coordenação de Licitação – CLC, respectivamente.

Das Unidades da Diretoria de Administração, apenas a COGAF tem subunidades, quais sejam: 1) Coordenação de Gestão Administrativa – CGA, Unidade a quem cabe a gestão das atividades relativas às compras, Almoxarifado, Patrimônio, obras e serviços de engenharia e gestão dos serviços gerais; 2) Coordenação de Orçamento e Finanças – COFI, responsável pela gestão da execução orçamentária e financeira e; 3) Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, a quem compete a gestão de recursos humanos.

Por sua vez, as funções de programação orçamentária, de planejamento regional e de articulação de políticas são desempenhadas pela Diretoria de Planejamento - DIPLAN, por meio da Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária, Coordenação-geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento e pela Coordenação-geral de Cooperação e Articulação de Políticas, respectivamente.

Cabe à Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária, dentre outras competências, a elaboração da proposta orçamentária anual da SUDAM, a gestão das atividades relacionadas ao sistema federal de planejamento e orçamento e subsídio ao planejamento do desenvolvimento regional sustentável.

Coordenar a elaboração de planos e programas voltados à promoção do desenvolvimento regional; propor estratégias, planos e programas de desenvolvimento regional; promover estudos e pesquisas que subsidiem o processo de planejamento do desenvolvimento regional; coordenar a formulação das propostas de diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDA, dos benefícios e incentivos fiscais e do FNO na Amazônia são competências da Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento, juntamente com a Coordenação de Estudo, Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento, a ela subordinada.

As funções de planejamento relativas à articulação visando à formulação de diretrizes voltadas à diferenciação regional das políticas federais, em especial a Política Industrial, Tecnológica e do Comércio Exterior; a promoção da integração de políticas na Amazônia e a coordenação e a implementação de programas de cooperação técnica nacional e internacional são competência sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas e da Coordenação de Cooperação e Articulação de Políticas.

Registra-se que as competências previstas à Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável estão sendo exercidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, até que aquela esteja instalada.

A promoção e a articulação com organismos e instituições locais para implementação de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social, cultural e a proteção ambiental na área de atuação da SUDAM; a difusão de conhecimentos das potencialidades econômicas, socioculturais, tecnológicas e ambientais da Amazônia e a promoção de ações voltadas à implementação e à modernização da infraestrutura social e econômica da região são algumas das competências da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, desempenhadas pela Coordenação-geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e suas coordenações subordinadas: Coordenação de Meio Ambiente e de Ciência, Tecnologia e Inovação; Coordenação de Infra-Estrutura e Coordenação de Desenvolvimento Social.

Notadamente as competências de atração de investimentos, análise de cartas-consultas, concessão de incentivos e benefícios fiscais estão sob a égide da Diretoria de Atração de Investimentos e Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais, executadas pela: 1) Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, que tem na sua estrutura a Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento e a Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento; e 2) Coordenação-geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros, por intermédio da Coordenação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Os principais macroprocessos finalísticos vinculados diretamente às competências institucionais da SUDAM são: Incentivos Fiscais e Financeiros (Renúncia Tributária), Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), Transferências Voluntárias (Convênios e Termos de Cooperação).

1.4.1. Macroprocesso Incentivos Fiscais e Financeiros

Instrumento de atração de investimentos para a Amazônia Legal articulado a projetos estruturadores, que potencialmente: superem a desigualdade regional e a pobreza extrema na região; estimulem a geração e manutenção de emprego e renda; promovam a integração econômica intra e inter-regional e a expansão da infraestrutura produtiva.

Os instrumentos utilizados são: i) Redução de 75% do Imposto de Renda; ii) o Reinvestimento de 30% e iii) a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante destinados às empresas localizadas na Amazônia Legal, que desempenhem atividades nos setores considerados prioritários para o desenvolvimento regional.

Nos últimos sete anos foram aprovados 1.525 projetos, 420 mil empregos gerados e/ou mantidos cerca de no período e cerca de R\$16 bilhões em incentivos fiscais para o setor produtivo da região. Em 2013, foram aprovados 209 projetos para a região, beneficiando 133 empresas, concedendo cerca de R\$3,5 bilhões em benefício tributário, contribuindo de forma efetiva na redução das desigualdades regionais e à geração de renda, no incremento do Produto Interno Bruto e no aumento do estoque bruto de capital fixo da região, elevando a economia regional e tornando-a mais competitiva.

As principais atividades desse macroprocesso consistem:

Processo	Principais Atividades
Análise Técnica-econômica	Verificação dos projetos apresentados (enquadramento nos setores prioritários); Verificação da instrução processual (se todos os documentos exigíveis foram apresentados).
Vistoria	Realização de vistoria técnica no empreendimento, quando a legislação exige.
Emissão de Parecer	Atestação de atendimento das condições para a concessão do benefício.

1.4.2. Macroprocesso Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA é outro instrumento para atração de empreendimentos industriais para a região.

Dentre os benefícios do Fundo, podem-se destacar a geração de emprego e renda, de externalidades, atração de outros financiadores para a região, além do aumento da arrecadação de impostos, o que

propicia o desenvolvimento da região.

Em sete anos a SUDAM investiu cerca de R\$ 3,3 bilhões em infraestrutura com recursos do FDA.

As principais atividades desse macroprocesso dizem respeito a:

Processo	Principais Atividades
Análise Técnica-econômica	Verificação dos projetos apresentados (enquadramento nos setores prioritários); Verificação da instrução processual (se todos os documentos exigíveis foram apresentados)
Emissão de Parecer	Atestação de atendimento das condições para a concessão do benefício.

1.4.3. Gestão de Transferências Voluntárias

Para execução das políticas públicas e,consequentemente, promover a melhoria da prestação de serviços públicos, os trabalhos inerentes ao macroprocesso **Gestão de Transferência Voluntária** ao longo do exercício de 2013, cujas principais atividades estão apresentadas na tabela a seguir:

Processo	Principais Atividades
Análise Técnica-econômica	Verificação dos projetos apresentados; Verificação da instrução processual (se todos os documentos exigíveis foram apresentados).
Acompanhamento/Fiscalização	Verificação de atendimento das condições celebradas.
Análise da Prestação de Contas	Atestação da regularidade na aplicação dos recursos.

Em 2013 foram regularizados os registros contábeis dos convênios da extinta SUDAM submetidos à força-tarefa. Oesforço institucional resultou na redução considerável do volume de prestações de constas inscritas em A Aprovar.

1.5. Macroprocessos de Apoio

Conforme apresentado no item 1.3, a Diretoria de Administração é a unidade responsável pelas atividades de apoio essenciais ao funcionamento da Instituição, cabendo a ela o planejamento, coordenação e execução das atividades de gestão de recursos humanos e materiais, de logística, documental e biográfica, e de orçamento e finanças.

Os principais produtos/serviços entregues pela Diretoria de Administração aos servidores e às diversas unidades estão detalhados a seguir:

Processo	Produtos/ Área Responsável
Recursos Humanos	A Coordenação de Gestão de Pessoas é responsável basicamente por dois processos internos: 1) Administração de Pessoal que abrange todas as atividades inerentes às áreas de Cadastro, Pagamento, Aposentadoria e Pensão Civil, Movimentação Interna, Legislação de Pessoal, Serviço Médico/Social; 2) Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos, que abrange as atividades voltadas para a formação e qualificação de pessoal ao desempenho das atribuições que lhe são afetas, oferecendo-lhe oportunidade de aprimorar o conhecimento.
Recursos Logísticos	A Coordenação de Gestão de Administrativa é responsável por 4 processos internos: 1) Gestão de processos para aquisição/prestação de serviços de interesse da SUDAM e gerenciamento dos serviços gerais; 2) Gestão de Almoxarifado: gerenciamento e controle dos bens de consumo adquiridos pela SUDAM; 3) Gestão de Patrimônio: controle dos bens patrimoniais; 4) Desenvolvimento de projetos de layout, monitoramento e fiscalização de reformas e serviços de engenharia. A Coordenação de Licitação é responsável pela condução de processos licitatórios, por meio de realização de pregões, Sistema de Registro de Preços – SRP e outras modalidades.
Gestão Documental	O macroprocesso referente à Gestão Documental cabe à Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação/Setor de Protocolo , a quem compete o exame preliminar de documentos e processos recebidos no Protocolo da SUDAM, encaminhando-os para as áreas competentes. A CGTI/Biblioteca é responsável pelo arquivo técnico da SUDAM e pelo acesso aos documentos e artigos/estudos institucionais.
Orçamento e Finanças	A Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira é responsável pelos seguintes processos de trabalho: Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento Contábil e Análise e Conformidade dos Registros de Gestão, análise financeira das prestações de contas de convênios, gestão de suprimento de fundos.

1.6. Principais Parceiros

Como principais parceiros institucionais na administração dos incentivos e benefícios fiscais,

destacam-se a Receita Federal do Brasil, entidade responsável pela concessão da Renúncia Tributária, nos termos da Portaria/SRF n° 125, de 04 de março de 2009, o Banco da Amazônia S/A e a Marinha Mercante.

Relativamente ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, os parceiros externos necessários à consecução de seus objetivos, são: Banco da Amazônia – responsável pela análise e fiscalização dos projetos e operação do Fundo, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, que também atuam também na operação do Fundo.

Os principais parceiros externos relacionados ao processo de transferências voluntárias são os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, como: Federação da Indústria do Pará – FIEPA, Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal do Tocantins, Universidade Federal do Pará – UFPA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, além das instituições internacionais, Organização dos Estados Americanos – OEA, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Agência Brasileira de Cooperação - ABC, além da própria Controladoria Geral da União no Estado do Pará, que colabora com orientações.

SEÇÃO II

INTRODUÇÃO

Este Relatório contempla os atos de gestão praticados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM durante o exercício de 2013, cujo detalhamento das estratégias de atuação adotadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados atingidos está apresentado na Seção III – Desenvolvimento.

O Relatório foi elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, bem como com a Portaria TCU nº 175, de 12 de julho de 2013, e está estruturado em quatro seções, sendo: I – Identificação da Unidade Jurisdicionada; II - Introdução, III - Desenvolvimento; IV – Resultados e Conclusões.

A seguir estão relacionados os itens estabelecidos no Anexo II da DN nº 127/2013, que não constam neste relatório, com a devida justificativa para sua ausência:

Itens e Subitens da Parte A – Conteúdo Geral	Justificativa
2.2.1 -Programa Temático.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
2.2.2 - Objetivo.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
3.3 - Remuneração Paga a Administradores.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.2 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
4.6.1 - Benefícios Financeiros e Creditícios	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.2- Valores Renunciados e Contrapartida	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.3 - Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.5 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.6 - Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.7 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.8 - Comunicações à RFB	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
4.6.2.9 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas	Não se aplica à unidade Jurisdicionada
4.6.2.10 - Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal	Não se aplica à unidade Jurisdicionada
4.6.2.11 Fiscalizações Realizadas pela RFB	Não se aplica à unidade Jurisdicionada
4.7-Gestão de precatórios.	Não se aplica à unidade Jurisdicionada
5.1.6 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência

5.1.7 - Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
5.2.1 - Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
5.2.2 – Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
5.2.3 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de Concursos Públicos para substituição de terceirizados.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
6.3- Distribuição Espacial dos Bens Locados de Terceiros.	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
11.3 e 11.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
11.5 -Composição acionária do capital social.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
11.6 –Relatório de Auditoria Independente.	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
12 – Outras Informações sobre a gestão	Não há conteúdo a ser declarado no exercício em referência
Itens da Parte B – Conteúdo Específico	
1 a 31	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada
33 a 40	Não se aplica à Unidade Jurisdicionada

As principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados pela SUDAM para o exercício de 2013 dizem respeito: i) insuficiência de recursos para aquisições de passagens e pagamento de diárias para a realização de vistorias prévias nos projetos apoiados/incentivados pela SUDAM; ii) escassez crônica de recursos humanos, levando a sobrecarga de funções nas unidades; contudo, encontra-se em tramitação no âmbito do Ministério do Planejamento solicitação de autorização para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de 71 cargos, em diversas áreas do conhecimento.

SEÇÃO III

DESENVOLVIMENTO

PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU 127/2013

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento da Unidade

No ano de 2013, a SUDAM atuou na execução dos seus planos e projetos alinhados ao novo planejamento estratégico do Ministério da Integração Nacional. O modelo de gestão introduzido pelo MI tem por objetivo sistematizar e ordenar os esforços, buscando atingir as metas prioritárias alinhadas com os princípios e valores estabelecidos pela nova gestão do Governo Federal, e presentes no PPA: soberania, democracia, justiça social, sustentabilidade, participação social e excelência na gestão.

A lógica de concepção e manutenção do modelo de gestão está baseada em metodologia simples e consagradas, como:

- Ciclo PDCA (Plan – planejar; Do – fazer; Check – checar e Action – agir corretamente);
- Gestão por resultados; e
- Bsc (Balanced Score Card)

Na busca pelo alcance dos resultados esperados, foram eleitos Planos Operativos buscou-se a vinculação destes com os objetivos estratégicos da Instituição estabelecidos no Mapa Estratégico. Os objetivos estratégicos da SUDAM estabelecidos em seu planejamento para 2013 e as estratégias adotadas para sua realização estão detalhadas a seguir.

Eixo: Superar a desigualdade regional e a pobreza extrema na Amazônia.

Eixo correlato MI: Superar desigualdades regionais e superar a miséria

Objetivo Estratégico 1: Elevar o Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) à condição de Política de Estado, de forma coordenada e articulada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e a agenda de desenvolvimento do País.

*Ações Prioritárias
APROVAR E IMPLANTAR O PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (PRDA)

Fonte: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

* Ações monitoradas no âmbito do Ministério da Integração Nacional

As estratégias à realização desta ação consistiram em adotar providências no sentido da aprovação e implantação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA).

Objetivo Estratégico 2: Atrair investimentos e fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais na Amazônia, com geração de emprego e renda, articulando-os a projetos estruturadores.

*Ações Estratégicas
FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA A AMAZÔNIA LEGAL.
CAPACITAÇÃO DE MULHERES NA CONSTRUÇÃO CIVIL NOS PERFIS DE ENCANADOR HIDRÁULICO, AZULEJISTA E PINTOR DE OBRAS.
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURADORES FINANCIADOS-FDA.

Fonte: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

* Ações monitoradas no âmbito do Ministério da Integração Nacional

Resultados Alcançados

Relativamente à formulação de uma Política de Desenvolvimento Industrial foi concluído estudo de uma proposta de política industrial com foco na agregação de valor e na verticalização da matéria prima regional. O estudo baseou-se em quatro (4) grandes prioridades: **i)** criar e fortalecer competências críticas da economia regional; **ii)** aumentar o adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor; **iii)** ampliar mercados interno e externo, verticalizando a produção das empresas regionais, e; **iv)** garantir um crescimento socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável.

O projeto de “Capacitação de Mulheres na Construção Civil” é voltado especificamente para mulheres beneficiárias ou não dos programas federais de transferência de renda, e que sejam chefes de família. O objetivo é a inclusão de mulheres no mercado de trabalho.

Para execução desse projeto foi firmada parceria em 2013 com o Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), e já formal cem (100) mulheres, as quais foram todas cadastradas no SINE Amazônia, para inclusão no mercado e trabalho.

Os resultados exitosos do projeto levaram à SUDAM a firmar também parceria com o Governo do Estado do Amapá para estender o projeto ao Estado do Amapá. Assim, foi assinado em 2013 um convênio para capacitação de mais cem (100) de baixa renda na área da construção civil. As mulheres, após a capacitação serão cadastradas no Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, que será responsável pela inserção dessas mulheres no mercado local.

Notadamente, à Implantação de Projetos Estruturadores Financiados, a ação diz respeito ao andamento dos projetos financiados com recursos do FDA, cujas informações de sua execução estão detalhadas em item específico neste Relatório, a saber, Item 12, Parte B.

Eixo: PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO PRODUTIVA NA AMAZÔNIA COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SUSTENTÁVEL

Objetivo Estratégico 1: Promover o fortalecimento e a ampliação do sistema de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na Amazônia.

Objetivo Estratégico 2: Ampliar e qualificar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na Amazônia, em especial na formação de mestres e doutores.

Resultados Alcançados

Com vistas ao atendimento dos dois objetivos estratégicos do Eixo Promover a Transformação Produtiva, foram apoiados os projetos a seguir relacionados, os quais estão detalhados no item 2.2.1 Ações deste Relatório.

- 1) Desenvolvimento Local Integrado da área de influência da Bacia do Rio Guamá;
- 2) Identificação de extratos e substâncias obtidas de organismos da biodiversidade terrestre e aquática na área do médio Rio Negro/AM; e
- 3) Implantação de uma mini usina para produção de etanol

Eixo: PROMOVER A INTEGRAÇÃO E A EXPANSÃO ECONÔMICA NA AMAZÔNIA

Objetivo Estratégico 1: Promover a integração econômica intra e inter-regional da Amazônia.

*Ações Prioritárias
IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA INTRA REGIONAL DA AMAZÔNIA

Fonte: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

* Ações monitoradas no âmbito do Ministério da Integração Nacional

Resultados Alcançados

A estratégia adotada com vistas ao alcance do objetivo estratégico foi a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de um portal de integração econômica inter-regional da Amazônia, que possibilitasse a apresentação das potencialidades econômicas da região para o Brasil e para o mundo em uma vitrine virtual, fomentando negócios e oportunidades para a Amazônia, além de funcionar como um moderno banco de informações e dados empresariais da Amazônia (utilizando o sistema de redes sociais).

Para o desenvolvimento do projeto foi realizada parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, a quem cabe o andamento da segunda fase de execução do projeto, que consiste na contratação de empresa para manutenção do sistema.

Está ainda a cargo da FIEPA a capacitação das demais Federações da Indústria na Amazônia, as quais serão as responsáveis pela operação e alimentação do portal, cuja previsão para disponibilidade para uso na internet está para setembro/2014.

Objetivo Estratégico 2: Promover a expansão da infraestrutura produtiva, urbana e social da Amazônia.

Resultados Alcançados

Com vistas ao atendimento do objetivo estratégico “Promover a expansão da infraestrutura produtiva, urbana e social da Amazônia”, foram apoiados os projetos a seguir relacionados, os quais estão detalhados no item 2.2.1 Ações deste Relatório.

- 1) Desenvolvimento Sustentável com fomento à avicultura familiar nos municípios de Terra Alta/PA e Barcarena/PA;
- 2) Reforma e ampliação do mercado Municipal de Porto Nacional/TO;
- 3) Implantação de uma central de Atendimento ao Empreendedor Cidadão – CAEC, em Boa Vista/RR; e
- 4) Construção de uma Feira coberta do Produtor Rural no município de Augusto Correa/PA.

Eixo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO CIVIL NA AMAZÔNIA

Eixo Correlato MI: Assegurar Proteção Civil

Objetivo Estratégico 1: Reduzir a vulnerabilidade a desastres na Amazônia por meio de políticas de prevenção.

Objetivo Estratégico 2: Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres na Amazônia.

*Ações Prioritárias
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, PREVISÃO E ALERTA PARA A GESTÃO DE RISCOS A DESASTRES NA AMAZÔNIA.

Fonte: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

* Ações monitoradas no âmbito do Ministério da Integração Nacional

A ação eleita para ser executada no exercício de 2013 consistiu na Integração do Sistema de Monitoramento, Previsão e Alerta temporário de riscos e desastres naturais nos estados da Amazônia, abrangendo na 1ª etapa: Amapá, Acre, Pará e Amazonas e, na 2ª etapa: Roraima, Rondônia e Tocantins.

O objetivo é a redução da vulnerabilidade a riscos e desastres naturais, por meio da implantação de ações de prevenção e preparação e o fortalecimento da capacidade resposta dos estados e municípios á desastres na Amazônia.

Eixo: IMPLEMENTAR GESTÃO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVA VOLTADA PARA RESULTADOS.

Eixo Correlato MI: Implementar Gestão Eficiente, Eficaz e Efetiva.

Objetivo Estratégico 1: Promover a valorização e a qualificação permanente dos servidores.

As ações implementadas para execução deste objetivo estão consubstanciadas no item 5 deste Relatório.

Objetivo Estratégico 2: Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.

Ações Prioritárias

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO-SFD PARA A SUDAM E SUDENE
--

Fonte: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

Resultados Alcançados

Relativamente ao objetivo estratégico “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”, a ação estratégica consistiu na contratação de empresa especializada, para desenvolver e implantar sistema de gestão do fundo de desenvolvimento (SFD), para uso da SUDAM (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA) e da SUDENE (Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE).

O projeto de implantação do sistema de fundos está sendo realizado em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, quem realizou todos os atos necessários à contratação. O primeiro módulo do sistema é o de ‘Castrado’ e está previsto para ser entregue em agosto/2014.

O projeto está em plena execução e espera-se que até o final do exercício de 2014 todos os cadastros sejam realizados para o sistema entrar em uso.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

2.2.1 Resultados Alcançados

A SUDAM atua nos programas do Governo Federal, por meio de ações voltadas para a redução das desigualdades regionais e sociais, promovendo o desenvolvimento sustentável. Atualmente, é o principal agente executor das diretrizes e políticas do Ministério da Integração Nacional na Amazônia, possuindo um orçamento pouco expressivo de investimento entre as entidades vinculadas, correspondendo a 0.63% dos recursos autorizados na LOA/2013, conforme tabela I.

**TABELA I - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
- VALORES EM R\$**

UO (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago
53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	6.151.315.812	9.215.300.497	6.708.967.863	6.708.967.863	3.484.793.728	2.189.772.265
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	1.561.552.072	1.510.848.841	1.215.118.442	1.215.118.442	605.656.787	388.027.585
53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	74.763.657	77.528.563	47.706.143	47.706.143	30.898.158	6.415.116
53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	84.465.676	81.361.963	43.580.724	43.580.724	36.753.569	20.445.140
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	1.103.949.246	1.189.125.883	1.065.618.991	1.065.618.991	818.678.809	123.844.881
53207 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO	132.006.834	231.788.055	127.087.643	127.087.643	11.518.946	5.488.173

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

A SUDAM em 2013 teve dotação inicial de R\$74.763.657 e uma suplementação de R\$2.764.906, ficando uma dotação final de R\$77.528.563, sendo distribuído da seguinte forma: R\$34.894.839 para o Programa de Gestão, que corresponde a 45%, R\$12.683.724 para os Programas Temáticos Finalísticos da SUDAM (Plano de Ação), correspondendo a 16% do total autorizado e os Programas Temáticos Finalísticos da SUDAM (Emendas Parlamentares) no valor de R\$29.950.000, que corresponde a 39% do total previsto conforme Tabela II, a seguir.

TABELA II - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Valores em R\$ 1,00

Programa (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	416.000	816.000	741.670	741.670	741.670	0,00
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	183.593	171.199	153.005	153.005	153.005	0,00
2021 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.900.000	4.320.000	3.919.348	3.919.348	1.435.191	1.497.532
2029 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	37.801.324	37.673.724	13.900.494	13.900.494	1.801.657	2.212.478
2040 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	300.000	240.000	100.000	100.000	100.000	800.000
2052 - PESCA E AQUICULTURA	500.000	400.000	0	0	0	0
2111 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	30.662.740	33.907.640	28.891.625	28.891.625	26.666.634	1.905.106
TOTAL	74.763.657	77.528.563	47.706.143	47.706.143	30.898.158	6.415.116

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

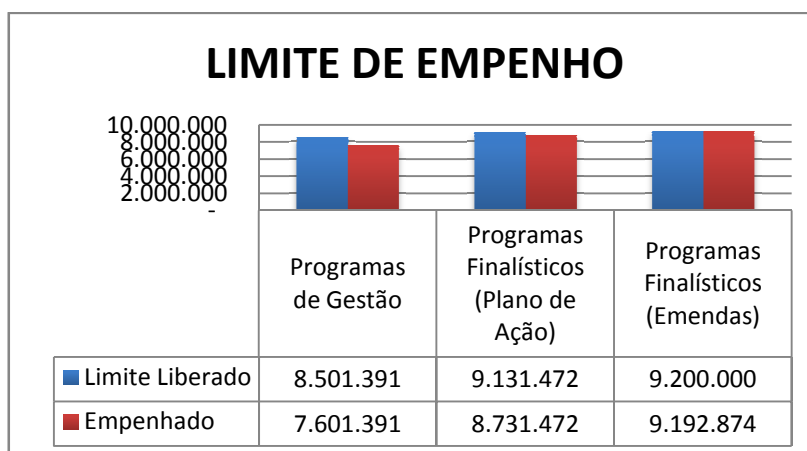
Os dados acima apresentam o resultado da execução orçamentária das ações executadas pela SUDAM por Programa de Governo, verifica-se através da tabela II, que apenas 61% das despesas foram executadas quando se leva em consideração o total atualizado, no entanto, a baixa execução decorre das restrições orçamentárias impostas à SUDAM, estabelecidas no decreto nº 7.995/2013 e da Portaria nº 267/2013, agravadas a cada exercício.

Os recursos previstos na LOA, por si só, já se configuram insuficientes à execução de políticas públicas eficientes em toda a Amazônia Legal. Ademais, com um corte significativo no orçamento, pouco se pode fazer para a concretização do desenvolvimento regional.

Diante disso, adequou-se a programação orçamentária aos novos parâmetros impostos, destinando-se para apoio de ações finalísticas, o que levou a redução no volume de projetos aprovados do montante em análise na SUDAM.

O montante de limite para empenho liberados pela programação do Ministério da Integração relacionadas aos corte estabelecido pelo decreto nº 7.995/2013 e pela Portaria nº 267/2013 para as despesas discricionárias para custeio e investimentos totalizaram R\$26.832.863, desse total foram empenhados R\$25.525.727, superior a 95% dos limites liberados, sendo R\$7.601.391,00 no Programa de Gestão, R\$8.731.472,00 nos Programas Finalísticos – Plano de Ação da SUDAM e R\$9.192.874,00 das Emendas Parlamentares conforme Gráfico I abaixo.

GRÁFICO I - LIMITES LIBERADOS PARA EMPENHO DESPESAS DISCRICIONÁRIAS



Fonte: SIAFI Gerencial

TABELA III - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINALÍSTICA – POR PROGRAMA TEMÁTICO

Programa temático	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Pagamento
2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação	4.900.000,00	4.320.000,00	3.919.348,00	3.919.348,00
2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	37.801.324,00	9.200.000,00	9.192.874,00	-
TOTAL	42.701.324,00	13.520.000,00	13.112.222,00	3.919.348,00

Fonte: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Como se denota do quadro acima, dos recursos originalmente previstos para a CODESUS na LOA/2013 houve um contingenciamento muito elevado, particularmente com relação às Emendas Parlamentares.

Do total empenhado foi solicitado ao MI a liberação de recursos de dezoito (18) ajustes celebrados ainda em 2013, que somaram R\$7.426.064,58, havendo o repasse de apenas R\$2.935.191,28, prejudicando o alcance das metas institucionais de pagamento de transferências voluntárias.

Nesse contexto, 2013 foi mais um ano marcado por grandes dificuldades para compatibilizar o alcance das metas estabelecidas no plano anual com os limites de empenho disponibilizados, uma vez que até dezembro o valor autorizado foi insuficiente para atender a demanda de projetos finalísticos apresentados até o final daquele exercício, o que levou à rejeição de propostas para apoio por meio de transferências voluntárias.

Ressalta-se ainda que as inadimplências e atrasos na apresentação da documentação por alguns convenientes para celebração dos convênios também motivaram a não execução total dos limites totais disponibilizados para as ações finalísticas.

TABELA IV - LOA 2013 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS TEMÁTICOS E AÇÕES

Programa: 2021 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
Funcional	Subtítulo	GND (Cod)	Mod. Aplic. (Cod)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago	
19.572.2021.4542.0103	FOMENTO A PROJETOS DE TRANSFORMACAO DA BIODIVERSIDADE AMAZONICA - NACIONALNA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	0	0	0	0	0	1.227.512	
		4	90	0	0	0	0	0	270.020	
19.572.2021.4542.6000		3	90	3.400.000	2.420.000	2.419.505	1.035.348	1.035.348	0	
		4	90	1.500.000	1.900.000	1.499.843	399.843	399.843	0	
TOTAL				4.900.000	4.320.000	3.919.348	3.919.348	1.435.191	1.497.532	
Programa: 2029 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA										
Funcional	Subtítulo	GND (Cod)	Mod. Aplic. (Cod)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago	
04.127.2029.20WQ.6000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL NA AMAZÔNIA LEGAL	3	30	0	400.000	400.000	400.000	0	0	
		3	90	2.138.000	1.310.400	387.500	387.500	287.500	0	
04.128.2029.4664.0101	CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	3	30	0	0	0	0	0	464.235	
04.128.2029.8917.0101	FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS NA AMAZÔNIA LEGAL	3	50	0	0	0	0	0	128.920	
15.244.2029.20N7.6000	PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - PLANO BRASIL SEM MISERIA - NA AMAZÔNIA LEGAL	3	30	0	270.000	260.467	260.467	0	0	
		3	80	1.000.000	500.000	0	0	0	0	
		3	90	0	30.000	0	0	0	0	0
		4	40	0	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0
		4	90	500.000	0	0	0	0	0	0
19.573.2029.8340.6000	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVACAO NA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	700.000	700.000	14.157	14.157	14.157	0	
		4	90	300.000	0	0	0	0	0	
19.691.2029.8902.0051	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONOMICA - NO ESTADO DE MT	4	40	8.900.000	8.900.000	8.888.370	0	0	856.023	

19.691.2029.8902.6000	NA AMAZÔNIA LEGAL	4	40	0	1.150.000	1.150.000	0	0	0
		4	90	1.000.000	150.000	0	0	0	0
19.691.2029.8902.7016	REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA JK - AP 010 - NO ESTADO DO AMAPÁ	4	30	20.000.000	20.000.000	0	0	0	0
22.333.2029.20NK.0010	NA REGIÃO NORTE	3	90	0	0	0	0	0	384.700
22.333.2029.20NK.0016	ESTRUTURACAO E DINAMIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM ESPACOS SUB-REGIONAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	3	30	0	0	0	0	0	0
		3	90	0	300.000	300.000	300.000	0	250.000
		3	99	900.000	600.000	0	0	0	0
		4	99	150.000	150.000	0	0	0	0
22.333.2029.20NK.6000	NA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0
		4	90	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	0
22.691.2029.20N8.6000	PROMOCAO DE INICIATIVAS PARA O APRIMORAMENTO DA PRODUCAO E INSERCAO MERCADOLOGICA - PLANO BRASIL SEM MISERIANA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	513.324	713.324	0	0	0	0
		4	90	200.000	0	0	0	0	0
TOTAL				37.801.324	37.673.724	13.900.494	13.900.494	1.801.657	2.083.878

Programa: 2040 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES

Funcional	Subtítulo	GND (Cod)	Mod. Aplic. (Cod)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago
06.182.2040.8172.0101	COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - NA AMAZÔNIA LEGALNA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	0	0	0	0	0	350.000
		4	90	0	0	0	0	0	150.000
06.182.2040.8172.6000		3	90	300.000	240.000	100.000	100.000	100.000	0
06.182.2040.8363.0101		3	90	0	0	0	0	0	200.000
		4	90	0	0	0	0	0	100.000
TOTAL				300.000	240.000	100.000	100.000	100.000	800.000

Programa: 2052 - PESCA E AQUICULTURA

Funcional	Subtítulo	GND (Cod)	Mod. Aplic. (Cod)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago
-----------	-----------	-----------	-------------------	-----------------	------------	-----------	-------------------------	------	---------

20.573.2052.20NE.6000	APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E CAPACITACAO DE RECURSOSHUMANOS NAS FASES DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA - NA AMAZÔNIA LEGAL	3	90	300.000	200.000	0	0	0	0
		4	90	200.000	200.000	0	0	0	0
TOTAL				500.000	400.000	0	0	0	0

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FINALÍSTICO				43.501.324	42.633.724	17.919.842	17.919.842	3.336.848	4.381.410
---	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

2.2.1 Ações

2.2.1.1 Ações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

QUADRO A.2.2.1.1 – AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
Código	4542			Tipo: Atividade		
Título	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica					
Iniciativa	Fortalecimento das instituições científicas e tecnológicas da Região Amazônica					
Objetivo	Fortalecer as instituições científicas e tecnológicas da Amazônia para desconcentrar a produção científica e tecnológica do país					Código:
Programa	Ciência, Tecnologia e Inovação		Código: 2021		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.900.000,00	4.320.000,00	3.919.348,28	1.435.191,28	1.435.191,28	0	2.484.157,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Projeto apoiado	unidade	7,00	4	4		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	0	0	0	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

Com os limites disponíveis foi possível o apoio a 4 (quatro) projetos, conforme detalhado a seguir:

1) Projeto de Desenvolvimento Local Integrado da área de influência da Baciado Rio Guamá – Descentralização de Crédito no valor de R\$1.399.348,28, através de Termo de Cooperação nº 000005, NC nº 000005 celebrado com a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, liquidado e pago em 02/12/2013 através da PF 00059;

2) Projeto para identificar extratos e substâncias obtidas de organismos da biodiversidade terrestre e aquática na área do médio rio Negro-AM, com potencial uso para o aproveitamento econômico, através de Termo de Cooperação nº 000007, NC nº 000007, celebrado com o Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, no valor de R\$1.384.157;

3) Projeto para implantação de uma mini usina para produção de etanol - através Termo de Cooperação nº 000001, NC nº 000001, celebrado com Universidade Federal do Tocantins – UFTO, no valor de R\$1.100.000,00;

4) Apoio ao Financeiro através de Patrocínio ao Congresso Brasileiro de Economia, no valor de R\$35.843,00, executado por meio de contrato com o Instituto Brasileiro de Economia Regional, cuja despesa foi liquidada e paga no exercício de 2013.

Foi efetuada a correção na coluna do Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$2.484.157,00 que não constam no SIAFI gerencial pois foram efetuado através da descentralizações de créditos referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 000007, NC nº 000007, celebrado com o Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, no Valor de R\$1.384.157 e o Termo de Cooperação Técnica nº 000001, NC nº 000001, celebrado com Universidade Federal do Tocantins – UFTO, no Valor de R\$1.100.000,00.

Quanto as despesas liquidadas e pagas no valor de R\$1.435.191,28, são referentes a Termo de Cooperação nº 000005, NC nº 000005, no valor de R\$399.348,28 celebrado com a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, liquidado e pago em 02/12/2013 através da PF 00059 e o valor de R\$35.843,00, referente ao contrato com Instituto Brasileiro de Economia Regional, liquidado e pago no exercício de 2013.

Identificação da Ação						
Código	20N7		Tipo: Atividade			
Título	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.500.000,00	1.800.000,00	1.260.466,66	0	0	0	1.260.466,66
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Arranjo produtivo local apoiado	Unidade	3	2	2		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	0	0	0	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

Com os recursos disponibilizados para o desempenho pelo Ministério da Integração Nacional, foi possível o apoio a apenas 02 (dois) projetos:

1) Reforma e ampliação do mercado municipal de Porto Nacional, projeto no valor R\$1.000.000,00, objeto do convênio nº 783734/2013; e

2) Qualificação profissional de mulheres do município de Macapá/AP para a inserção e atuação na construção civil nos perfis azulejista e pintor de obras, projeto no valor de R\$260.466,66, objeto do convênio 792450/2013.

Identificação da Ação						
Código	20N8 Tipo: Atividade					
Título	Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa	Promoção e desenvolvimento de canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
713.324,00	713.324,00	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Tecnologia aplicada	Unidade	2	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	0	0	0	

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Nesta ação houve a disponibilidade de limite para empenho de somente R\$400.000,00, os quais foram destacados ao Instituto Federal do Pará - IFPA para execução do projeto de Capacitação de mulheres na Construção Civil, nos Perfis de Encanado, Hidráulico, Azulejistas e Pintor, contudo, os recursos não foram executados e devolvidos à SUDAM em 20/12/2013.

Identificação da Ação						
Código	20NK		Tipo: Atividade			
Título	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.550.000	2.550.000	1.800.000	1.500.000	1.500.000	0	300.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Arranjo produtivo local apoiado - 6000 - Na Amazônia Legal		Percentual	100	100	100	
Arranjo produtivo local apoiado - 0016 - No Estado do Amapá		Percentual	100	29	29	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
250.000,00	250.000,00	-	Evento Apoiado		1	250.000,00

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

Esta Ação possui os localizadores **6000 - Na Amazônia Legal** e o **0016 - No Estado do Amapá**

Relativamente ao localizador “Na Amazônia Legal”, a SUDAM apoiou o Projeto no valor de R\$1.500.000,00, referente ao Desenvolvimento Sustentável com Fomento e Avicultura Familiar nos Municípios de Terra Alta e Barcarena, no Estado do Pará, através de Termo de Cooperação Técnica com Universidade Federal Rural da Amazônia -UFRA. Liquidado e pago através da PF 000051 em 03/10/2013.

O localizador “No Estado do Amapá”, diz respeito à emenda parlamentar nº24100001, no valor de

R\$300.000,00, destinada ao patrocínio da Feira do Empreendedor, realizada pelo SEBRAE-AP e à emenda nº 24110008, no valorde R\$750.000,00, que não teve os limites liberados para empenho até o encerramento do exercício.

As inscrições em restos a pagar referem-se ao pagamento de patrocínio de evento AMAZONTEC, no exercício de 2012, realizado pelo SEBRAE/AP.

Identificação da Ação						
Código	20WQ		Tipo: Atividade			
Título	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial					
Iniciativa	Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código:0789					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.138.000,00	1.710.400,00	787.500,00	287.500,00	287.500,00	0	500.000,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Curso apoiado	unidade	4	1	1		
Avaliação realizada	unidade	1	0	0		
Estudo apoiado	unidade	2	1	1		
Pessoa capacitada	unidade	250	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	0	0	0	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

Ação orçamentária 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - é executada na SUDAM por meio dos seguintes Planos Orçamentários: **i)** Fortalecimento das Administrações Locais; **ii)** Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; **iii)** Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional; **iv)** Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial, **v)** Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de bolsas de estudos para programas de pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas afins

No Plano Orçamentário Fortalecimento das Administrações Locais foi apoiado o projeto para realização do Curso de Formação em Gestão Pública, no estado do Acre para capacitar 300 gestores públicos, sendo 270 gestores no município de Rio Branco e 30 no município de Brasiléia, no valor de R\$ 400.000,00.

Por sua vez no Plano Orçamentário Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial foi apoiado a elaboração de um estudo de Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal - PDIAL, no valor de R\$387.500,00. O estudo objetiva elaborar e implementar uma política de desenvolvimento industrial para a Amazônia Legal que seja capaz de estimular o desenvolvimento do setor produtivo privado, a diversificação da base produtiva, a verticalização da produção, a agregação de valor à produção regional, a geração de emprego e renda e a internalização da riqueza e a renda gerada, observando os pré-requisitos da sustentabilidade.

Por indisponibilidade de recursos para empenho não foram executados os Planos Orçamentários: **i) Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; ii) Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional e, iii) Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de bolsas de estudos para programas de pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas afins.**

Identificação da Ação						
Código	8340		Tipo: Atividade			
Título	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação					
Iniciativa	Desenvolvimento de Redes Regionais de Inovações					
Objetivo	Desenvolvimento de Redes Regionais de Inovações Código: 0792					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	700.000,00	14.157,00	14.157,00	14.157,00	0	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Rede implantada	Unidade	2	1	1		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0			0

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Diante da realidade orçamentária vivida no exercício de 2013, foi imperativa a estratégia de redução da meta inicialmente prevista, afim de que fosse possível a execução dos limites disponibilizados pelo Ministério da Integração à SUDAM.

Identificação da Ação						
Código	8902		Tipo: Atividade			
Título	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
29.900.000,00	30.200.000,00	10.038.370,40	0	0	0	10.038.370,40
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Iniciativa apoiada	unidade	6	27	27		
Iniciativa apoiada	unidade	2	1	1		
Iniciativa apoiada	unidade	1	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.000.000,00	856.023,32	0	Iniciativa Apoiada	unidade	1	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

A ação 8902 possui 3 localizadores, a saber: **i)0051** - No Estado de Mato Grosso; **ii) 7016** - Revitalização da Rodovia JK - AP 010 - No Estado do Amapá e, **iii)6000** - Na Amazônia Legal.

O localizador0051 - No Estado de Mato Grosso refere-se à emenda parlamentar 25470005, no valor de valor R\$8.900.000,00, destinados para apoio a vinte e sete (27)municípios.

No localizador 7016 - Revitalização da Rodovia JK - AP 010 - No Estado do Amapá, emenda de bancada do Estado do Pará, no valor R\$20.000.000,00não houve liberação de limite para sua execução.

Quanto ao localizador 6000 - Na Amazônia Legal, nesta ação foram priorizados o apoio a dois (02) projetos, conforme abaixo:

- 1) Implantação de uma central de atendimento ao empreendedor cidadão – CAECno município de Boa Vista – RR, no valor de R\$650.000,00 - convênio 791171/2013; e
- 2) Construção da Feira Coberta do produtor Rural do Município de Augusto Corrêa - PA, no valor de R\$500.000,00, convênio 798221/2013.

Já quanto ao valor de R\$856.023,32, inscritos em Restos a Pagar 2012, refere-se à liberação de parcela de convênio com o município de Marabá.

Identificação da Ação						
Código	8172		Tipo: Atividade			
Título	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivoslocais					
Objetivo	Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres Código: 0172					
Programa	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres		Código: 2040	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	53202 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	240.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Entidade Apoiada		Unidade		1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

Os recursos orçamentários e financeiros previstos para 2013, na ação 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de proteção e Defesa Civil na Amazônia Legal, do programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, sob a responsabilidade da Coordenação de Defesa Civil – CORDEC/SUDAM foram totalmente utilizados no apoio financeiro ao Projeto Desenvolvimento Local Integrado: A Socioeconomia, Proteção e Reabilitação Ambiental da Microbacia do Rio Guamá, Pará Brasil", objeto do Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo como foco o monitoramento hidroclimatológico da bacia do rio Guamá, para ações preventivas de segurança alimentar, saúde e proteção civil e fortalecimento e criações de COMDECS (Coordenadorias Municipais de Defesa Civil) e NUDECS (Núcleos Comunitários de Defesa Civil), cujo período de execução é de 2 anos.

Também foi apoiado o patrocínio ao XVIII Congresso Brasileiro de Agrometeorologia, promovido pela Sociedade Brasileira de Agrometeorologia e realizado na cidade de Belém-Pa, em setembro de 2013, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de fortalecer ações preventivas na região, por meio da disseminação de conhecimentos na área de gestão de riscos e desastres, com foco na região amazônica.

Identificação da Ação						
Código	0181		Tipo: Operações Especiais			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Iniciativa	Garantir o pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					
Objetivo	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas.					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		Código: 0089	Tipo: Gestão e Manutenção		
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária Anual – 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
416.000,00	816.000,00	741.670,47	741.670,47	741.670,47	-	-
Execução Física da Ação – Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
Pessoa beneficiada		Unidade	11	11	11	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

No exercício de 2013 foi previsto pagamento mensal de 11 (onze) servidores relacionados ao regime de Previdência de Inativos e Pensionistas da SUDAM, destes 10 (dez) são servidores aposentados e 01 (um) instituidor de pensão, tendo sido aprovado recursos financeiros anual pela LOA o valor inicial de R\$ 416.000,00, sendo posteriormente solicitado suplementação de recursos orçamentários de R\$400.000,00 totalizando o valor final de 816.000,00, entretanto os valores das despesas executados de jan a dez/13 foram correspondente ao valor de R\$741.670,47, conforme demonstrado nos registros do SIAPE e SIAFI.

A diferença da dotação inicial para a final se dá em função da política adotada pelo Governo Federal, que disponibiliza dois prazos anuais para crédito suplementar.

Identificação da Ação						
Código	09HB				Tipo: Operações Especiais	
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.					
Objetivo	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.					
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: ()PAC			() Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária Anual – 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.399.994,00	2.599.994,00	2.473.167,68	2.473.167,68	2.473.167,68	0	0
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
Pessoa beneficiada	Unidade	139	136	136		

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Foram previstos para o exercício de 2013 o pagamento mensal com recolhimento de Previdência Social (Plano de seguridade Social do Servidor - PSSS), para os servidores Ativos a seguir: 133 (cento e trinta e três) ativos permanente, 01 (um) cedido e 02 (dois) excedente de lotação,

totalizando 136 (cento e trinta e seis) servidores.

Os recursos financeiros aprovados pela LOA tiveram valor inicial de R\$2.399.994,00, posteriormente foi solicitada suplementação de recursos orçamentários no montante de R\$200.000,00, totalizando o valor final de R\$2.599.994,00. Contudo, os valores executados de janeiro a dezembro/2013, foram correspondentes a R\$2.473.167,68, conforme demonstrado nos registros do SIAPE e SIAPE.

A diferença da dotação inicial para a final se dá em função da política adotada pelo Governo Federal, que disponibiliza dois prazos anuais para crédito suplementar.

Identificação da Ação						
Código	2004				Tipo: Atividade	
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas, condições para manutenção da saúde física e mental.					
Objetivo	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção		
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim () Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
561.240,00	646.240,00	646.206,66	575.196,66	575.196,66	0	71.010,00
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
Pessoa beneficiada		Unidade	480	471	471	

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

No ano de 2013 o Programa de Assistência a Saúde – PROAS, além do atendimento direto aos servidores e seus dependentes, realizou perícias singulares e atuou em juntas médicas do SIASS, reviu aposentadoria por invalidez, além de perícias odontológicas, nos servidores da SUDAM e parceria com o MI e do MPO, através da Gerência Regional de Administração de Pessoal em

Belém-Pará, visando integração das ações de assistência, possibilitando o controle gerencial, compartilhando responsabilidades e garantindo eficácia aos direitos dos servidores. Neste exercício foram realizados 1.435 atendimentos médicos, além de 620 atendimentos odontológicos.

As despesas realizadas no exercício de 2013 foram no valor de R\$ 646.206,66, com a participação do servidor no valor de R\$151.858,06. Ressalvamos que a quantidade de servidores e dependentes cadastrados no SAMS é de 471 vidas, logo, o custo por servidor é de R\$1.099,00 anuale R\$91,62 mensal.

Justificamos o desequilíbrio financeiro em relação a dotação orçamentária destinada ao programa de Assistência a Saúde dos servidores e seus dependentes, motivado principalmente pelo elevado número acima de 50 anos, idade em que é mais frequente a incidência de doenças crônicas degenerativas (hipertensão, dislipidemias e diabete, ler, Dort, infarto agudo do miocárdio, etc.), ocasionando internações por tempo mais prolongado.

Em relação aos exames médicos periódicos 154 servidores realizaram os exames alcançando, por conseguinte, quase a totalidade dos servidores. Do resultado desses exames constatou-se um percentual significativo de servidores acima do peso, hipertensos, diabéticos e 3 servidores apresentaram isquemia miocárdica, após infarto agudo do miocárdio, sendo submetidos a angioplastia.

Identificação da Ação						
Código	2010			Tipo: Atividade		
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.					
Objetivo	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional		Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção			
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim () Não		Caso positivo: ()PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.000,00	12.000,00	5.929,05	5.929,05	5.929,05	0	0
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
Pessoas assistidas		Unidade	15	8	8	

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

A demanda atendida foi inferior a meta prevista de 15 (quinze) beneficiários para 8 (oito) servidores com filhos menores de 0 a 6 anos.

Identificação da Ação						
Código	2011				Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos nos deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.					
Objetivo	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código: 2111	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim () Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.512,00	16.812,00	14.389,83	14.389,83	14.389,83	0	0
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
Pessoas beneficiadas		Unidade	3	69	69	

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Foram previstos para o exercício de 2013 o atendimento de 3 (três) beneficiários de Auxílio Transporte aos servidores efetivos de nível intermediário, o acréscimo se deu por conta do teto do vencimento básico do servidor.

Identificação da Ação						
Código	2012				Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado.					
Objetivo	Pagamento em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9.527/97.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional		Código: 2111		Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim	() Não	Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
540.00,00	690.600,00	670.523,72	670.523,72	670.523,72	0	0
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
Pessoas beneficiadas		Unidade		148	150	150

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Foi previsto para o exercício de 2013 o pagamento para 148 servidores beneficiários de Auxílio-Alimentação, considerando: servidores Efetivos, Cedidos, Nomeados Cargo em Comissão, excedente de lotação.

O acréscimo na dotação final se deu por conta da redistribuição de servidores de outros órgãos para a SUDAM e de reajustes de valores.

Identificação da Ação						
Código	20TP				Tipo: Atividade	
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa	Garantir mensalmente o pagamento dos proventos aos servidores públicos federais da União, que trabalharam e contribuíram nas atividades executadas pelo órgão.					
Objetivo	Pagamento de proventos aos servidores ativos da União.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção		
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim	() Não	Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria			
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
15.264.415,00	18.064.415,00	17.480.016,75	17.480.016,75	17.456.161,67	23.855,08	0
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
Pessoas beneficiadas	Unidade	156	155	155		

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

Foi previsto para o exercício de 2013 o pagamento mensal de 155 (cento e cinquenta e cinco) servidores ativos da SUDAM, distribuídos a seguir: 133 (cento e trinta e três) ativos permanente, 03 (três) requisitados, 14 (quatorze) nomeados cargo em comissão, 01 (um) cedido, 02 (dois) excedentes de lotação e 02 (dois) servidores em exercício descentralizado de carreira/ requisitados da Advocacia Geral da União.

O recurso orçamentário anual aprovado inicialmente na LOA foi de R\$15.264.415,00, posteriormente foi solicitada a suplementação no valor de R\$2.800.000,00, totalizando o valor final de R\$18.064.415,00, entretanto os valores executados de jan a dez/13 foram correspondentes ao valor de R\$17.480.016,75, conforme demonstrado nos registros do SIAPE e SIAFI.

Código	2000				Tipo: Atividade	
Descrição	Administração da Unidade					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional		Código: 2111		Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	53202 -SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA					
Ação Prioritária	() Sim	() Não	Caso positivo: ()PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual – 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.877.579,00	11.877.579,00	7.541.800,52	5.539.952,44	5.539.682,44	270,00	2.001.848,08
Execução Física da Ação – Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto		Reprogramado (*)	Realizado
			11.877.579,00			5.471.535,29
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.841.851,06	79.057,39	-			79.057,39	2.841.851,06

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Situacional

A dotação inicial aprovada pela LOA-2013 foi de R\$11.877.579,00. Dessa dotação foi estabelecido para a SUDAM o limite orçamentário de R\$4.972.820,00, conforme Portaria nº 385, de 22 de agosto de 2013 para a ação Administração da Unidade.

Diante dessa realidade, foram realizadas várias gestões junto ao Ministério da Integração Nacional, tendo sido então autorizada a suplementação de limite orçamentário no valor de R\$2.628.571,12, totalizando o valor de R\$7.601.391,12, distribuídos da seguinte forma: R\$6.766.017,70 para despesas de custeio com a manutenção da máquina administrativa e R\$835.373,42 para despesas de capital, quais sejam: prorrogação do contrato de reforma da subestação elétrica da SUDAM e aquisição de equipamentos de informática, com um resultado de 64% na execução dessa ação em referência a dotação final.

Quanto às despesas com Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores em janeiro de

2013, foram inscritos o valor de R\$2.841.851,06 onde R\$401.582,97 foi com despesas de custeio e R\$2.440.268,09 com despesas de capital. Desse valor inscrito, foi liquidado e pago o valor de R\$79.057,39, não houve cancelamento e ficou em RP não Processado a Pagar o valor de R\$2.762.793,67.

2.2.1.2 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4664 Tipo: Atividade				
Título	Capacitação para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial e concessão de bolsas de estudos para programas de pós-graduação em Desenvolvimento Regional em áreas afins - na Amazônia Legal				
Iniciativa	Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional				
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código:0789				
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
464.235	464.235	0	Pessoa capacitada	unidade	160

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

No exercício de 2013 foram liquidados os recursos inscritos em restos a pagar referente ao projeto de realização de dois cursos de capacitação, um de elaboração de projeto nas regiões do Jalapão e do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins, no valor de R\$120.000,00 e outro de promoção ao desenvolvimento profissional de servidores públicos estaduais, visando proporcionar uma capacitação pontual, voltada para a melhoria da qualidade dos serviços desempenhados na administração pública estadual, no valor de R\$344.235,00.

Na LOA 2013 esta ação passou a ser Plano Orçamentário 0006 da Ação orçamentária 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Identificação da Ação					
Código	8917 Tipo: Atividade				
Título	Fortalecimento das Administrações locais - na Amazônia Legal				
Iniciativa	Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional				
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código: 0789				
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
128.919,94	128.919,94	0	Iniciativa apoiada	unidade	1

Fonte: SIAFI

Análise Situacional

O valor de R\$128.919,94, refere-se à liquidação dos restos a pagar relativo ao projeto de apoio ao Curso de elaboração de projetos, objeto de convênio com o Estado de Roraima.

Na LOA 2013 esta ação passou a ser Plano Orçamentário0001 da Ação orçamentária 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

2.3 Informações sobre outros resultados da Gestão

Dentre os resultados da gestão do exercício de 2013 que transcendem a execução orçamentária no exercício de 2013, destacam-se no âmbito do planejamento e desenvolvimento regional as seguintes ações:

1. A conclusão do estudo “Indicadores Socioeconômicos-ambientais e Análise Conjuntural da Amazônia legal”, elaborada pela SUDAM pro meio de cooperação técnica com a Organização dos Estados Americanos – OEA, que consolidou em um Boletim com Indicadores, que aborda um conjunto de informações estatísticas organizadas e dispostas de maneira regionalizada, para os estados da Amazônia, em forma de gráficos, quadros tabelas e mapas, compreendendo as seguintes variáveis: contas regionais, assistência social, balança comercial, ciência e tecnologia, desenvolvimento humano, educação, emprego e renda, energia, financiamento regional, habitação, integração econômica, migração, pecuária e agricultura, pesca e aquicultura, recursos florestais, saneamento, saúde, segurança pública e turismo.

O Boletim pode ser acessado na íntegra no site da SUDAM www.sudam.gov.br.

2. A coordenação em conjunto com o Ministério da Integração Nacional do Grupo Executivo do Plano Marajó, formado também pelo INCRA e SPU. A criação desse Grupo é um arranjo do Governo federal para acelerar a implementação dos programas, projetos e ações voltados ao arquipélago. A coordenação nacional do Plano compete à Casa Civil, cabendo à SUDAM a coordenação regional.

Dentre as medidas já adotadas pelo grupo Executivo está: **i)** o mapeamento, por município, das ações executadas para cada órgão federal; **ii)** identificação das obras em andamento; e, **iii)** identificação das obras, priorizando a área social, que necessitam ser realizadas. A meta do Grupo é que todas as ações federais em andamento em 2013 sejam implementadas até 2014.

3. A integração ao Fórum de Gestores Federais do Pará, cujo objetivo é assessorar as prefeituras para que os programas federais sejam aplicados com maior eficiência.

4. Treinamento de servidores municipais e estaduais para operacionalização do SICONV. O projeto surgiu a partir da realidade vivida pela SUDAM nos últimos anos, aonde consecutivas restrições orçamentárias e financeiras vêm limitando e impossibilitando a SUDAM em atender as infinitas necessidades dos diversos municípios da Amazônia Legal, região reconhecidamente carente recursos públicos.

Diante desse cenário e como forma de aperfeiçoar a função as estratégias de planejamento foi desenvolvido o projeto denominado **“SICONV NA PRÁTICA: DA PROPOSTA À PRESTAÇÃO DE CONTAS”**. O cerne do projeto consiste em possibilitar a promoção do desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da população, através da capacitação de técnicos ligados à Administração Municipal no uso da ferramenta SICONV, incluindo os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais para captação de recursos nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, orientando-os quanto aos procedimentos de solicitação, celebração, execução, licitação, pagamento, fiscalização e prestação de contas de recursos recebidos por meio de convênios.

No exercício de 2013 a SUDAM capacitou gratuitamente trinta e sete (37) técnicos, distribuídos em vinte e três (23) municípios dos estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso.

5. Desenvolvimento de um sistema, em parceria com a Universidade Federal do Pará, de Transmissão de Alertas de Desastres através Serviço de SMS (Short Message System), via celular. O sistema foi desenvolvido pelo projeto “Informação, Comunicação e Capacitação utilizando tecnologia de transmissão automática para ações preventivas de Defesa Civil”, batizado de 3GSx. O sistema consiste em emitir alertas de emergência, processados e transmitidos aos celulares dos agentes envolvidos no processo de prevenção e de proteção da sociedade nos locais de alto risco.

6. Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Iniciativas do Governo Federal na Amazônia (Sistema MONITORA), que encontra-se em fase de teste e poderá ser acessado via internet. O objetivo do MONITORA é identificar e acompanhar as ações realizadas pelas

instituições federais na Amazônia Legal, com a participação do Governo federal. O sistema poderá ser acessado no endereço eletrônico da SUDAM www.sudam.gov.br.

A SUDAM desenvolveu indicadores de desempenho para o acompanhamento dos macroprocessos relativos à gestão do FDA, Renúncia Tributária (Incentivos Fiscais) e Gestão de Pessoas, este último apresentado no item 5.1.8 deste Relatório.

O objetivo dos indicadores de desempenho dos macroprocessos é avaliar a condução das atividades implementadas pelas unidades responsáveis pelo gerenciamento dos processos, objetivando a identificação e avaliação do esforço e da eficiência governamental como um todo. Os resultados podem ser verificados a seguir.

Os indicadores instituídos levaram em consideração para sua elaboração os seguintes critérios: utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo cálculo ou medição, discricção dos desvios estruturais ou situacionais que afetaram os resultados e descrição das medidas implementadas para tratar as causas do insucesso.

2.3.1 Indicadores de Desempenho de gestão dos processos de Incentivos Fiscais

QUADRO 2.3.1- INDICADORES DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE INCENTIVOS FISCAIS

Exercício	METAS				RENÚNCIA/PIB (%)		GERAÇÃO DE EMPREGOS	
	Descrição	Indicador	Previsto	Realizado	Regional	Nacional	Diretos	Indiretos
2013	Nº de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício	CGV – Capacidade Geral de Vistoria		91,4%			11.604	34.812
	Nº de vistorias realizadas no exercício / Nº de técnicos que realizaram vistoria	PFV – Produtividade da Função Vistoria		10,7				
	Nº de Laudos emitidos no exercício / Nº de vistorias realizadas no exercício	IPV – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria		1,71				
	Nº de Laudos e Portarias emitidos no exercício / Nº de pleitos existentes	VA – Volume de Pleitos Atendidos		81,7%				
	Nº de Laudos e Portarias emitidos no exercício / Nº de pleitos com entrada no exercício	CA – Capacidade de Atendimento		0,78				
	Soma da duração dos processos solucionados com sucesso / Nº de processos solucionados com sucesso	TMTP – Tempo Médio de Tramitação de Processos		108 dias				
Exercício 2012	Nº de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício	CGV – Capacidade Geral de Vistoria		91,4%			184.416	
	Nº de vistorias realizadas no exercício / Nº de técnicos que realizaram vistoria	PFV – Produtividade da Função Vistoria		8,8				
	Nº de Laudos emitidos no	IPV – Índice de		2,39				

	exercício / N° de vistorias realizadas no exercício	Cumprimento dos Planos de Vistoria						
	N° de Laudos e Portarias emitidos no exercício / N° de pleitos existentes	VA – Volume de Pleitos Atendidos		73,1				
	N° de Laudos e Portarias emitidos no exercício / N° de pleitos com entrada no exercício	CA – Capacidade de Atendimento		0,94				
	Soma da duração dos processos solucionados com sucesso / N° de processos solucionados com sucesso	TMTP – Tempo Médio de Tramitação de Processos		115 dias				
Exercício 2011	N° de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício	CGV – Capacidade Geral de Vistoria		97,22%			4.421	
	N° de vistorias realizadas no exercício / N° de técnicos que realizaram vistoria	PFV – Produtividade da Função Vistoria		5,83				
	N° de Laudos emitidos no exercício / N° de vistorias realizadas no exercício	IPV – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria		1,89				
	N° de Laudos e Portarias emitidos no exercício / N° de pleitos existentes	VA – Volume de Pleitos Atendidos		79,13%				
	N° de Laudos e Portarias emitidos no exercício / N° de pleitos com entrada no exercício	CA – Capacidade de Atendimento		0,88				
	Soma da duração dos processos solucionados com sucesso / N° de processos solucionados com sucesso	TMTP – Tempo Médio de Tramitação de Processos		97 dias				

Fonte: Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Análise Crítica

O objetivo dos indicadores de desempenho da administração dos processos de incentivos fiscais é avaliar a condução das atividades implementadas de modo a permitir a identificação e avaliação do esforço e da eficiência governamental na gestão das renúncias fiscais.

Os incentivos fiscais administrados pela SUDAM têm por objetivo a atração de investimentos para a Amazônia, nesse sentido os esforços institucionais no exercício de 2013 foram avaliados nos indicadores demonstrados acima, dos quais alguns apresentam desempenho inferior aos exercícios de 2012 e 2011, como é o caso do IPV – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria (condição essencial para emissão de laudos), que por razões de ordem orçamentárias e financeiras as vistorias programadas não puderam ser plenamente cumpridas durante o exercício, levando a uma queda no indicador com relação aos dois últimos exercícios.

Seguem algumas considerações relevantes acerca dos resultados dos indicadores de renúncia fiscal.

- (1) Os valores referentes à 'Geração de Empregos' informados na coluna respectiva dizem respeito aos projetos de Redução do IRPJ.
- (2) Capacidade Geral de Vistoria = N° de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício - CGV = $139 / 152 = 91,44\%$.
* O total de pleitos com entrada no exercício foi de 181. No entanto, para o cálculo deste indicador, considerou-se o número de pleitos instruídos de forma completa e para os quais a legislação exige a realização de vistoria prévia à análise.
- (3) Produtividade da Função Vistoria = N° de vistorias realizadas / N° de Técnicos que realizaram vistorias - PFV = $139 / 13 = 10,7$
- (4) Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria = N° de laudos emitidos no exercício / N° de vistorias realizadas no exercício - IPV = $209 / 122 = 1,71$
* Considerou-se o número de vistorias a projetos de redução do IRPJ e Reinvestimento do IRPJ e o número de laudos constitutivos e projetos aprovados, em decorrência de pleitos para os quais a legislação exige a realização de vistoria prévia à análise.
- (5) Volume de Pleitos Atendidos = n° de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício / n° de Pleitos Existentes n° de Pleitos Existentes = n° Final de pleitos + n° de entradas - VPA = $143 / (208 + 34 - 67 \text{ arquivados}) = 81,71\%$
* Do número de pleitos existentes, foram subtraídos os pleitos arquivados no exercício. Grande parte destes pleitos veio a ser reapresentada e teve laudos e/ou portarias emitidas em 2013.
- (6) Capacidade de Atendimento = n° de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício / n° de Pleitos com Entrada no Exercício - CA = $114 / 147 = 0,78$
* Do número de pleitos com entrada no exercício, foram subtraídos os pleitos arquivados. Grande parte dos pleitos arquivados veio a ser reapresentada e teve laudos e/ou portarias emitidas em 2013.
- (7) Tempo Médio de Tramitação de Processos = Soma da Duração de Processos Solucionados Com Sucesso / n° de Processos Solucionados Com Sucesso
TMTP ano 2013 = $1.093 / 100 = 109$ dias (para pleitos com entrada em 2013)
TMTP = $24.925 / 143 = 174$ dias (para pleitos de 2013 e exercícios anteriores)

1º Indicador – Capacidade Geral de Vistoria – CGV%.

a) Utilidade: Determinar se a SUDAM tem conseguido vistoriar todos os projetos no mesmo exercício em que foram protocolados.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: Capacidade Geral de Vistoria = N° de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício*; $CGV = 139 / 152 = 91,4\%$ (em 2012, $CGV=91,4\%$)

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão percentual do número de vistorias realizadas no período pelo número de pleitos processados*.

* Considerou-se apenas o n° de pleitos instruídos de forma completa e para os quais a legislação exige a realização de vistoria prévia.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Benefícios Fiscais e Financeiros.

f) Resultado do Indicador no Exercício: 91,4%. Foram contados os pleitos que necessitavam de vistoria técnica, como os de Redução do IRPJ e Reinvestimento. Parte refere-se a pleitos para os quais não há a necessidade de vistoria, como Isenção do AFRMM, Depreciação Acelerada Incentivada, incorporações etc.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: registre-se que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Entende-se não haver insucesso na tomada deste indicador.

2º Indicador - Produtividade da Função Vistoria – PFV.

a) Utilidade: Determinar se a produtividade dos servidores na vistoria de projetos tem aumentado.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: Produtividade da Função Vistoria = Nº de vistorias realizadas / Nº de Técnicos que realizaram vistorias. $PFV = 139 / 13 = 10,69$ (Em 2012: $PFV = 8,8$)

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do número de vistorias realizadas pelo número de técnicos responsáveis pelas vistorias.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.

f) Resultado do Indicador no Exercício: o resultado indicou que, em média, cada técnico responsável realizou quase 11 vistorias a empreendimentos, durante 2013.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

3º Indicador – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria – IPV%.

a) Utilidade: Determinar se as vistorias realizadas pela Sudam têm resultado em emissões efetivas de laudos e se as empresas têm encaminhado projetos dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela Sudam.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria = Nº de Laudos emitidos no exercício / Nº de vistorias realizadas no exercício. $IPV = 209 / 122 = 1,71$ (Em 2012: $IPV = 2,39$)

** Considerou-se o número de vistorias a empreendimentos pleiteantes da redução do IRPJ e o número de laudos constitutivos aprovados e emitidos em decorrência destes pleitos para os quais o regulamento exige realização de vistoria prévia.*

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão entre o número de Laudos emitidos no exercício e o número de vistorias realizadas no exercício.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.

f) Resultado do Indicador no Exercício: indicam que foram emitidos cerca de 17 laudos para cada grupo de dez empreendimentos vistoriados. Pleitos aptos a vistoria e efetivamente vistoriados obedeceram aos critérios técnicos definidos na legislação vigente e instruídos conforme o que preceitua o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam aprovado pela Resolução

CONDEL/SUDAM nº 20/2010 e, após julho de 2013, pela Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que, para cada vistoria realizada podem ser vistoriadas várias linhas de produção. Os laudos são emitidos considerando cada linha de produção vistoriada, o que acarreta o resultado do indicador. Foram emitidos 11 laudos para pleitos de incorporação, por exemplo, quando não há a obrigatoriedade da realização de vistoria. Considerando isto, teríamos $IPV = (209 - 11) / 122 = 1,62$.

Tomados os números de 2013, temos inferior ao obtido em 2012 (2,39).

Das 122 vistorias realizadas em projetos de redução do IRPJ, 108 resultaram em emissões de laudos (88,5%).

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: não se considerou insucesso para este indicador.

4º Indicador – Volume de Pleitos Atendidos – VA%

a) Utilidade: Indicar se a Sudam tem conseguido reduzir o estoque acumulado de projetos a analisar (laudos a emitir, atendimento a clientes) e se os projetos protocolados na Sudam têm resultado em concessão de benefícios.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: Volume de Pleitos Atendidos = Nº de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício / Nº de Pleitos Existentes [Nº de Pleitos Existentes = Nº Final de pleitos + Nº de entradas].

$VA = 143 / 175 = 81,7\%$ (Em 2012: $VA = 73,1\%$)

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão entre o número de pleitos atendidos, sejam laudos ou declarações, e o número de pleitos existentes 'em carteira' (número de pleitos de anos anteriores e o número de pleitos com entrada no ano vigente).

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.

f) Resultado do Indicador no exercício: 81,7%. Em 2013, não foi atendido o total de pleitos existentes, restando 28 pleitos para atendimento em 2014, inferior ao número de pleitos restantes em 2012 (34).

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador. Porém, estão considerados os números de pleitos atendidos (143) em vez do "Nº de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício", para melhor leitura e compreensão do resultado do indicador.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Determinados pleitos são protocolados na Sudam, próximo ao final do ano, não havendo tempo hábil para atendimento da demanda (considerando que para uma programação de viagem é necessária uma antecedência de dez dias, além das dificuldades para agendamento de voos no período de final de ano), como também o contingenciamento de recursos, o que contribui para o não atendimento de 100% dos pleitos, no exercício. Mesmo assim, entende-se não haver insucesso no resultado deste indicador.

5º Indicador – Capacidade de Atendimento – CA%

- a) Utilidade: Determinar se a Sudam tem conseguido emitir os laudos no mesmo exercício em que os pleitos têm sido protocolados.
- b) Tipo: Eficiência.
- c) Fórmula de Cálculo: Capacidade de Atendimento = N° de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício / N° de Pleitos com Entrada no Exercício. CA = 114 / 147 = 0,78 (Em 2010: CA = 0,94)
** Do número de pleitos com entrada no exercício, foram subtraídos os pleitos arquivados por não estarem com a instrução processual completa, conforme determina a legislação. Grande parte destes pleitos foi reapresentada e obteve aprovação.*
- d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão entre o número de documentos emitidos no exercício e o número de pleitos com entrada no exercício.
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.
- f) Resultado do Indicador no Exercício: foram concluídos com sucesso cerca de 78% dos pleitos com entrada em 2013.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: As dificuldades com as programações de viagens, para o devido cumprimento do regulamento e as alterações nas análises, decorrentes da entrada em vigor da Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, dificultaram a obtenção de um melhor resultado para este indicador. Para uma melhor leitura do resultado do indicador, utilizamos o nº de pleitos atendidos no exercício em vez do “Nº de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício”.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: O cumprimento do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 20/2010 e, após julho de 2013, com a consolidação pela Portaria 283 do Ministério da Integração Nacional, ensejou o arquivamento de 67 pleitos com instrução incompleta.

6º indicador – Tempo Médio de Tramitação de Processos – TMTP dias.

- a) Utilidade: Indicar o tempo médio de aprovação de um projeto de incentivo fiscal.
- b) Tipo: Eficiência.
- c) Fórmula de Cálculo: Tempo Médio de Tramitação de Processos = Soma da Duração de Processos Solucionados Com Sucesso / N° de Processos Solucionados Com Sucesso.
TMTP ano 2013 = 1.093 / 100 = 109,3 dias (considerando-se apenas os pleitos com entrada em 2013).
TMTP = 24.925 / 143 = 174 dias (em 2012: 115 dias), considerando-se todos os pleitos de 2013 e anos anteriores.
- d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do somatório da duração (em dias) de cada processo solucionado com sucesso pelo número de processos solucionados com sucesso. Foram tomados por base a data de entrada do pleito e a data da emissão do laudo, declaração ou resolução.
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.
- f) Resultado do Indicador no Exercício: tempo médio de aprovação de um pleito na Sudam, em 2013, foi de 174 dias (em 2012: 115 dias).

Para pleitos de Redução do IRPJ com entrada em 2013, o Tempo Médio de Tramitação de Processos foi de 108 dias (em 2012: 99 dias).

Para processos de Isenção do AFRMM, com entrada em 2013, o TMTP foi de 93 dias (em 2012: 151 dias).

Pleitos de Reinvestimento com entrada em 2013 e com resoluções emitidas em 2013, têm TMTP de 149 dias ou 5 meses (em 2012: 108 dias ou 3,6 meses).

Para processos de Depreciação Acelerada Incentivada, com entrada em 2013, o TMTP foi de 128 dias (em 2012: não houve).

Há que se considerar que os pleitos de benefícios fiscais analisados pela Procuradoria Jurídica tiveram um incremento no tempo médio de tramitação até a aprovação.

Para todos os processos solucionados com sucesso e com entrada em 2013, o TMTP foi de 109 dias (em 2012, o TMTP foi de 104 dias).

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:

A baixa demanda pelos benefícios administrados pela Sudam não permitiu uma otimização do número de pleitos aptos para vistorias, tendo em vista o princípio da economicidade com gastos de diárias e passagens aéreas, observado quando da realização das programações de vistorias.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: novos procedimentos adotados em obediência ao Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam aprovado pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 20/2010 e, após julho de 2013, com a publicação da Portaria 283 do Ministério da Integração Nacional, assim como o arquivamento de pleitos com instrução incompleta, após análise prévia.

2.3.2 Indicadores de desempenho de gestão dos processos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA

O objetivo da apresentação dos indicadores de desempenho do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA é avaliar a condução das atividades implementadas pela unidade responsável pelo gerenciamento do Fundo, objetivando a identificação e avaliação do esforço e da eficiência governamental como um todo.

1º Indicador – Capacidade Geral de Análise – CGA%.

a) Utilidade: Determinar se as consultas prévias protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $CGA = \frac{C.P \text{ Analisadas}}{\text{Total CC Protocoladas}} \times 100 = \frac{12 \times 100}{12} = 100 \%$.

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do número de cartas-consultas analisadas pelo número de consultas prévias protocoladas multiplicadas por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: 100,00% das cartas-prévias protocoladas em 2013 foram analisadas no decorrer do exercício.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

2º Indicador - Produtividade da Função Análise – PFA.

a) Utilidade: Determinar se a produtividade dos servidores na análise das consultas prévias tem aumentado.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo:
$$PFA = \frac{\text{C.P. Analisadas}}{\text{Numero de Técnicos por Análise}} = \frac{12}{2} = 6$$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de consultas prévias analisadas pelo numero de técnicos diretamente envolvidos na função análise de consultas prévias.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: o valor indica que cada técnico analisou em média 6 consultas prévias no decorrer do exercício de 2013.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador. Entretanto ressaltamos os seguintes aspectos que julgamos relevantes:

** Os servidores envolvidos na análise das consultas prévias (dois servidores) atuam paralelamente na análise de pleitos de adequação técnica de projetos aprovados no âmbito do FDA, liberação de recursos, controle do comprometimento do Fundo, divulgação do FDA e de todas as atividades relacionadas à operacionalização do FDA, que compreendem análises técnicas diversas, apresentação de seminários, treinamentos e sugestões de prioridades do Fundo entre outros.*

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

3º Indicador – Taxa de Consistência das Cartas-Consultas – TCCC%.

a) Utilidade: Determinar se a empresa tem encaminhado as consultas prévias dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das consultas prévias apresentadas tem melhorado.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo:
$$TCCC = \frac{\text{C.P. aprovadas}}{\text{C.P. analisadas}} \times 100 = \frac{7 \times 100}{12} = 48,33\%$$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de consultas prévias aprovadas pelo numero de consultas prévias analisadas multiplicadas por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: indicam que 48% das consultas prévias analisadas

obtiveram aprovação no decorrer do exercício de 2013.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que a taxa de 58% de consultas prévias devolvidas, se deu em função da apresentação de pleitos fora dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM, inobservância dos limites de participação do FDA e de recursos próprios, falta de apresentação de documentação indispensável à análise das consultas prévias, falta de comprovação de idoneidade cadastral e capacidade financeira.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Continuamos realizando seminários nos Estados da Amazônia legal, inclusive com participação de procuradores de empresas interessadas na sistemática do FDA, objetivando a divulgação e orientação das normas de operacionalização do Fundo, destacando os modelos e orientação para apresentação de consultas prévias e projetos no âmbito do FDA.

** O termo cartas-consultas foi substituído por consultas prévias.*

4º Indicador – Tempo Médio de Tramitação de Processos – TMTP dias.

a) Utilidade: Indicar o tempo médio de aprovação de uma consulta prévia.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $TMTP = \frac{\Sigma \text{ da duração de cada processo (dias)}}{\text{Numero de processo analisados}} = \frac{301}{12} = 25 \text{ dias}$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do somatório da duração (em dias) de cada processo pelo numero de processos analisados.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: indica que no decorrer do exercício de 2013, o tempo médio de aprovação de uma consulta prévia foi de 25 dias.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

** O termo cartas-consultas foi substituído por consultas prévias.*

5º Indicador – Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas – TCAC %.

a) Utilidade: Determinar se as consultas prévias aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos analisados pelo agente(s) operador(es) e aprovados pelo Diretoria Colegiada da SUDAM.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $TMTP = \frac{\text{Numero de projetos aprovados}}{\text{Nºs de consultas prévias aprovadas}} = \frac{1}{5} \times 100 = 14,29\%$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de projetos aprovados pelo numero de consultas prévias aprovadas, multiplicado por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: 14,0%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Quando aprovado as consultas prévias as empresas tem dificuldades de cumprir o regulamento do FDA, e também não consegue atender os pedidos de informação solicitados pelos bancos operadores por ocasião da análise dos projetos.

6º Indicador – Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %.

a) Utilidade: Indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) têm apresentados resultados positivos.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $ISA = \frac{\text{N}^{\circ}\text{s de projetos acompanhados c/ resultados positivos}}{\text{Numero de projetos acompanhados}} \times 100$

$$ISA = \frac{11}{11} \times 100 = 100,00\%$$

Fonte: Relatório do Agente Operador, anexo.

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de projetos acompanhados com resultados positivo pelo numero de projetos acompanhados, multiplicado por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, sendo que os acompanhamentos são realizados pela instituição financeira. Portanto essas informações são coletadas do Relatório de Gestão do Agente Operador (Banco da Amazônia S/A).

f) Resultado do Indicador no Exercício: 100%% indicam que todos os projetos acompanhados pelo agente operador no exercício de 2013, tiveram resultados positivos.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

ITEM 3, PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de Governança

Em sua estrutura de governança a SUDAM conta com a Auditoria Geral, criada através do art. 14 do Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, e conforme disposto no artigo 18 do Regimento Interno da desta Autarquia, aprovado através da Portaria nº 30, de 28.12.2007, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 04.01.2008, possui as seguintes competências regimentais:

- I. proceder ao controle interno, fiscalizando e examinando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, bem como dos demais sistemas administrativos e operacionais da SUDAM;
- II. assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDAM, prioritariamente, na supervisão e controle interno administrativo;
- III. realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, ações e incentivos fiscais, sob a responsabilidade da autarquia;
- IV. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da SUDAM e do FDA;
- V. formular as normas e diretrizes da área da Auditoria, em conjunto com as demais unidades administrativas da SUDAM;
- VI. acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos Órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VII. elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE;
- VIII. avaliar a atuação da SUDAM, com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos; e
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Diretoria Colegiada da SUDAM.

Em relação à recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 201211245, de 21.12.2012, emitido pela CGU/PA, referente à Avaliação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2013, a qual sugere a revisão da estrutura regimental da SUDAM com vistas a vincular a Auditoria Interna à Diretoria Colegiada desta Autarquia, será atendida no momento em que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a nova estrutura organizacional desta Autarquia, conforme consta nos PAINT's relativos aos exercícios de 2013 e 2014, aprovados pela Diretoria Colegiada da SUDAM em 28.02.2013 e 26.03.2014, os quais foram encaminhados à CGU/PA através dos OFÍCIOS/GAB/Nº s 023 e 60, emitidos em 04.03.2013 e 31.03.2014, respectivamente.

Cabe registrar, que a Auditoria no desempenho de suas atividades específicas reporta-se à Diretoria Colegiada desta Autarquia.

Por meio do Ofício nº 9.995/2014/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 22.04.2014, a CGU/PA encaminhou à Nota Técnica nº 41.268 contendo a análise do controle interno que versa:

“Acata-se o posicionamento do gestor quanto ao atendimento da recomendação da CGU-R/PA em relação à posição da Auditoria Interna no organograma da SUDAM. O gestor acatou a recomendação, no entanto a implementação plena depende da aprovação da nova estrutura organizacional da instituição pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, portanto fugindo da competência da SUDAM. Isso posto, nas próximas auditorias realizadas deverá ser verificado se a nova estrutura organizacional já foi aprovada e implementada”.

A nova estrutura organizacional desta Autarquia foi aprovada por meio do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014, e no artigo 14 do seu anexo consta que a Auditoria-Geral é vinculada à Diretoria Colegiada da SUDAM.

De acordo com o estabelecido no art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002 a Auditoria-Geral desta Superintendência está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A metodologia de trabalho da Auditoria da SUDAM, em suas atividades técnicas e na medida das possibilidades, guarda consonância com aquela adotada na esfera do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC nº 01, de 06.04.2001).

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	x				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				

16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise Crítica:

Sobre Ambiente de Controle, nota-se que as respostas estão divididas entre as parcialmente válidas e totalmente válido. Contudo, é necessário fazer os seguintes registros, com relação ao item 6: a

participação dos servidores na elaboração das normas acontece no âmbito de cada unidade que propõe a norma. Relativamente ao item 8, em razão do reduzido número de servidores, pode ocorrer eventualmente acúmulo de alguma função.

Na Avaliação de Risco, relativamente ao item 10, se os objetivos e metas estão definidos, é importante esclarecer que, no que se referem aos objetivos estratégicos, estes estão definidos no Mapa Estratégico, contudo as metas somente foram formalizadas no exercício de 2013.

A Avaliação de Risco não foi satisfatória, o que demonstra a necessidade de maior atenção a esse tema.

Já no item 37 - Informação e Comunicação, em razão de ocorrências de falhas no processo de comunicação em alguns setores, não perpassando por todos os níveis hierárquicos de algumas unidades, sendo assim atribuída a pontuação 4.

3.3 Sistema de Correição

A SUDAM não mantém sistema de correição nos moldes solicitados na Portaria-TCU nº 150/2012 e DN-TCU nº 119/2012. Contudo, por meio da Portaria nº 33, de 09 de maio de 2011 foi designado um servidor para proceder à atualização e ao cadastramento de processos relativos aos ilícitos administrativos no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD.

3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Todos os procedimentos de processos administrativos disciplinares, ocorridos durante o exercício de 2012 no âmbito da SUDAM, foram devidamente cadastrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, conforme Portaria nº 1.043/2007 da CGU.

3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

O modelo de governança adotado pela SUDAM desde 2011 acompanha a metodologia de planejamento do Ministério da Integração Nacional, que consiste no monitoramento sistemático e permanente das iniciativas consideradas estratégicas, buscando uma gestão cada vez mais eficiente e voltada para o resultado.

O monitoramento e a avaliação do funcionamento desse modelo de governança eleito visa ao aperfeiçoamento contínuo da função institucional e ocorre em ciclos, com reuniões sistemáticas com os gestores e responsáveis pela execução de projetos estratégicos à consecução dos objetivos estratégicos. O foco do monitoramento dos projetos prioritários é a busca de resultados que agreguem valor à sociedade, de forma sistêmica, horizontal e coordenada.

Em que pese à ausência de indicadores para o monitoramento, a avaliação dos resultados ocorre em reuniões em fóruns de discussão com calendário definido, onde se pactuam de forma participativa as ações corretivas e as responsabilidades pelos ajustes e as providências que precisam ser adotadas, com prazo para atendimento. Dentre os benefícios da adoção desse novo modelo de governança, pode-se destacar:

- O revigoramento da atividade de gerenciamento de projetos;
- A gestão dos processos e informações dos empreendimentos; e
- O comprometimento dos técnicos com as responsabilidades e prazos assumidos.

A continuidade de novo pensamento institucional, certamente consolidará uma cultura de fundamental importância na gestão dos seus negócios, baseada em critérios técnicos reconhecidos como boas práticas.

As principais ações estratégicas acompanhadas de forma sistemática no exercício de 2013 foram apresentadas alhures, no item 2.1 deste relatório. Nesse sentido, durante o exercício foram realizadas quarenta (40) reuniões de monitoramento das ações pactuadas, inclusive aquelas no âmbito do MI.

Os resultados apresentaram uma melhoria na gestão dos projetos, não somente quanto ao tempo de tramitação, mas principalmente quanto ao sucesso nas negociações de limites orçamentários e financeiros para execução dos projetos no exercício.

PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:			Código UO:53202	UGO: 533013		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			18.264.002,00	-	21.379.655,00	
CRÉDITOS	Suplementares		3.400.000,00	-	744.900,00	
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
Créditos Cancelados		(12.394,00)		(2.067.600,00)		
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			21.651.608,00	-	20.056.955,00	
Dotação final 2012(B)			20.945.565,00	-	27.271.798,00	
Variação (A/B-1)*100			(3,26)		35,97	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			35.120.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares		1.200.000,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	2.023.334,00			
		Reabertos				
Créditos Cancelados		(2.523.334,00)				

Outras Operações				
Dotação final 2013 (A)	35.820.000,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)	132.636.957,00			
Varição (A/B-1)*100	(72,99)			

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

4.1.1.1 Análise Crítica

O quadro acima demonstra a programação da SUDAM nos exercícios de 2012 e 2013, por grupo de despesa e categoria econômica.

No que tange ao grupo de despesa “Outras Despesas Correntes”, a SUDAM, obedecendo aos limites impostos pelo Ministério da Integração Nacional, já na fase do processo orçamentário projetou na LOA/2013 um gasto no montante de R\$39.643.657, valor este bem inferior à dotação final para o exercício 2013.

Esta dotação inicial subdimensionada foi ao final de 2013 complementada com a abertura de créditos suplementares no valor de R\$2.064.906, o que deixou o total de créditos no exercício num patamar bem inferior a de 2012.

No exercício de 2013, o Investimento aprovado para a SUDAM foi no montante de R\$35.120.000,00, e para 2012, foi inicialmente aprovado na LOA o montante superior de R\$132.636.957,00, sendo R\$123.500.000,00 dizem respeito a recursos de emendas parlamentares, individuais e de bancada.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	533013	153034	19.572.2021.4542.6000			999.505,08
	533013	153034	06.182.2040.8172.6000			50.000,00
	533013	153034	22.333.2029.20NK.6000			1.000.000,00
	533013	153034	22.333.2029.20NK.6000			1.000.000,00
	533013	240105	19.572.2021.4542.6000			1.384.157,00
	533013	090032	28.846.0901.00G5.0001	183.593,00		
	533013	090032	28.846.0901.00G5.0001	183.593,00		
	533013	090032	28.846.0901.00G5.0001	183.593,00		
	533013	90032	28.846.0901.0005.0001	1.240,00		
	533013	90032	28.846.0901.0005.0001	11.154,00		
Recebidos	533013	158135	19.572.2021.4542.6000			400.000,00
	201002	533013	'04.122.2111.2000.0001			65.000,00
	201002	533013	'04.122.2111.2000.0001			28.564,43
	158135	533013	19.572.2021.4542.6000			400.000,00
Concedidos	153034	533013	22.333.2029.20NK.6000			1.000.000,00
	533013	154419	19.572.202.14542.6000	1.100.000,00		
	153034	533013	22.333.2029.20NK.6000	150.000,00		
	533013	153034	19.572.202.14542.6000	399.843,20		
	533013	153034	22.333.2029.20NK.6000	500.000,00		
Recebidos	153034	533013	22.333.2029.20NK.6000	500.000,00		
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	533013	530001	'04.127.2029.20WQ.6000			212.500,00
Recebidos	530001	533013	'04.122.2111.2000.0001			1.268,50
	530001	533013	'04.122.2111.2000.0001			1.268,50
	530001	533013	'04.122.2111.2000.0001			1.268,50
	530001	533013	'04.122.2111.2000.0001			37.693,72
	530001	533013	'04.122.2111.2000.0001			890,50
	530001	533013	'04.127.2029.20WQ.6000			212.500,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	533013	533014	04.122.2111.2000.0001	128.007,05		

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

4.1.3 Realização da Despesa

Realização da Despesa com Créditos Originários

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

QUADRO A.4.1.3.1 -DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária: Modalidade de Contratação	Código UO:		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	3.860.456	7.204.313	3.860.186	7.204.313
a) Convite		2.379		2.379
b) Tomada de Preços		0		0
c) Concorrência		989.162		989.162
d) Pregão	3.860.455,84	6.212.772	3.860.185,84	6.212.772
2. Contratações Diretas (h+i)	2.557.646	5.458.169	2.625.869	5.458.169
h) Dispensa	879.330,16	533.084	1.446.030,16	533.084
i) Inexigibilidade	1.678.315,77	4.925.085	1.179.838,62	4.925.085
3. Regime de Execução Especial	1.714	-	1.714	-
j) Suprimento de Fundos	1.713,67		1.713,67	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	259.548,00	20.246.602	-	20.246.602,00
k) Pagamento em Folha		19.943.708		19.943.708
l) Diárias	259.548,00	302.894		302.894
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	6.679.363,44	32.909.084,00	6.487.768,29	32.909.084,00

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Análise Crítica:

Nas despesas por modalidade de contratação 2013, em comparação ao exercício financeiro de 2012, teve maior relevância licitações nas modalidades de Pregão, que se constitui na maioria contratos de serviços terceirizados: limpeza, vigilância, manutenção predial, apoio administrativo, fornecimento de passagens aéreas, telefonia, aquisição de software, entre outros.

Na modalidade Pregão em 2013 houve uma redução 9,05% em comparação com 2012, totalizando uma diferença de R\$384.204,00.

Nas contratações diretas, nota-se na modalidade Dispensa um acréscimo de 41,88% totalizando o valor de R\$368.266,00, que decorreu contrato para o concurso público da SUDAM. Por sua vez na inexigibilidade de licitação, verifica-se uma redução no exercício de 2013 em relação a 2012. Nessa modalidade foram contratados serviços médicos e odontológicos, bem ainda dos contratos de capacitação dos servidores.

Relativamente às despesas com suprimento de fundos, houve uma redução significativa de 84,85%, totalizando R\$9.601,00. Isso decorre do contingenciamento de recursos, que teve reflexo

principalmente nas fiscalizações de convênios e processo de contratação de bens e serviços.

A seguir tabelas por modalidade de licitação ocorrida em 2013.

TABELA V – MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Processo 59004	Nº da Licitação	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
345/2012	01/2013	Contratação de Empresa de Construção Civil ou de Engenharia.	01513058/0001-00	QUARTZO CONSTRUCOES LTDA - ME -	364.418,57

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA VI – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO

Processo 59004	Nº da Licitação	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
371/2012	01/2013	Fornecimento de Gasolina	04.566.961/0001-19	M MAUTO POSTO LTDA	23.360,00
		Fornecimento de Diesel.			87.120,00
185/2012	02/2013	Contratação de empresa para Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas.	34.623.926/0001-55	S.O.S. SERV. OPER. DE SANEAMENTO LTDA - EPP	29.800,00
			22.973.408/0001-82	HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	12.600,00
139/2013	03/2013	Contratação de empresa para fornecimento de	12.438.104/0001-61	A. R. COMERCIAL LTDA - EPP	5.390,00
			12.337.222/0001-83	G. R. S. EIRELI	3.435,00
			15.207.445/0001-14	SOUSA & ASSIS COM. VAREJISTA DE AGUA LTDA – ME	7.678,00
14/2013	04/2013	Prestação de serviços de telefonia móvel local para SUDAM.	LICITAÇÃO DESERTA		
239/2013	05/2013	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente e Informática.	01.103.088/0001-30	F N ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	1.937,00
			02.081.213/0001-10	R CASTILHO GOMES - EPP	166,00
			03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA - ME	300,00
			04.762.679/0001-07	CAWI-TEC COM. E PREST. DE SERV. EM INFORMATICA	22.731,50
			08.772.301/0001-45	WZ UNIAO MONTE	731,49

Processo 59004	Nº da Licitação	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
				INST. IND.LTDA – EPP	
			08.978.381/0001-90	CKS COM. DE MAT. DE ESC. LTDA – EPP	12.773,44
			09.605.413/0001-74	A ENGEN. COM. LTDA – ME	9.747,20
			10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DIST. E COM. LTDA – ME	24.249,00
			10.986.234/0001-03	TOTAL DIST. E ATAC.LTDA. – EPP	901,40
			12.461.379/0001-16	N. R. DE MIRANDA – ME	280,00
			15.078.596/0001-10	P. L. FADEL INF. - ME	5.000,00
			15.665.172/0001-51	ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME	3.011,37
			16.814.562/0001-09	CALEBE CABRAL DA COSTA – ME	1.986,00
			18.179.433/0001-11	EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS - ME	926,17
			18.276.815/0001-63	D. G. DA SILVA INFORMATICA - ME	2.464,00
			53.617.676/0004-38	REIS OFFICE PRODUCTS COM. LTDA	15.000,00
			56.215.999/0012-01	INFORSHOP SUPRIM. LTDA.	4.558,90
			83.317.248/0001-08	R C F MACHADO - ME	1.177,78
233/2013	06/2013	Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica integral, com fornecimento de peças.	04.615.616/0001-28	ELEVADORES OK COM. PECAS, COMP. E SERVICOS	39.000,00
096/2013	07/2013	Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa para planejar, coordenar, organizar, montar e executar eventos de interesse da SUDAM, com fornecimento de toda infraestrutura necessária.	01.820.549/0001-98	CONTACTO PRODUCOES LTDA - ME	24.600,00
			04.489.194/0001-91	J. CAMARGO COM. E REPR. EIRELI - ME	141.840,00
			3.523.446/0001-42 -	SEVEN ENGENHARIA E SERV. LTDA - ME	15.990,00
			12.910.163/0001-90	APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP	4.500,00
156/2013	08/2013	Fornecimento de solução integrada de Serviços Gerenciados de Segurança.	05.622.791/0001-05	DISEC SERVICOS DE SEGURANCA DA INFORMACAO S.A.	799.986,543

Processo 59004	Nº da Licitação	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
260/2013	09/2013	Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação destinados a ampliar recursos do Datacenter da SUDAM.	18.899.352/0001-96	PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI - ME	1.870.613,15
			71.702.716/0007-74	OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A	1.144.370,08
567/2012	10/2013	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, com fornecimento de serviços de mão-de-obra, peças de reposição.	02.688.855/0001-82	SINTONIA COM.E SERV.AUTOMOTIVOS LTDA - ME	128.973,60
216/2013	11/2013	Serviços de apoio administrativo acessório às atividades desta Autarquia: Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo III, Copeiragem, Mensageiro e Recepção.	23.066.228/0001-80	FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	899.670,24
284/2013	12/2013	Serviços de apoio administrativo: Técnico em Artes Gráficas e Auxiliar Técnico em Artes Gráficas.	09.172.237/0001-24	D & L SERV.DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	85.298,88
14/2013	13/2013	Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel local para a sede da SUDAM,	LICITAÇÃO DESERTA		
95/2013	14/2013	Fornecimento de conexão IP Dedicada.	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	201.188,64
244/2013	15/2013	Fornecimento de jornais.	13.285.918/0001-76	NL DIST. DE LIVROS E PERIOD. LTDA - ME	12.559,98
14/2013	16/2013	Serviços de telefonia móvel local.	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	103.380,00
986/2013	17/2013	Fornecimento de combustível automotivo, de forma parcelada.	LICITAÇÃO DESERTA		

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA VII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO - ADESÕES

Processo 59004	Nº da Licitação	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
193/2013	29/2012	Serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade longa distância nacional - LDN.	33530486/0001-29	EMBRATEL S.A	31.000,00

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 59004	Nº da Compra	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
003/2013	001/2013	Serviços de recuperação de quadro de distribuição de baixa tensão QF AC 01 - CGTI.	15.732.282/0001-99	EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA - ME	5.538,00
338/2012	002/2013	Prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais, para 20 (vinte) estagiários.	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	433,40
9/2013	003/2013	Prestação de serviços de confecção de chaves, visando atender as necessidades da SUDAM.	10.513.723/0001-48	L DO NASCIMENTO R GUIMARAES - ME	850,00
52/2013	004/2013	Prestação de serviços técnico-especializados de organização e realização de concurso público.	11.432.298/0001-25	INST. AMERICANO DE DESENV.	463.000,00
100/2013	005/2013	Aquisição de carimbos: madeira, acrílico(automático), numerador e refis, especificações e quantidade...	70.967.690/0001-38	DEL REI CARIMBOS LTDA - ME	847,40
374/2013	006/2013	Realização de transporte interestadual na modalidade porta a porta.	04.753.868/0001-13	E. MORAES DA SILVA - ME	4.800,00
129/2013	007/2013	Empresa especializada para ofertar SEGURO TOTAL, na modalidade de valor de mercado referenciado.	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	7.744,52
330/2013	008/2013	Serviços de recarga e teste hidrostático de extintores.	84.261.544/0001-05	EXTIMARTE SERV. E COM.LTDA - ME	3.026,00
383/2013	009/2013	Participação de quatro servidores no curso Formação Completa DTP (Photoshop, ilustrator e indesign).	04.134.946/0001-00	DOCUMENTA SOLUCOES EM TI LTDA - ME	7.920,00
393/2013	010/2013	Aquisição de placas de Sinalização	15.249.705/0001-14	PARACATU DIST. LTDA-ME	
		Aquisição de lumináriasde emergências	10.428.493/0003-80	AIHA BRASIL IMP. E EXP.-EIRELI	1.969,88
		Aquisição de parafusos	03.521.060/0001-48	S.S DE SOUSA COMERCIO LTDA-ME	1.260,00
		Aquisição de buchas	17.156.242/0001-71	CS ELETRICA DUQUE DE CAIXIAS-EPP	20,16

Processo 59004	Nº da Compra	Objeto	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
459/2013	011/2013	Manutenção das cancelas eletrônicas GATTER 3000 - PECCINIM.	13.331.394/0001-02	ESPASEG COM.E SERV. EQUIP.	4.800,00

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 59004	Nº da Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
51/2013	001/2013	Curso completo de convênios, incluindo legislação e SICONV, para doze servidores.	01.920.819/0001-30	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	14.340,00
60/2013	002/2013	Participação de dois servidores no Curso "sefip 8.4 na Administração Pública e Conectividade.	09.380.282/0001-74	NACIONAL TREINAMENTOS LTDA – ME	3.000,00
80/2013	003/2013	Participação de duas servidoras no curso SIAPE e SIAPEcad.	06.012.731/0001-33	ONE CURSOS LTDA	5.960,00
65/2013	004/2013	Oficina Especial - Licitações de Passagens Aéreas para duas servidoras.	00.714.403/0001-00	ELO CONS. EMP. LTDA	1.200,00
84/2013	005/2013	Elaboração e fiscalização de contratos administrativos	01.920.819/0001-30	TREIDE APOIO EMPRESARIAL	9.950,00
78/2013	006/2013	Participação de um servidor no 15º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho.	48.250.765/0001-06	ASSOCIACAO NAC. DE MEDICINA DO TRABALHO	2.280,00
141/2013	007/2013	Treinamento para 05 servidores no Seminário Especial "Regime Jurídico da Admissão e Contratação..."	00.714.403/0001-00	ELO CONS. EMP. E PROD. DE EVENTOS LTDA	9.960,00
118/2013	008/2013	Participação de cinco servidores no curso: Oficina de Manejo de Planilhas Eletrônicas.	00.803.368/0001-98	JAM JURIDICA EDITORACAO E EVENTOS LTDA.	12.950,00
81/2013	009/2013	Participação de dois servidores no curso: V Simpósio Nacional Revisado e Atualizado.	06.012.731/0001-33	ONE CURSOS LTDA	5.960,00
144/2013	010/2013	Participação de duas servidoras no XIII Congresso Brasileiro...	07.866.293/0001-33	INST. BRASILEIRO DE DIR. PUBLICO	1.420,00
206/2012	011/2013	Consultoria e desenvolvimento para a elaboração de uma política industrial para a Amazônia.	607.381.972-20	EDUARDO JOSE MONTEIRO DA COSTA	387.500,00
182/2013	012/2013	Prestação de serviços de Publicidade Legal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	150.000,00
127/2013	013/2013	Participação de 14 servidores no curso Completo de Convênio.	01.920.819/0001-30	TREIDE APOIO EMPRESARIAL	21.510,00
146/2013	014/2013	Capacitação de servidores no treinamento SIAFI GERENCIAL.	28.015.634/0003-07	ESAD CONS.LTDA	4.140,00
124/2013	015/2013	Participação de servidores no curso	06.012.731/0001-33	ONE CURSOS LTDA	Cancelado

Processo 59004	Nº da Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
		auditoria de convênios: como o TCU e a CGU fiscalizam os convênio.			
165/2013	016/2013	Participação de servidor no curso de conformidade de registro de gestão.	14.087.594/0001-24	MARCOS MUSSUMECI PORTAL TREINAMENTOS	Cancelado
143/2013	017/2013	Participação de servidor no curso de auditoria de folha de pagamento no serviço público.	06.012.731/0001-33	ONE CURSOS LTDA	Cancelado
131/2013	018/2013	Participação de dois servidores no curso: Retenções de Tributos e Declarações nos órgãos públicos.	35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO	7.050,00
150/2013	019/2013	Prestação de serviços de apoio em nutrição clínico enteral e parenteral, aos servidores da SUDAM	00.513.228/0001-85	ANDRADE & ERICHSEN SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	5,00
232/2013	020/2013	Aquisição de assinaturas de periódicos: Manual Síntese de Auditoria e Controladoria Pública e Manual.	43.217.850/0001-59	IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	6.142,00
234/2013	021/2013	Renovação de assinatura de 2 acessos WEB Licitações e Contratos.	86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	3.760,96
179/2013	022/2013	Patrocínio ao XX Congresso Brasileiro de Economia.	04.429.856/0001-38	INST. BRASILENSE DE ESTUDOS DA ECONOMIA REGIONAL - IBRASE	50.000,00
266/2013	023/2013	Participação de servidores no Curso Projeto Social E-Social (EFD-Social)	10.551.510/0001-00	JR CURSOS E TREIN. PROF. LTDA - ME	920,00
219/2013	024/2013	Patrocínio ao XVIII Congresso Brasileiro de Agrometeorologia.	09.370.461/0001-20	SOC. BRAS. DE AGROMETEOROLOGIA	50.000,00
548/2012	025/2013	Prestação de serviços de odontologia especializados em endodontista, implantodontista e periodontia.	10.882.372/0001-42	PH SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	10,00
319/2013	026/2013	Participação de uma servidora no curso Auditoria de Obras públicas.	01.920.819/0001-30	TREIDE APOIO EMPRES. LTDA	2.390,00
313/2013	027/2013	Patrocínio a Feira do Empreendedor 2013 SEBRAE/AMAPÁ promovido pelo Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas.	04.662.409/0001-24	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DO AMAPA SEBRAE AP	300.000,00
405/2013	028/2013	Curso: e-Social - O SPED na folha de Pagamento Novas obrigações..	09.380.282/0001-74	NACIONAL TREIN. LTDA - ME	940,00
207/2013	029/2013	Participação de servidores no curso: Licitação e Contrato Administrativo	04.134.946/0001-00	DOCUMENTA SOL. EM TI LTDA - ME	7.400,00

Processo 59004	Nº da Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
328/2012	030/2013	Serviços especializados na área de radioterapia e braquiterapia nas patologias cancerígenas.	04.358.841/0001-26	HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA	10,00

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA X – CONTRATOS VIGENTES EM 2013

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
575/2012	01/2013	Inexigibilidade de	Fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários.	04945341/0001-90	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	360.000,00
456/2012	02/2013	Pregão	Prestação de serviços de agenciamento de viagens.	05120923/0001-09	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	731.316,96
489/2012	03/2013	Inexigibilidade de	Prestação de serviços em pediatria.	277643972-53	MARILDA JORGE SANTOS ROCHA	5,00
77/2012	05/2013	Pregão	Contratação de empresa especializada em organização de eventos.	08814232/0001-95	GOLD MAR HOTEL LTDA - ME	1.388,00
77/2012	06/2013	Pregão	Contratação de empresa especializada em organização de eventos.	08814232/0001-95	GOLD MAR HOTEL LTDA - ME	1.395,70
3/2013-89	07/2013	Dispensa em razão do valor	Recuperação de quadro de distribuição de baixa tensão QF AC 01 - CGTI.	15732.282/0001-99	EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA	5.538,00
371/2012	08/2013	Pregão	Aquisição de Combustível	04566961/0001-19	M MAUTO POSTO LTDA	110.480,00
139/2011	10/2013	Pregão	Fornecimento de material de consumo para o setor gráfico e reprográfico.	08820802/0001-50	REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP	1.380,00
139/2011	11/2013	Pregão	Fornecimento de material de consumo para o setor gráfico e reprográfico.	66129453/0001-20	LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA - EPP	982,70
51/2013	12/2013	Inexigibilidade de	Participação de 12 (doze) servidores no curso completo de convênios.	01920819/0001-30	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	14.340,00
51/2013	13/2013	Inexigibilidade de	Participação de dois servidores no curso "sefip 8.4 na Admin. Pública e Conectividade.	09380.282/0001-74	NACIONAL TREINAMENTOS LTDA - ME	3.000,00
80/2013	14/2013	Inexigibilidade de	Participação de servidoras no curso SIAPE e SIAPEcad.	06.012.731/0001-33	ONE CURSOS CAPACITACAO LTDA	5.960,00

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
65/2013	15/2013	Inexigibilidade de	Oficina Especial - Licitações de Passagens Aéreas para duas servidoras da SUDAM.	00.714.403/0001-00	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	1.200,00
338/2012	16/2013	Dispensa em razão do valor	Prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais, para 20 (vinte) estagiários.	61198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	433,40
9/2013-56	17/2013	Dispensa em razão do valor	Prestação de serviços de confecção de chaves.	10513.723/0001-48	L DO NASCIMENTO R GUIMARAES - ME	850,00
84/2013	18/2013	Inexigibilidade de	Participação de seis servidores, no curso: Elaboração, gestão e fiscalização de contratos Administrativos..	01920819/0001-30	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	9.950,00
78/2013	19/2013	Inexigibilidade de	Participação de um servidor no 15º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho.	48250.765/0001-06	ASSOCIACAO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO	2.280,00
141/2013	20/2013	Inexigibilidade de	Participação de servidores no Seminário Especial "Regime Jurídico da Admissão e Contratação Pública.	00714403/0001-00	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	9.960,00
80/2013	21/2013	Inexigibilidade de	Participação de duas servidoras no curso SIAPE e SIAPEcad.	06012.731/0001-33	ONE CURSOS LTDA	5.960,00
185/2012	23/2013	Pregão	Contratação de empresa para controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas.	22973408/0001-82	HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	12.600,00
			Aditivo: acréscimo de 48,15 m3 no volume total dos reservatórios da SUDAM (Lote 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2013), alterando 16,6% do valor do contrato original.			2.091,60
118/2013	24/2013	Inexigibilidade de	Participação de servidores no Curso: Oficina de manejo de planilhas Eletrônicas.	00803368/0001-98	JAM JURIDICA EDITORACAO E EVENTOS LTDA - ME.	12.950,00
144/2013	26/2013	Inexigibilidade de	Participação de duas	07866.293/0001-33	INST. BRAS. DE	1.420,00

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
		de	servidoras no XIII Congresso Brasileiro.		DIREITO PUB.- IBDP	
206/2012	27/2013	Inexigibilidade	Consultoria e desenvolvimento para a elaboração de uma política industrial para a Amazônia.	607381972-20	EDUARDO JOSE MONTEIRO DA COSTA	387.500,00
146/2013	28/2013	Inexigibilidade	Capacitação de servidores no treinamento SIAFI GERENCIAL.	28015.634/0003-07	ESAD CONSULTORIA SS LTDA - EPP	4.140,00
182/2013	29/2013	Inexigibilidade	Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da SUDAM.	09168704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	150.000,00
185/2012	30/2013	Inexigibilidade	Contratação de empresa para combate às pragas urbanas nos prédios da SUDAM.	34623926/0001-55	S.O.S. SERV. OPER DE SANEAMENTO LTDA	44.155,00
127/2013	31/2013	Inexigibilidade	Participação de 14 servidores no curso completo de convênios.	01920819/0001-30	TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA	21.510,00
52/2013	32/2013	Inexigibilidade	Prestação de serviço técnico-especializado de organização de concurso para provimento de vagas listados no projeto básico. Aditivo: Ratificação de atos e redução do valor para R\$ 397.178,12	11432298/0001-25	INST. AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	463.000,00
193/2013	33/2013	Pregão	Serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade longa distância nacional - LDN.	193/2013-34	EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL	31.000,00
234/2013	35/2013	Inexigibilidade	Renovação de assinatura de 2 acessos WEB Licitações e Contratos.	86781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	3.760,96
232/2013	36/2013	Inexigibilidade	Aquisição de assinaturas de periódicos: Manual Síntese de Auditoria e Controladoria Pública e Manual.	43217.850/0001-59	IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	6.142,00
139/2013	37/2013	Pregão	Aquisição de gêneros alimentícios (café)	12438104/0001-61	A. DA S. RIBEIRO COM.EIRELI- EPP	5.390,00
139/2013	38/2013	Pregão	Aquisição de gêneros		G. R. S. EIRELI	3.435,00

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
			alimentos - Açúcar.	12337222/0001-83		
266/2013	40/2013	Inexigibilidade	Participação de servidores no Curso Projeto Social E-Social (EFD-Social)	10551.510/0001-00	JR CURSOS E TREIN. PROFISSIONAIS LTDA - ME	920,00
139/2013	41/2013	Pregão	Aquisição de Água mineral e garrafão.	15207445/0001-14	SOUSA & ASSIS COM. VAREJISTA DE AGUA LTDA - ME	9.917,50
179/2013	42/2013	Inexigibilidade	Patrocínio ao XX Congresso Brasileiro de Economia Regional - IBRASE.	04429856/0001-38	INST. BRASILIENSE DE EST. DA ECON.REGIONAL	50.000,00
219/2013	43/2013	Inexigibilidade	Patrocínio ao XVIII Congresso Brasileiro de Agrometeorologia.	09370461/0001-20	SOCIEDADE BRAS. AGROMETEOROLOGIA	50.000,00
548/2012	44/2013	Inexigibilidade	Prestação de serviços de odontologia especializados em endodontia, implantodontia e periodontia, cirurgia e traumatologia buco maxilo facial.	10882372/0001-42	PH SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	10,00
233/2013	45/2013	Pregão	Manutenção nos elevadores com fornecimento de peças, materiais e acessórios.	04615616/0001-28	ELEVADORES OK COM. DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS	36.552,00
313/2013	46/2013	Inexigibilidade	Patrocínio à Feira do Empreendedor 2013 - SEBRAE/AMAPÁ.	04662409/0001-24	SEBRAE AP	300.000,00
156/2013	47/2013	Pregão	Fornecimento de solução integrada de serviços gerenciados de segurança	05622791/0001-05	DISEC SERVICOS DE SEGURANCA DA-INFORMACAO S.A.	799.986,54
383/2013	48/2013	Dispensa em razão do valor	Participação de servidores no curso Formação Completa DTP	04134.946/0001-00	DOCUMENTA SOLUCOES EM TI LTDA - ME	7.920,00
216/2013	49/2013	Pregão	Serviços de apoio administrativo (Aux. Adm. II, Aux. Adm. III, Recepcionista, Mensageiro e Copeiro)	23066228/0001-80	FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS-EIRELI - EPP	899.670,24
405/2013	50/2013	Inexigibilidade	Participação de duas servidoras, no Curso: e-Social - O SPED.	09380.282/0001-74	NACIONAL TREINAMENTOS LTDA - ME	940,00
284/2013	53/2013	Pregão	Apoio administrativo:	09172237/0001-24	D & L SERVICOS DE	

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
			Técnico em artes gráficas e Auxiliar técnico em artes gráficas.		APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP	85.298,88
207/2013	55/2013	Inexigibilidade de	Participação de sete servidores no curso: Licitação e Contrato Administrativo.	04134.946/0001-00	DOCUMENTA SOLUCOES EM TI LTDA – ME	7.400,00
567/2012	56/2013	Pregão	Manutenção de veículos, com fornecimento de serviços de mão de obra, peças de reposição.	02688855/0001-82	SINTONIA COM. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME	21.790,55
244/2013	57/2013	Pregão	Fornecimento de jornais, com vistas a organizar o trabalho da diretoria colegiada e unidades técnicas da SUDAM.	13285918/0001-76	NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIODICOS LTDA - ME	12.559,98
345/2012	58/2013	Concorrência	Recuperação e reforma do arquivo geral Bl. "I".	01513058/0001-00	QUARTZO CONSTRUCOES LTDA- ME	364.418,57
395/2013	59/2013	Pregão	Fornecimento de conexão IP.	33530486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	201.188,64
239/2013	61/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	03655629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA - ME	300,00
239/2013	62/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	08772301/0001-45	WZ UNIAO MONT. E INST.IND. LTDA - EPP	731,49
239/2013	63/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	15665172/0001-51	ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	3.011,37
239/2013	64/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	18276815/0001-63	D. G. DA SILVA INFORMATICA - ME	2.464,00
239/2013	65/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	09605413/0001-74	P. A ENGENHARIA COMERCIAL LTDA	9.747,20
239/2013	66/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	04762679/0001-07	CAWI-TEC COM.E PREST. DE SERVICOS EM INFORMATICA	22.731,50
239/2013	67/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	16814562/0001-09	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	1.986,00
239/2013	68/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	53617676/0004-38	REIS OFFICE PROD. COM. LTDA	15.000,00
239/2013	69/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	56215999/0012-01	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	4.558,90
239/2013	70/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	10210196/0001-00	DISTRISUPRI LTDA	24.249,00

Processo 59004	Nº Contrato	Modalidade de Licitação	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR R\$
239/2013	71/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	12461379/0001-16	N. R. DE MIRANDA - ME	280,00
239/2013	72/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	18179433/0001-11	EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS - ME	926,17
239/2013	73/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	10986234/0001-03	TOTAL DIST. E ATAC. LTDA. - EPP	901,40
239/2013	74/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	01103088/0001-30	F N ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	1.937,00
239/2013	75/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de informática	15078596/0001-10	P. L. FADEL INFORMATICA - ME	5.000,00
239/2013	76/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	83317248/0001-08	R C F MACHADO - ME	1.177,78
239/2013	77/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	08978381/0001-90	CKS COM. DE MAT.S DEESC.LTDA - EPP	12.773,44
239/2013	78/2013	Pregão	Fornecimento de materiais de expediente	02081213/0001-10	R CASTILHO GOMES - EPP	166,00
260/2013	79/2013	Pregão	Aquisição de equipamentos de informática.	18899352/0001-96	PIL PIL INFORMATICA EIRELI - ME	273.149,26
260/2013	80/2013	Pregão	Aquisição de equipamentos de informática.	71702716/0007-74	OFFICER DIST. DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	425.187,84
328/2012	82/2013	Inexigibilidade de	Serviços médicos aos servidores.	04358841/0001-26	HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA	10,00

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

TABELA XI – DOAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2013

Processo 59004	BENS	DONATÁRIO	CNPJ	VALOR R\$
338/2013	Veículos	Movimento República de EMAÚS	63.887.558/0001-50	39.629,98
258/2010	Equipamentos de informática	Prefeitura Municipal de Vigia -PA	05.531.606/0001-95	5.741,36
54/2010	Veículos, mobiliário e maquinários.	Prefeitura Municipal de Santarém-PA	05.182.233/0001-76	461.921,28

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total
QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária: SUDAM			Código UO: 53202			UGO: 533013		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	20.694.856	19.343.188	20.694.856	19.343.188	0	0	20.671.001	19.241.994
01 - Aposentadorias e Reformas	720.014	383.074	720.014	383.074	0	0	720.014	383.074
11 - Vencimento e Vantagens Fixas	17.111.667	15.482.672	17.111.667	15.482.672	0	0	17.105.461	15.381.478
13 - Obrigações Patronais	2.685.307	2.578.390	2.685.307	2.578.390	0	0	2.667.658	2.578.390
Demais elemento do grupo	177.868	899.052	177.868	899.052	0	0	177.868	899.052
2. Outras Despesas Correntes	9.491.445	12.060.786	7.193.494	10.391.366	2.297.951	1.669.421	7.193.224	10.383.618
14 - Diárias Civil	259.548	302.894	247.517	302.894	12.031	0	247.517	299.513
33 - Passagens e Desp. Locomoção	636.659	564.202	565.993	490.822	70.666	73.380	565.723	490.822
37 - Locação de Mão de Obra	2.715.156	2.161.734	2.519.350	2.108.885	195.806	52.849	2.519.350	2.108.885
39 - Outros Serviços de terceiros PJ	3.558.119	7.236.601	2.445.750	6.540.417	1.112.369	696.184	2.445.750	6.540.417
Demais elemento do grupo	2.321.963	1.795.355	1.414.884	948.348	907.079	847.008	1.414.884	943.981
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	11.873.743	4.887.968	0	47.700	11.873.743	4.840.268	0	47.700
39 - Outros Serviços de terceiros PJ	0	868.600	0	0	0	868.600	0	0
42 - Auxílios	11.038.370	2.400.000	0	0	11.038.370	2.400.000	0	0
51 - Obras e Instalações	137.036	989.162	0	0	137.036	989.162	0	0
52 - Equipamento e Material Permanente	698.337	630.206	0	47.700	698.337	582.506	0	47.700

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

Na execução orçamentária com Despesas Correntes no exercício financeiro 2012 para 2013 houve um acréscimo de 6,53% nas despesas com pessoal, totalizando em R\$1.351.668,00. Nas Outras Despesas Correntes houve uma redução de 21,31% totalizando R\$2.569.341,00.

As despesas de maior relevância são as referentes às 'Diárias', com redução de 14,31%, correspondendo a R\$43.346,00; já as Passagens e Despesas com Locomoção observou-se um acréscimo de 11,39%, totalizando R\$72.457,00; Locação de Mão de Obra com acréscimo de 20,39% alcançando o valor de R\$553.422,00; em Outros Serviços Terceiros PJ foi onde ocorreu a maior redução de 50,84%, totalizando R\$3.678.482,00.

Em 'Demais Elementos do Grupo' houve um acréscimo de 22,68%, cujo valor foi de R\$526.608,00. Essas despesas servem para as atividades de suporte e manutenção dos serviços administrativos da instituição, e visam melhorias no ambiente de trabalho com aquisição de materiais de consumo entre outros, levando ao aumento dos contratos administrativos durante o exercício de 2013.

Nas Despesas de Capital houve um acréscimo de 58,84%, totalizando R\$6.985.775,00. Dessas, destacam-se as despesas com Auxílios que houve um acréscimo significativo de 78,26%, totalizando R\$8.638.370,00 que são valores empenhados para assinatura de Convênios em 2013. Nas despesas com Obras e Instalações houve uma redução de 86,15%, totalizando R\$852.126,00 e, finalmente com Equipamento e Material Permanente houve um pequeno aumento de 9,76%, totalizando o valor de R\$68.131,00, constituindo-se em aparelhos e equipamentos de informática para a melhoria das instalações e desenvolvimento das atividades da SUDAM, e principalmente aparelhamento necessário para os novos servidores egressos do concurso público.

QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL - FDA

Unidade Orçamentária: FDA		Código UO: 53202		UGO: 533008				
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
5-Inversões Financeiras								
66 - Concessão de Empréstimo e Financiamento	1.397.512.880	1.276.296.662	0	0	1.397.512.880	1.276.296.662	0	0

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

No exercício de 2013 comparando com 2012 houve acréscimo de 8,68% nas despesas empenhadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, importando em

R\$121.216.218,00 para atender a 06 grandes empreendimentos para a nossa região.

Não houve liberação do valor empenhado no exercício de 2013.

4.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.2 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	6.630.637,78	3.728.427,40	(397.787,71)	2.504.422,67
2011	1.059.998,00	0,00	(1.059.998,00)	0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	7.838,57	4.457,12	(3.381,45)	0,00
2010	196.592,24	0,00	0,00	196.592,24
2006	779.687,42	0,00	0,00	779.687,42

Fonte: Coordenação de Planejamento e Programação orçamentária

4.2.1 Análise Crítica

Os Restos a Pagar Processados vigentes por mais de um exercício financeiro no valor de R\$7.838,57 referem-se aos empenhos de despesas com custeio administrativo em 2012, dos quais foram pagos o valor de R\$4.457,12 e o restante, no valor de R\$3.381,45, foram cancelados pela não utilização da despesa.

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos referem-se a três (03) convênios empenhados em 2011 e cancelados no exercício de 2013, cujo valor foi de R\$1.059.998,00. Já o valor inscrito de R\$6.630.637,78, foi pago a importância de R\$3.728.427,40, cancelado de R\$397.787,71 e um saldo a pagar de R\$2.504.422,67, referente às despesas empenhadas para custeio administrativo - que aguardam a liquidação -, pagamento de convênios que aguardam liberação das parcelas.

4.3 Transferências de Recursos

No ano de 2013 foram recebidas e analisadas quarenta e três (43) propostas objetivando a celebração de convênios ou termos de cooperação, que resultaram em trinta e seis (36) ajustes firmados. Dentre os ajustes celebrados em anos anteriores e vigentes em 2013, vinte e cinco (25) foram acompanhados pela equipe técnica da CODESUS.

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

QUADRO A 4.3.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM									
CNPJ: 09.203.665/0001-77					UG/GESTÃO: 533013/53202				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	702299/2008	05943030/0001-55	5.301.800,49	265.090,56	0,00	5.036.709,93	20/01/09	17/07/13	1
1	702808/2008	04513362/0001-37	618.896,74	18.896,74	0,00	290551,62	01/01/09	29/01/13	1
1	717268/2009	00394577/0001-25	120.800,00	20.800,00	0,00	100.000,00	20/01/10	09/06/13	1
1	720042/2009	00394577/0001-25	116.410,00	16.410,00	0,00	100.000,00	20/01/10	20/08/13	1
1	720053/2009	00394577/0001-25	145.986,00	45.986,00	0,00	100.000,00	20/01/10	10/05/14	1
1	752332/2010	00720553/0001-19	2.042.588,24	42.588,24	0,00	1.803.407,76	31/12/10	27/01/13	1
3	001/2010	153063/15230	287.110,00	0,00	0,00	287.110,00	14/01/11	20/06/13	4
3	002/2011	153063/15230	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	30/12/11	15/02/14	1
3	TC	34621748/0001-23	201.640,00	0,00	0,00	201.640,00	14/01/11	31/12/13	1
3	TC	34621748/0001-23	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	14/01/11	31/12/13	1
3	TC	11118393/0001-59	1.929.758,50	0,00	0,00	1.929.758,50	12/12/11	31/12/13	1
1	761756/2011	07821703/0001-20	623.000,00	63.000,00	0,00	560.000,00	05/03/12	06/07/13	1
1	761957/2011	05616088/0001-94	2.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00	01/01/12	16/11/14	1
1	763105/2011	05853163/0001-30	1.125.228,62	125.228,62	0,00	500.000,00	20/01/12	20/06/13	1
1	763490/2011	63606479/0001-24	751.485,88	191.485,88	0,00	560.000,00	02/01/12	30/06/13	1
1	764481/2011	05662046/0001-90	350.000,00	35.000,00	0,00	315.000,00	01/01/12	07/07/13	1
3	002/2012	05200001/0001-01	1.497.532,00	0,00	0,00	1.497.532,00	31/12/12	31/07/14	1
3	003/2012	153063/15230	800.000,00	-	-	-	31/12/13	31/12/15	1
3	004/2012	10792928/0001-00	384.700,00	0,00	0,00	384.700,00	18/12/12	31/12/13	1
1	776718/2012	04685236/0001-60	135.705,20	6.785,26	128.919,94	128.919,94	20/12/12	20/06/14	1

1	777862/2012	15023930/0001-38	2.106.852,45	106.852,45	856.023,32	856.023,32	03/01/13	03/01/14	1
1	778079/2012	05629304/0001-36	362.352,63	18.117,63	344.235,00	344.235,00	20/12/12	13/02/14	1
1	778195/2012	05182233/0001-76	416.666,67	16.666,67	0,00	0,00	07/12/13	30/12/13	1
1	779335/2012	05016202/0001-45	137.316,00	17.316,00	120.000,00	120.000,00	30/12/12	30/12/13	1
3	003/2013	05200001/0001-01	1.449.348,28	0,00	1.449.348,28	1.449.348,28	31/10/13	31/10/15	1
3	001/2013	154419/26251	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	26/12/13	26/12/14	1
3	004/2013	01263896/0015-60	1.384.157,00	0,00	1.384.157,00	1.384.157,00	15/12/13	31/10/14	1
3	002/2013	05200001/0001-01	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/13	31/12/14	1
1	792450/2013	00394577/0001-25	290.866,66	30.400,00	0,00	0,00	31/12/13	31/12/14	1
1	792466/2013	05629304/0001-36	421.375,50	21.375,50	0,00	0,00	31/12/13	31/12/14	1
1	791171/2013	05943030/0001-55	688.500,00	38.500,00	0,00	0,00	31/12/13	31/12/14	1
1	783426/2013	15023906/0001-07	1.891.997,10	40.000,00	0,00	0,00	14/11/13	08/12/14	1
1	783427/2013	03788239/0001-66	1.018.740,30	41.667,00	0,00	0,00	20/12/13	19/12/14	1
1	785095/2013	03347101/0001-21	1.042.492,11	42.492,11	0,00	0,00	30/12/13	30/12/14	1
1	785097/2013	03347101/0001-21	634.331,71	34.331,71	0,00	0,00	30/12/13	30/12/14	1
1	785099/2013	37465598/0001-02	315.121,12	15.121,12	0,00	0,00	16/12/13	16/06/14	1
1	785104/2013	15023930/0001-38	300.000,00	6.200,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	785983/2013	01614538/0001-59	163.267,00	3.267,00	0,00	0,00	10/12/13	02/01/15	1
1	785984/2013	03507522/0001-72	168.000,00	8.000,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	785985/2013	04204945/0001-86	163.266,00	3.266,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	785986/2013	01617905/0001-78	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	785988/2013	03238987/0001-75	172.000,00	12.000,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	785990/2013	37465176/0001-29	166.400,00	6.400,00	0,00	0,00	06/12/13	06/12/14	1
1	785989/2013	03507514/0001-26	168.000,00	8.000,00	0,00	0,00	10/12/13	10/06/14	1
1	785991/2013	03788239/0001-66	270.840,00	10.840,00	0,00	0,00	06/12/13	06/12/14	1
1	787517/2013	03239043/0001-12	163.500,00	3.500,00	0,00	0,00	10/12/13	02/01/15	1
1	787533/2013	03648532/0001-28	306.123,00	6.123,00	0,00	0,00	10/12/13	10/12/14	1
1	787522/2013	15359201/0001-57	184.000,00	24.000,00	0,00	0,00	31/12/13	31/12/14	1
1	787527/2013	37465309/0001-67	163.267,00	3.267,00	0,00	0,00	10/12/13	02/01/15	1
1	785992/2013	03214160/0001-21	163.270,00	3.270,00	0,00	0,00	10/12/13	02/01/15	1

1	785993/2013	24772154/0001-60	313.480,09	13.480,09	0,00	0,00	23/12/13	03/11/14	1
1	785994/2013	01614517/0001-33	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	07/12/13	07/12/14	1
1	798354/2013	04204945/0001-86	163.266,00	3.266,00	0,00	0,00	31/12/13	30/12/14	1

LEGENDA

Modalidade: Convênio Contrato de Repasse Termo de Cooperação Termo de Compromisso	Situação da Transferência: <ul style="list-style-type: none"> • Adimplente • Inadimplente • Inadimplência Suspensa • Concluído • Excluído • Rescindido • Arquivado
--	---

Fonte: CDES – COIE – COMAM / CODESUS

4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.4.3.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM					
CNPJ:	09.203.665/0001-77					
UG/Gestão:	533013/53202					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	32	5	5	1.449.178,26	5.388.434,24	15.862.933,37
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	4	4	3	5.433.505,28	3.379.778,50	1.717.356,54
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	36	9	8	6.882.683,54	8.768.212,74	17.580.289,91

Fonte: SIAFI e SICONV

Análise Crítica

No exercício de 2013 a meta de pagamento para o exercício não foi alcançada. Do montante de R\$7.426.064,58 apenas R\$2.935.191,28 foram liberados pelo Ministério da Integração à SUDAM, que se referem a dois Termos de Cooperação, conforme quadro A 4.4.1.

4.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.4.3.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM					
CNPJ:09.203.665/0001-77		UG/GESTÃO:533013/53202			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	4		
		Montante Repassado	5.992.977,18		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2		
		Montante Repassado	2.944.949,94		
2012	Contas Prestadas	Quantidade	18		
		Montante Repassado	12.705.026,51		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	4		
		Montante Repassado	1.870.140,68		
2011	Contas Prestadas	Quantidade	6		
		Montante Repassado	6.482.659,80		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-		
		Montante Repassado	-		
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	28		
		Montante Repassado	14.310.479,76		

Fonte: SIAFI, SICONV e Controle Interno da COFI

4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.4.3.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE. Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM					
CNPJ: 09.203.665/0001-77		UG/GESTÃO: 533013/53202			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			8	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado (R\$)		100.000,00	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		4
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		5.926.709,93
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		3
Montante Repassado (R\$)				836.267,25	
2012	Quantidade de contas prestadas			16	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		8	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado		11.978.868,67	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		8	
		Montante repassado (R\$)		4.669.959,84	
2011	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		1.050.000,00	
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		45	
		Montante Repassado		17.416.720,74	

Fonte: SIAFI, SICONS e Controle Interno da COFI

4.3.5 Análise Crítica

Relativamente às medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente foram instaurados os devidos processos de tomadas de contas especiais, com os devidos registros no SIAFI.

As razões para oscilações na quantidade e no volume de recursos transferidos nos três últimos exercícios, diz respeito à execução de emendas, principalmente no exercício de 2013, alcançando a quantidade de 36 ajustes assinados. Contudo, o ano que teve o maior volume de recursos transferidos foi 2011, com valor de R\$17.580.289,91, referente a pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

Por sua vez uma evolução positiva no comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios, observando-se uma queda de 50% na quantidade de prestações de contas não prestadas. Isso decorre da iniciativa da SUDAM em capacitar seus convenientes para operacionalização do SICONV, em todas as etapas de execução dos convênios, visando não apenas à tempestividade da apresentação das contas, mas em especial, ao correto uso dos recursos federais com o propósito de diminuir o número de processo de TCE e registros de ressalvas.

Quanto à evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2013, quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e materiais, ressalta-se que a SUDAM vem adotando medidas visando a redução do estoque de prestação de contas em a aprovar. Prova disso, foi a recente regularização de 62 processos inscritos na referida conta, reduzindo em 50% o volume o saldo em 31/12/2013. Esses resultados decorrem do esforço da administração que constituiu em meados de 2011 uma força-tarefa para finalizar as análises dos processos da extinta Autarquia, cujos trabalhos foram encerrados em 2012, e os registros contabilizados durante o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro a seguir.

TABELA XII- EVOLUÇÃO DA CONTA CONTÁBIL “A APROVAR – 199620500”

Exercícios	Total de Inscrições
2007	254
2008	253
2009	173
2010	148
2011	126
2012	64
2013	47

Fonte: Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira

Cabe destacar, que a conta “A Aprovar-199620500”, que corresponde às prestações de contas de convênios firmados até 2007, apresentava em 31/12/2013, 49 (quarenta e nove) registros, contudo, a quantidade exata é de 47 (quarenta e sete) registros conforme detalhamento abaixo:

- Convênio 589607: o saldo corresponde à prestação de contas parcial;
- Convênio 384189: o convênio foi objeto de TCE em razão de execução parcialdo objetono valor de R\$ 132.233,74, registrado na conta contábil “Inadimplência Efetiva”, portanto, o valor registrado em “A Aprovar” deveria está na conta contábil “Aprovado”.

Quanto às prestações de contas dos convênios firmados a partir do exercício de 2008, registradas na conta “A Aprovar-199622406”, temos a informar que apresentava em 31/12/2013 saldo de oito (8) registros, mas identificou-se que a quantidade exata é 11 (onze), pois estão ausentes os registros dos convênios: 720042, 752194 e 750640. Este último convênio teve a prestação de contas apresentada em meio físico.

Notadamente quanto às estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, em que pese o reduzido quadro de servidores da SUDAM e as restrições enfrentadas no decorrer de 2013, foi possível o acompanhamento dos planos de trabalhos conveniados, principalmente porque esses ajustes, por força normativa, devem ter todos os atos praticados ou registrados no sistema de convênios, o que torna possível a detecção de possíveis falhas e as correções de forma tempestiva. De qualquer sorte, espera-se com o ingresso dos novos servidores aprovados no concurso público melhor estruturas a área de convênios.

4.4 Suprimento de Fundos

4.4.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

QUADRO A.4.4.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$
1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$) (a+b+c)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	
2013					2	1.713,67	1.713,67
2012					9	11.214,82	11.214,82
2011					14	18.741,25	18.741,25

Fonte: SIAFI

4.4.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Quadro A.4.4.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”) - Valores em R\$ 1,00

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
Código UG	533013	Nome da UG			Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			
533013	657441442-34	NE800380	21/08/13	339033	Custear despesas na fiscalização de convênios.	1.000,00		333/2013-74
533013	657441442-34	NE800580	13/11/13	339033	Custear despesas na fiscalização de convênios.	713,67		464/2013-51
Total Utilizado pela UG						1.713,67		
Total Utilizado pela UJ						1.713,67		

Fonte: SIAFI

4.4.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.4.4.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$
1,00

Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor	
			Saque	Fatura
Código da UG 1	533013	Limite de Utilização da UG		R\$ 50.000,00
533013	657441442-34	8.500,00		1.713,67
Total Utilizado pela UG			-	1.713,67
Total Utilizado pela UJ			-	1.713,67

Fonte: SIAFI

4.4.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO A.4.4.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							2	1.713,67	9	11.214,82	14	18.741,25

Fonte: SIAFI

4.4.5 Análise Crítica

No exercício de 2013 houve uma menor escala de uso do GPGF em relação ao ano anterior.

Foram concretizadas apenas 02 (duas) solicitações de Suprimento de Fundos com Cartão de Pagamento do Governo Federal em 2013. Totalizando o valor de R\$1.713,67 (um mil setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Houve um decréscimo quando comparado a 2012, ano em que foi concedido nove (09) suprimento de fundos. Isso decorreu do menor volume de viagens para fiscalização de convênios e de aquisições de serviços e materiais para suprir as necessidades urgentes desta instituição no exercício de 2013.

A SUDAM somente recorreu ao instituto do suprimento de fundos em situações de caráter excepcional, comprovada a necessidade nos termos da lei, a fim de que não houvesse prejuízo ao bom andamento das atividades da instituição, sejam na área administrativa, predial e viagens a serviço de fiscalizações e vistorias técnicas.

4.5 Renúncias sob a Gestão da UJ

4.5.1 Renúncias Tributárias

4.5.2.1 Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ –Identificação

Inicialmente cabe registrar que a apuração dos valores da renúncia fiscal referentes à Redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e aqueles relativos à Depreciação Acelerada Incentivada para efeito do cálculo do imposto sobre a renda das empresas com pleitos aprovados pela SUDAM é realizada pela Receita Federal do Brasil, a quem compete regimentalmente tal função, conforme Portaria 125, de 4 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno da RFB.

Ademais, para identificar os montantes dos recursos financeiros aplicados na forma da contrapartida

exigida para fruição renúncia tributária, é necessária a apuração dos valores da renúncia fiscal referentes à redução do imposto de renda pessoa jurídica, conforme mencionado anteriormente requer informações para os cálculos as quais estão sob a responsabilidade da RFB e não estão disponíveis à SUDAM.

A SUDAM vem fazendo gestões junto às Delegacias da RFB localizadas na Amazônia Legal com o propósito de obter essas informações, contudo, ainda não obtivemos respostas.

Relativamente à apuração dos valores da renúncia fiscal referentes ao ARFMM para as empresas que tiveram pleitos aprovados é realizada pela Marinha Mercante do Brasil. A SUDAM emite Declaração sobre o mérito da pessoa jurídica a ser beneficiada, considerando sua localização na Amazônia Legal e estar atuando em setor de interesse ao desenvolvimento regional, na forma da legislação.

QUADRO – A.4.6.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ

Tributo/Contribuição Gasto Tributário	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	- Dec.-Lei nº756/69; - Lei nº 9.532/1997; - Dec. nº 94.075/87 - Medida Provisória nº 2.199-14/2001; - Dec. nº 4.212/2002 e alterações posteriores; - Lei nº 11.196/2005 - Portaria nº 2.091-A/2007 -Regulamento aprovado pela Resolução CONDEL nº 20/2010; - Port.MI 283/2013; - Ato SUDAM nº 61/2013; - Dec. 6.047/2007; - Lei nº 12.715/2013.	- Redução do IR e Adicionais Não- Restituíveis sobre o Lucro da Exploração; - Reinvestimento do IRPJ; - Depreciação Acelerada Incentivada	Contribuir para o desenvolvimento regional, objetivando a geração de renda, com a manutenção e geração de empregos e os recolhimentos efetivos de impostos. A complementação e modernização de máquinas e equipamentos do parque industrial.	- Enquadramento nos setores da economia considerados no Decreto nº 4212/2002; - Situação de regularidade fiscal e social com os pagamentos à SRFB, ao FGTS e à Seguridade Social; - Licenciamento ambiental; - Produção superior a 20% da capacidade real instalada do empreendimento; - instrução processual, conf. a Portarias MI nº 2.091-A e nº 283/2013.	- Redução do IRPJ: 10 anos, com encerramento previsto para 2018. - Beneficiário do Reinvestimento do IRPJ: não tem prazo de vigência	Não existem
AFRMM – Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante	- Lei nº 9.808/1999; - Port. nº 2.091-A/2007 (aprovada pela Resolução Condel/Sudam nº 20/2010); - Dec. nº 4.212/2002.	- Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM; e - Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF	Implantação, diversificação, ampliação e modernização de empreendimento considerados de interesse para o desenvolvimento da Amazônia	- Enquadramento nos setores da economia considerados no Decreto nº 4212/2002; - Situação de regularidade fiscal e social com os pagamentos à SRFB, ao FGTS e à Seguridade Social; - Licenciamento ambiental; - instrução processual, conf. a Portarias MI nº 2.091-A e nº 283/2013.	Até 31/12/2015	Não existem

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

4.6.2.4 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

QUADRO A.4.6.2.4.1 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	3		0		1	
AP	2		1		2	
AM	64		43		40	
MA	0		1		1	
MT	24		21		10	
PA	10		12		9	
RO	6		7		7	
RR	1		0		0	
TO	5		4		0	
Σ	115		89		70	

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

QUADRO A.4.6.2.4.2 – REINVESTIMENTO DE 30% DO IMPOSTO DE RENDA PESSOAS JURÍDICAS – R\$ 1,00

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-
AM	10	33.910.825,08	7	11.835.119,57	3	2.884.699,09
MA	-	-	-	-	-	-
MT	3	11.749.954,37	5	2.876.959,91	3	11.236.134,10
PA	-	-	1	595.593,43	-	-
RO	-	-	1	29.491,92	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
TO	1	145.385,63	-	-	-	-
Σ	14	45.806.165,08	14	15.337.164,83	6	14.120.833,19

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

QUADRO A.4.6.2.4.3 – ISENÇÃO DO ADICIONAL DO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	1	-
AM	1	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	3	-	6	-	4	-
PA	6	-	2	-	6	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-

TO	-	-	-	-	-	-
Σ	10	-	8	-	11	-

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

QUADRO A.4.6.2.4.4 – DEPRECIÇÃO ACELERADA INCENTIVADA PARA EFEITO DO CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA – R\$ 1,00

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	-	-	-	-	-
AP	1	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	-	-	-	-	-	-
PA	2	-	-	-	-	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-
Σ	3	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	141	141	7	7
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	141	141	7	7
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	136	136	6	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	2	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	3	3	1	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	15	15	1	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	156	156	8	7

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	1
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	1
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	1
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	1
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	1
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	1
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	3

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	50	45	3	1
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	50	45	3	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	30	25	1	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	2	2	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	3	3	1	1
1.2.4. Sem Vínculo	15	15	1	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	20	19	1	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	20	19	1	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	70	64	4	1

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA
Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	3	41	64	33
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	3	41	64	33
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	3	4	5	2	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3	4	5	2	1
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	3	7	46	66	34

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de Cargo Efetivo	0	0	4	3	43	82	0	4	5
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	4	3	43	84	0	2	5
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provedimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	1	13	1	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	1	13	1	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	0	0	4	3	44	95	1	4	5

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuição	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provedimento em Comissão											
Exercícios	2013	12.748.740,02	0,00	1.270.898,89	488.101,09	0,00	600.195,36	143.819,84	12.391,25	7.238,42	15.271.384,87
	2012	12.039.103,3	0,00	1.167.708,36	417.839,11	0,00	517.728,86	151.094,30	624.710,51	2.393,66	14.920.578,10
	2011	11.268.484,74	0,00	1.138.062,65	312.081,78	0,00	461.593,11	129.055,84	0,00	19.180,00	13.328.458,12
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	68.832,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.832,02
	2012	66.325,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.325,45
	2011	61.659,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.659,10
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	0,00	1.759.066,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.066,67
	2012	0,00	1.666.307,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.307,17
	2011	0,00	1.779.524,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.524,51
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	0,00	170.041,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.041,05
	2012	0,00	167.949,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.949,84
	2011	0,00	167.435,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.435,11

Fonte: SIAPE/FOLHA e SIAFI/BALANCETE/2013/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	10	
1.1 Voluntária	10	
1.2 Compulsória	0	
1.3 Invalidez Permanente	0	
1.4 Outras	0	
2. Proporcional	0	
2.1 Voluntária	0	
2.2 Compulsória	0	
2.3 Invalidez Permanente	0	
2.4 Outras	0	
3. Totais (1+2)	10	

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	0	0
1.1 Integral	0	0
1.2 Proporcional	0	0
2. Em Atividade	1	0
3. Total (1+2)	1	0

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.5 Cadastramento no SISAC

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	3	4	3	4
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	3	4	3	4

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	3
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	0	0	0	3
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A SUDAM não possui servidor com acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não há providências adotadas vez que não houve ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

5.1.8.1 Capacitação de Servidores

Capacitação de Servidores						
Ordem	Indicador	Referência			Índice previsto no exercício	Índice previsto no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	TST - Taxa de Servidores Treinados (ST - Servidores Treinados)	31/12/13	156	156	80%	91,67%
Fórmula de Cálculo do Índice						
$(N^{\circ} \text{ de Servidores Treinados no Exercício} / N^{\circ} \text{ Total de Servidores do Órgão}) * 100$						

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

Análise Crítica

O Índice estabelecido demonstra a efetiva capacitação dos servidores da SUDAM, mesmo diante do contingenciamento de recursos.

A meta de 80% dos servidores capacitados foi superada, alcançando-se um percentual de 92,26%, visto que do total de 155 servidores, 143 participaram de eventos de capacitação (deste total de servidores não contabilizamos um servidor cedido).

5.1.8.2 Servidor Acompanhado

Servidor Acompanhado						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice previsto no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	TSA - Taxa de Servidores Acompanhados (SA - Servidores Acompanhados)	31/12/13	156	156	80%	95%
Fórmula de Cálculo do Índice						
$(N^{\circ} \text{ de Servidores Acompanhados pelo SAMS} / N^{\circ} \text{ de Servidores em Exercício}) * 100$						

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/Coordenação de Gestão de Pessoas

Análise Crítica

O indicador estabelecido revela que os servidores utilizam o Serviço de Assistência Médica e Odontológica com a finalidade de medidas preventivas na assistência de sua própria saúde tanto a nível ambulatorial bem como a nível hospitalar.

5.1.8.3 Servidor Atendido

Servidor Atendido						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice previsto no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	TPE - Taxa de Pareceres Emitidos (PE - Pareceres Emitidos)	31/12/13	6	6	100%	100%
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Nº de Pareceres Emitidos no Exercício referente ao Abono Permanência/Nº de Demandas Recebidas)*100						

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA/CGP-SUDAM

Análise Crítica

O Indicador demonstra que os pleitos de abono de permanência solicitados em 2013 foram concluídos dentro do mesmo exercício.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM													
UG/Gestão: 533013/53202							CNPJ: 09.203.665/0001-77						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	01/0211	10587618/0001-53	08/04/13	08/04/14	29	29	2	2	-	-	P
2010	V	O	115/2010	09211205/0001-90	26/12/13	26/12/14			19	19			P
Observações:													
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: SIASG/CGA/COGAF

5.2.4 INFORMAÇÕES SOBRE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO

QUADRO A.5.2.4 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM													
UG/Gestão: 533013/53202						CNPJ: 09.203.665/0001-77							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	115/10	09211205/0001-90	26/12/13	26/12/14			19	19			P
2013	6	O	53/2013	09172237/0001-24	02/12/13	02/12/14	1	1	1	1			A
2013	4	O	49/2013	23066228/0001-80	04/11/13	04/11/14	2	2					A
2013	5	O	49/2013	23066228/0001-80	04/11/13	04/11/14			4	4			A
2013	11	O	49/2013	23066228/0001-80	04/11/13	04/11/14			22	22			A
2012	9	O	61/2012	03534028/0001-05	15/10/12	01/03/14			6	6			P

Observações:

LEGENDA

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Área:

- Segurança;
- Transportes;
- Informática;
- Copeiragem;
- Recepção;
- Reprografia;
- Telecomunicações;
- Manutenção de bens móveis
- Manutenção de bens imóveis
- Brigadistas
- Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
- Outras

Fonte: COMPRASNET/CGA/COGAF/DA/SUDAM

5.2.5 Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Nível superior	14	13	14	14
1.1 Área Fim	5	5	5	5
1.2 Área Meio	9	8	9	9
2. Nível Médio	3	5	7	8
2.1 Área Fim	1	1	3	4
2.2 Área Meio	2	4	4	4
3. Total (1+2)	17	18	21	22

Fonte: SIAPE/SIAPENET/FOLHA DE PAGAMENTO -CGP-SUDAM

PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A SUDA não utiliza veículos contratados de terceiros, pois estudos realizados pela área competente concluíram que manter frota própria, considerando a razão custo x benefícios, seria mais econômica que a locação.

Os veículos da frota são utilizados e controlados de acordo com as disposições de Norma de Procedimentos nº 04, de 24/09/2010, que disciplina os procedimentos para solicitação, uso, guarda, conservação, manutenção, abastecimento e controle dos veículos. A referida norma é aplicável a todos os usuários e condutores dos veículos, sejam servidores ou terceirizados.

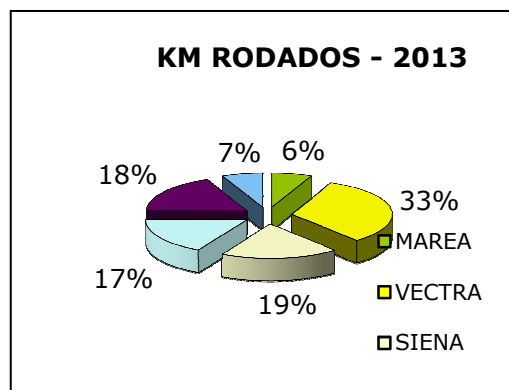
Atualmente são utilizados 06 (seis) veículos, a saber: Ranger, Frontier, Ducato, Marea, Vectra e Siena, destes, 03 (três) destinados a transporte institucional, ou seja, com finalidade de transporte de autoridades, atendem a Superintendência, Diretorias e Procuradoria; os demais são atendem aos serviços comuns, destinados ao transporte de servidores a serviços (inclusive viagens/fiscalização). A seguir informações sobre uso e idade média da frota oficial.

MÉDIA ANUAL DE QUILOMETROS RODADOS

VEÍCULO	KM
MAREA	2.282
VECTRA	11.715
SIENA	6.857
RANGER	6.187
FRONTIER	6.621
DUCATO	2.351

Idade média da frota oficial por veículo:

VEÍCULO/ANO	IDADE
MAREA -06/07	7
VECTRA- 08/09	5
SIENA -08/09	5
RANGER- 06/07	7
FRONTIER -08/09	5
DUCATO- 08/09	5



6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJSUDAM	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF PARÁ	-	-
	município BELÉM	1	1
Subtotal Brasil		1	1
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: CGA/COGAF

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
5333013	Bl.A - 042700229.500 – 5	10	4	1.479.566,02	996,30	1.778.993,28	643.747,25	1.835.032,00
	Bl.B - 042700408.500 – 8			1.479.566,02		1.778.993,28		
	Bl.C - 042700409.500 – 3			6.786.315,90		8.159.697,00		
	Bl.D - 042700410.500 – 9			232.010,80		278.964,00		
	Bl.E - 042700411.500 – 4			1.988.664,00		2.391.120,00		
	Bl.F - 042700412.500 – 0			994.332,00		1.195.560,00		
	Bl.H - 042700413.500 – 5			489.708,51		588.813,30		
	Bl.I - 042700230.500 – 0			497.166,00		597.780,00		
	Total							

Fonte: CUB/m² - SINDUSCONPA de MAIO/2011 = 828,61 (R\$N); CUB/m² - SINDUSCONPA de NOV/2013 = 996,30 (R\$N)

Análise Crítica:

As instalações prediais elétricas, hidráulicas e sanitárias da SUDAM apresentam desgaste natural do tempo desde sua edificação, que já ultrapassa 43 anos, o que levou a Administração a adotar medidas mais urgentes no sentido de minimizar os potenciais riscos do ambiente de trabalho.

Nesse sentido, durante o ano de 2013, em que pese o reduzido quadro técnico de engenharia, deu-se continuidade as ações de melhoria predial, a exemplo, destacam-se: **i)** obra de reforma da subestação iniciada em 2011; **ii)** conclusão do procedimento de contratação para reforma do Arquivo Geral, cuja previsão para término da obra é fev/2015; **iii)** limpeza do Sistema de Esgotamento sanitário – tubulações, caixas de passagem e fossas; **iv)** limpeza dos reservatórios de água tanto superior como inferior; **v)** controle de pragas urbanas – insetos, cupins, ratos, afastamento de pombos e morcegos; **vi)** recuperação de telhados; **vii)** manutenção das cancelas eletrônicas; **viii)** elaboração de Termos de Referência para películas e persianas, dentre outras ações.

Ainda há de ser ressaltado o esforço da Administração em ampliar a dotação orçamentária para inícios de outros processos de contratação de reforma predial, visando executar todas as intervenções que vem se mostrando necessárias, para a melhoria da gestão predial.

Ressalta-se que ainda encontra-se em andamento no âmbito da Secretaria de Patrimônio da União – SPU o processo de legalização do uso do imóvel atualmente ocupado pela SUDAM e por outras entidades, em sistema de rateio de despesas.

PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da tecnologia da informação (TI).

QUADRO A.7.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s).Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.

X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: http://www.sudam.gov.br/biblioteca/publicacoes-institucionais/815
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: <i>utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</i>	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Fonte: Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação

7.1.1 Análise Crítica

Em 2013 a Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação –CGTI executou as ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SUDAM – PDTI 2012-2013, o Plano visa direcionar a Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição, alinhado ao Mapa Estratégico e às estratégias de negócio. Essa integração é que habilita a TI a apoiar as estratégias organizacionais mais efetivamente, permitindo que formule suas estratégias, organize seus processos e, conseqüentemente, determine os investimentos e recursos humanos na área, orientados, sempre, pela estratégia de negócios.

Com a contratação de Empresa especializada para desenvolvimento de sistemas, foram desenvolvidos sistemas institucionais para aprimoramento das atividades finalísticas e meio, objetivando a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência não apenas às unidades administrativas da SUDAM, mas principalmente à sociedade.

Também na área de TI a SUDAM enfrenta grandes dificuldades, posto que não possui no quadro técnico servidores em número suficiente para atender a demanda e as necessidades de desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias, o que tem levado a um certo atraso na modernização das atividades organizacionais e melhoria da gestão administrativa.

Com a efetivação do concurso público na SUDAM, espera-se que essas dificuldades sejam superadas no exercício de 2015, no âmbito da TI.

PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				x	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				x	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por				x	

fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).					
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?				X	
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).			X		
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.		X			
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.		X			
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
Considerações Gerais:					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ,					

porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

FONTE: CLC /CGA/COGAF

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	1.090	1.210	1.356			
Água	10.692m ³	12.521m ³	10.248m ³	50.608,56	58.971,60	46.616,86
Energia Elétrica	1.196.767Kwh	1.168.388Kwh	1.124.476Kwh	475.115,19	471.912,52	396.070,36
			Total	525.723,75	471.912,52	442.687,22

FONTE: CGA/COGAF

Material de Expediente	Unidade	Consumo 2011	Consumo 2012	Consumo 2013
Papel A-4, alcalino, 210 x 297mm, 75 g/m ²	Resma	703	718	690
Papel A-4, REICLADO, 210 x 297mm, 75 g/m ²	Resma	57	38	18
Total		760	756	708

Material para Utilização em Gráfica	Unidade	Consumo 2011	Consumo 2012	Consumo 2013
Papel A-3, REICLADO, cor bege claro, 297 x 420mm, 75 g/m ²	Resma	14	1	2
Papel A-4, REICLADO, 210 x 297mm, 75 g/m ² , xerográfico	Resma	10	90	0
Cartolina, 550 x 730 mm, 180 g/m ² , cor AREIA, 100 folhas	Pacote	0	0	1
Cartolina, 550 x 730 mm, 180 g/m ² , cor VERDE, 100 folhas	Pacote	0	2	1
Cartolina, 550 x 730 mm, 180 g/m ² , cor AMARELA, 100 folhas	Pacote	0	0	1
Papel A-3, alcalino, 297 x 420mm, 75 g/m ²	Resma	45	0	15
Papel A-4, alcalino, 210 x 297mm, 75 g/m ² , xerográfico	Resma	435	330	215
Papel OFÍCIO II, alcalino, 75 g/m ² , 216x 330 mm, xerográfico	Resma	48	2	36
Papel, adesivo brilho, 190g/m ² , 66x96 cm, c/ 100 folhas	Pacote	1	0	3
Papel, ALTA ALVURA, 150 g/m ² , 660x960 mm (50 kg)	Pacote	0	1	1
Papel, ALTA ALVURA, 180 g/m ² , 660x960 mm, pacote c/ 125 folhas	Pacote	3	0	0

Papel, ALTA ALVURA, 75 g/m ² , 660 x 960 mm, 75 g/m ² , 250 folhas	Pacote	2	0	40
Papel, CARTÃO, 330 g/m ² , branco, alta alvura, 66x96 cm, c/ 100 folhas	Pacote	0	0	4
Papel, COUCHE, celulose vegetal, branco, 660 x 960 mm, 150g/m ² , 250 folhas (204488)	Pacote	10	7	1
Papel, COUCHE, celulose vegetal, brilho, 660 x 960 mm, 230g/m ² , 125 folhas (204476)	Pacote	4	1	4
Papel, COUCHE, celulose vegetal, dupla face, 660 x 960 mm, 230g/m ² c/ 125 folhas	Pacote	5	0	0
Papel, COUCHE, dupla face, 120g/m ² , 660 x 960 mm, pacote c/125 folhas	Pacote	0	0	24
Papel, RECICLADO, OFFSET, 660 X 960mm, 75g/m ² , cor BEGE, c/ 500 folhas (150875)	Pacote	1	7	4
Papel, RECICLADO, OFFSET, celulose vegetal, 660 X 960mm, 120 g/m ² , cor berilo, c/ 250 folhas (265623)	Pacote	11	0	17
Papel, RECICLADO, Offset, celulose vegetal, 660 X 960mm, 180 g/m ² , cor NATURAL, c/ 125 folhas (200384)	Pacote	6	8	5
Papel, RECICLADO, OFFSET, celulose vegetal, 660 X 960mm, 240 g/m ² , cor palha, c/ 125 folhas (300065)	Pacote	0	5	8
Papel, superbond 660 x 960mm 75 g/m ² , cor AZUL, fibra 96	Pacote	1	0	0
Total		596	454	382

Fonte: CGA/COGAF

Análise Crítica

A Administração adotou medidas para reduzir consumo de energia elétrica, água/ esgoto e papel. Segue abaixo alguns procedimentos:

ÁGUA E ESGOTO

Substituição dos equipamentos Hidrosanitários antigos por equipamentos com melhor tecnologia de uso racional de água.

Manutenção Preventiva

Conserto imediato do defeito apresentado.

Campanha de sensibilização para conscientizar os servidores, terceirizados e visitantes, a reduzirem o consumo de água.

ENERGIA ELÉTRICA

Realizar campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos servidores para a redução do consumo de energia em prol do meio ambiente.

Substituição das fiações elétricas existentes que contenham emendas ou realizar a correção das mesmas.

Substituição das luminárias existentes por outras mais eficazes.

Substituição das lâmpadas incandescentes de banheiros e outras áreas por lâmpadas eletrônicas compactas.

Substituir os reatores convencionais por reatores eletrônicos.
Transpor os interruptores das salas para os corredores.
Instalação de lâmpadas com sensores de presença nas áreas externas e banheiros.
Instalação do banco de capacitores na subestação
Evitar acender as lâmpadas durante o dia e utilizar mais a iluminação natural.
Utilizar películas claras com filtro de calor e raios ultra violeta.
Substituição de equipamentos elétricos antigos por equipamentos com eficiência “A”.
Funcionamento de um único elevador no horário de almoço e após o expediente.

PAPEL

Fazer uso do e-mail na comunicação evitando o uso do papel.
Imprimir os documentos no modo frente e verso.
Substituir o uso de documento impresso por documento digital.
Imprimir apenas se necessário.
Instalar caixas coletoras de papel para a reciclagem e para o reuso
Reaproveitar o papel na confecção de blocos de rascunho.
Revisar os documentos antes de imprimir.
Ler os documentos digitalizados no próprio monitor do computador ao invés de imprimir para leitura.

PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Em relação às deliberações exaradas pelo Tribunal de Contas da União por meio de acórdãos segue o Quadro abaixo, com a manifestação da SUDAM relativa às recomendações emitidas, no decorrer do exercício de 2013.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia						091138
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
1	010.133/2013-5	2.927/2013-Plenário	9.6	DE	Ofício-Circular 02/2014/SECEX-MI, 17.01.2014	nº de
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia						091138
Descrição da Deliberação						
<p>Reiterar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio de sua Secretaria Executiva, a determinação constante do subitem 9.1 do Acórdão 788/2006 – Plenário, reiterada por meio do subitem 9.7 do Acórdão 3.304/2011 – Plenário, no sentido de que, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Direta e Indireta) que realizam transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, em especial a Caixa Econômica Federal (CEF), a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o Fundo Nacional de Saúde, o Ministério da Integração Nacional, a Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério dos Esportes, o Ministério da Cultura e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), elabore estudo técnico com vistas a dotar os órgãos e entidades repassadores de recursos públicos federais da estrutura de recursos humanos e materiais mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins, a ser apresentado a este Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da ciência deste acórdão, o qual deverá comportar, para cada órgão ou entidade:</p> <p>9.6.1. identificação da estrutura de recursos humanos e materiais atualmente disponível para o cumprimento dessa finalidade;</p> <p>9.6.2. identificação da estrutura de recursos humanos e materiais mínimos necessários à sua boa atuação nas três etapas de controle da transferência voluntária de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise das prestações de contas), tomando-se como parâmetro, sobretudo, o montante anual de recursos repassados e o objeto da atuação de cada órgão ou entidade;</p> <p>9.6.3. as providências a serem adotadas pelo órgão ou entidade e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para dotar o órgão ou entidade dos recursos mínimos mencionados no item 9.6.2;</p> <p>9.6.4. o cronograma de implementação dessas providências, contemplando toda a programação e o prazo de conclusão;</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Diretoria de Administração						091138
Síntese da Providência Adotada						
<p>No dia 27.06.2013, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 122, Seção 3, pág.111 a 118, o Edital nº 01 do Concurso Público para os 71 (setenta e um) cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Autarquia que contribuirá para aumentar o quadro de servidores e conseqüentemente suprirá parcialmente as demandas dos serviços necessários a execução das atividades da SUDAM</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
<p>Com o advento dos concursados aprovados no Concurso Público, realizado em 29.09.2013, cuja homologação do resultado final para os 71 (setenta e um) cargos ocorreu por intermédio do Edital nº 10, de 11.02.2014, publicado no DOU nº 32, Seção 3, pág. 138 no dia 14.02.2014, e com a recente reestruturação da SUDAM ocorrida por meio do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014, onde foi criada uma Coordenação-Geral de Convênios para gerenciar e administrar</p>						

os contratos de repasse, convênios e outros ajustes congêneres, no intuito de fortalecer a capacidade operacional necessária à boa gestão dos processos de transferências voluntárias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Por intermédio do OFÍCIO GAB/SUDAM N° 047, de 11.03.2014, foi solicitada a autorização para provimento de cargos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que detém competência exclusiva para este fim, conforme estabelecido no art. 10 do Decreto n° 6.944, de 21.08.2009, o qual originou o processo n° 05100.001984/2014-45 encontrando-se naquela pasta para as providências quanto à autorização solicitada.

Fonte: Auditoria-Geral

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

As recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União contida no Relatório de Ação de Controle n° 201203696, emitido em 30.08.2012, relativo à Termoelétrica GERANORTE migraram para a Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA - Exercício de 2011, sendo gerado o Relatório de Auditoria n° 201203514.

Por meio dos Acórdãos n°s 158/2013/TCU-Plenário e 492/2013/TCU-Plenário foi prorrogado o prazo para apresentar o Processo de Contas Ordinárias de 2011 da SUDAM, o qual agrega as Contas do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, razão pela qual a homologação do Relatório de Auditoria n° 201203514 ocorreu somente no exercício de 2013.

Na oportunidade, seguem as recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria n° 201203507 e n° 201305707, relativos à gestão da SUDAM dos exercícios de 2011 e 2012, respectivamente, contendo as providências adotadas por esta Autarquia.

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203507	1.1.1.1	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Adotar providências com o objetivo de concluir a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, conforme o disposto na Portaria SLTI n° 02/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação – CGTI.			091138
Síntese da Providência Adotada			

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SUDAM (Processo CUP 59004/000559/2012-94) foi aprovado pela Diretoria Colegiada, através da Resolução n° 25, de 27.11.2012 a qual foi publicada no Diário Oficial da União no dia 17.12.2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando que o Plano Diretor de TI é um documento norteador do planejamento e ações de TI na Instituição, com a publicação do Plano há facilidade de acompanhamento e controle destas ações			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Houve a necessidade de contratação de Empresa para ajudar a equipe da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação (CGTI) na elaboração do PDTI 2012/2013.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203507	1.1.1.2	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Adotar medidas com objetivo de concluir o processo de formalização para aquisição de bens e serviços de TI em conformidade com a Instrução Normativa SLTI n° 04/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação – CGTI			091138
Síntese da Providência Adotada			
O Guia Simplificado de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação desta Autarquia foi aprovado pela Diretoria Colegiada através da Resolução n° 29, de 20.12.2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento das etapas constantes na Contratação de TI, que vão desde o planejamento da contratação até a gestão do contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
No momento da recomendação supramencionada, a Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação (CGTI) encontrava-se na fase de conclusão do referido Guia.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203507	4.1.1.1	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Continue fazendo gestão junto ao Ministério da Integração Nacional com a finalidade de realizar concurso público para aumentar o quadro de servidores para atender a demanda dos serviços necessários e execução adequada dos objetivos da Autarquia.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			091138
Síntese da Providência Adotada			
No dia 27.06.2013, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 122, Seção 3, pág.111 a 118, o Edital n° 01 do Concurso Público para os 71 (setenta e um) cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Autarquia que			

contribuirá para aumentar o quadro de servidores e conseqüentemente suprirá parcialmente as demandas dos serviços necessários à execução das atividades da SUDAM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Realização do Concurso Público, em 29.09.2013, cuja homologação do resultado final para os 71 (setenta e um) cargos ocorreu por intermédio do Edital nº 10, de 11.02.2014, publicado no DOU nº 32, Seção 3, pág. 138 no dia 14.02.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Por intermédio do OFÍCIO GAB/SUDAM Nº 047, de 11.03.2014, foi solicitada a autorização para provimento de cargos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que detém competência exclusiva para este fim, conforme estabelecido no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, o qual originou o processo nº 05100.001984/2014-45 encontrando-se naquela pasta para as providências quanto a autorização solicitada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201203507	4.1.1.2	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Providenciar junto a conveniente a obtenção da ART emitida pelo CREA			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e a Coordenação-Geral de Promoção do desenvolvimento Sustentável (CODESUS).			091138
Síntese da Providência Adotada			
A CODESUS desta Autarquia informou que a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa ao Convênio nº 761957/2011 encontra-se anexada no SICONV na Aba "Projetos Básico/Termo de Referência", sendo naquela oportunidade comunicado à CGU/PA por meio do OFÍCIO/GAB/Nº 197, de 30.08.2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e anexada no SICONV			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As unidades responsáveis após serem cientificadas da recomendação supramencionada, contribuíram para o seu atendimento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201305707	3.1.2.1	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14.11.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Orientar os servidores da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira - COFI, responsáveis pela gestão de Suprimento de Fundos, no sentido de observar nas tarefas de concessão e análise das prestações de contas, as disposições da Norma de Procedimento nº 01/2009, que normatiza a utilização de Suprimento de Fundos no âmbito da SUDAM e demais normativos pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação-Geral de Administração e Finanças (COGAF) e Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira (COFI)			091138
Síntese da Providência Adotada			
A COFI adotou a prática de revisar e analisar dados constantes nos formulários de concessão de suprimento de fundos com o objetivo de eliminar falhas nos procedimentos adotados.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
O aprimoramento das análises de prestações de contas através de check-list dos itens a serem observados, assim como, a orientação aos supridos para atentar ao estabelecidos nos artigos 33 e 34 e incisos da Norma de Procedimentos nº 01/2009/SUDAM muito contribuiu para eliminar as falhas verificadas nos processos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências adotadas para aprimorar as análises de prestações de contas de suprimento de fundos e em função das recomendações emitidas pela auditoria interna houve uma oportunidade de melhoria nos procedimentos a serem aplicados e nas análises de prestação de contas. Atualmente, o desafio da administração consiste em equacionar a rotatividade constante na gestão dos processos de suprimento de fundos no momento em que forem nomeados os servidores advindo do concurso público homologado por meio do Edital nº 10, de 11/02/2014, publicado no DOU nº 32, Seção 3, pág. 138, no dia 14.02.2014.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201305707	4.2.2.5	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14.11.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Recomenda-se aos Gestores de TI da SUDAM que: 1- Em relação ao contrato nº 96/2012: tendo em vista que o contrato pode ainda ser prorrogado, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias de acordo com as determinações do TCU, contemplando os seguintes aspectos: a) os devidos estudos técnicos preliminares; b) as especificações do objeto precisas e suficientes; c) os critérios de mensuração dos serviços precisos e suficientes; d) a metodologia de avaliação da adequação dos produtos precisa e suficiente; e) as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87: e f) o modelo de pagamento vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação (CGTI)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Em função do constatado pela CGU/PA, a Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação providenciou os artefatos necessários ao planejamento da contratação referente ao Contrato 96/2012: análise de viabilidade, estratégia da contratação, plano de sustentação e análise de risco, os quais já foram anexados ao processo 59431/00555/2012-13 e encaminhados à CGU/PA por meio do OFÍCIO/GAB/Nº 316, de 19.12.2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com relação a elaboração do Plano de Ação recomendado por aquele Órgão de Controle Interno, ficou prejudicada em função da não prorrogação do Contrato nº 96/2012, contudo as orientações repassadas pela CGU/PA serão adotadas por esta Autarquia nos seus futuros contratos. Referida situação foi comunicada aquela Controladoria através do OFÍCIO/GAB/Nº 100, de 06.06.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201305707	6.1.1.1	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14.11.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Implementar rotina com procedimentos para execução das tarefas de registros dos atos de concessão de			

aposentadorias no Sistema SISAC com observância das disposições da IN/TCU nº 55/2007.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas	091138
Síntese da Providência Adotada	
A Diretoria de Administração desta Autarquia editou a Ordem de Serviço nº 10, de 28.02.2014, cujo anexo trata da rotina de procedimentos para executar as tarefas dos registros dos atos de concessão de aposentadoria no sistema SISAC, com vistas ao atendimento do estabelecido na IN/TCU nº 55/2007. A Ordem de Serviço supramencionada foi encaminhada à CGU/PA por meio do OFÍCIO/GAB/Nº 100, de 06.06.2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Rotinas de procedimentos estabelecidas para executar as tarefas concernentes aos registros dos atos de concessão de aposentadoria no sistema SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A implementação da rotina por parte da Coordenação de Gestão de Pessoas objetiva rastrear as informações desde o momento da autorização até a conclusão com vistas a regularidade do cumprimento do prazo para registro no sistema SISAC, conforme estabelece a IN/TCU nº 55/2007.	

Fonte: Auditoria-Geral

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203507	3.1.1.1	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à SUDAM que passe a respeitar o prazo legal constante do artigo 7º, inciso I, da IN/TCU 55/2007 no registro de atos de pessoal no SISAC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CGP informou que tomará todas as providências cabíveis para respeitar o prazo legal, observando que atualmente esta atividade encontra-se a cargo de somente 01 (um) servidor. A CGP está cadastrando outra servidora no referido sistema, bem como sendo efetuado levantamento de todos os processos de aposentadoria com vistas ao cumprimento do estabelecido na recomendação em epígrafe. A unidade responsável informou, ainda, que as ocorrências de aposentadorias acontecem de forma esporádica, provocando a perda de acesso dos seus usuários no referido sistema, havendo necessidade de efetuar uma nova revalidação desses perfis, o que em determinadas situações ocasiona o não envio dos atos de aposentadoria no SISAC, dentro do prazo estabelecido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Após o cadastramento de mais uma servidora no sistema SISAC, houve o levantamento e o conseqüente registro no referido sistema de todos os processos de aposentadoria que se encontravam pendentes, certamente que a segregação			

dessa atividade contribuirá para as boas práticas administrativas minimizando os riscos quanto ao cumprimento de prazos.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203507	4.2.1.1	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Adequar o controle interno administrativo com objetivo de evitar ou corrigir possíveis erros de lançamentos SIASG;</p> <p>02) Providenciar as correções dos valores lançados de maneira incorreta no SIASG dos seguintes contratos: 051/2006; 001/2007;005/2007;156/2009; 115/2010.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação-Geral de Administração e Finanças (COGAF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizada capacitação envolvendo parte dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, entretanto, o treinamento não apresentou a efetividade esperada devido à complexidade da operacionalização do sistema pelos participantes. Apesar das dificuldades encontradas, a Coordenação responsável está acompanhando para que sejam providenciadas as correções e atualizações a serem implementadas nos contratos. Cabe registrar, ainda, que mesmo tendo como ferramenta o manual disponibilizado, os gestores sentem dificuldades no manuseio, devido a falta de clareza e encadeamento das ações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A capacitação dos servidores foi de fundamental importância para a adoção das providências, mesmo com toda sua complexidade na operacionalização no Sistema. A dificuldade de compreensão na operacionalização do sistema no passo a passo para a realização da tarefa, além de manuais desatualizados disponibilizados no sistema está dificultando a conclusão das atividades. Contudo, as correções estarão efetivadas até 07.11.2014.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201305707	4.2.2.5	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Elaborar norma interna que atenda aos parâmetros definidos na IN - SLTI 4/2010 para a aquisição de bens e serviços para a Solução de Tecnologia da Informação por meio de adesão a registro de preços.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação (CGTI)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi possível a finalização da norma em função do reduzido número de técnicos na Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação e, pela necessidade de desempenhar suas atividades técnicas em decorrência das demandas institucionais, os mesmos não se dedicam em tempo integral na elaboração da norma supramencionada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que retarda o atendimento da recomendação aqui mencionada é o reduzido quadro de técnicos na Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação.			

Fonte: Auditoria-Geral

9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

9.3.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da SUDAM

A sucessão jurídica ocorrida por ocasião da publicação do Decreto nº 6.199, de 28.08.2007, por força dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 124/2007, entre as duas Instituições (extinta Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e a nova Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM), e com a publicação do novo Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, que modificou o Decreto, inicialmente mencionado, reduziu bastante a estrutura administrativa da Auditoria-Geral da SUDAM.

O primeiro Decreto previa: 01 (DAS 101.4) Auditor-Chefe, 02 (DAS 101.3) Coordenações, 01 (DAS 102.1) Assistente Técnico e 02 (duas) Funções Gratificadas. Com o advento do segundo Decreto a estrutura organizacional ficou estabelecida da seguinte forma: 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Assistente Técnico e 02 (duas) Funções Gratificadas.

Atualmente, a estrutura administrativa da Auditoria-Geral é precária, conforme acima mencionado, portanto, insuficiente para desenvolver as suas atribuições regimentais, além de que seu atual quadro de servidores é absolutamente insuficiente para acompanhar os atos de gestão praticados no contexto da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da SUDAM, mais os macro-processos que são o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e a Renúncia Fiscal que consiste nos Incentivos e Benefícios Fiscais concedidos as empresas.

O quadro de servidores da Auditoria-Geral em 2013, e até a presente data, possui a seguinte composição:

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA-GERAL DA SUDAM

CARGO	QUANTID ADE	NÍVEL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Auditora-Chefe	01	Superior	Superior em Contabilidade	Gerenciar/Exame Técnico
Auditor	01	Superior	Superior em Contabilidade	Exame Técnico
Assistente Técnico	01	Superior	Superior em Contabilidade	Assistente/Exame Técnico
Agente Administrativo	01	Médio	-	Apoio Administrativo

Fonte: Auditoria-Geral

Conforme as informações contidas no quadro acima, a Auditoria-Geral é composta por 02 (duas) servidoras, sendo 01 (uma) Auditora - servidora efetiva do quadro e 01 (uma) Assistente Técnico (cargo comissionado), a qual dá suporte ao Auditor-Chefe e atua na realização dos trabalhos de cunho técnico, e que a Auditora-Chefe desempenha trabalhos de cunho gerencial, supervisão e técnico em razão da carência de recursos humanos.

A Auditoria da SUDAM vem enfrentando problemas estruturais, já há alguns anos, relacionados à sua capacidade operacional, prejudicando dessa forma o desenvolvimento das atribuições necessárias ao cumprimento da missão institucional e o exercício de suas competências regimentais.

Há de se considerar, ainda, que além do quantitativo extremamente reduzido de servidores, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de técnicos com formação acadêmica adequada à realização dos empreendimentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, como por exemplo: engenharia de produção, mecânica, elétrica, civil, economista, entre outras, portanto, não há um corpo técnico multidisciplinar, conforme já constatado pela Egrégia Corte de Contas constante do Processo TC 003.764/2010-9.

O Processo TC 003.764/2010-9 trata da auditoria de natureza operacional com o objetivo de avaliar a atuação institucional das entidades responsáveis pela administração e operação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, sendo emitido o Acórdão nº 1.991/2012-TCU-Plenário, no qual constam recomendações nos subitens 9.7.5, 9.7.6 e 9.7.7 para a Auditoria-Geral desta Superintendência.

Por essa razão foi enviado ao Tribunal de Contas da União - SECEX/PA o OFÍCIO/GAB/Nº 007, de 21.01.2013, esclarecendo que a Auditoria-Geral tem se empenhado em realizar auditoria nos processos do FDA (carta-consulta e projetos) contando com a colaboração da Controladoria-Geral da União, pois os trabalhos estão sendo realizados de forma compartilhada, em razão daquele Órgão de Controle Interno ser conhecedor das dificuldades de se constituir equipes multidisciplinares por inexistência de quadro técnico, conforme acima relatado.

Registramos, que apesar da previsão constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013 da realização de auditoria nos processos de projetos do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia - FDA, não foi possível realizar nenhum trabalho de forma compartilhada entre e a Auditoria-Geral da SUDAM e a CGU/PA, em virtude de outras demandas de trabalho por parte daquele Órgão de Controle Interno.

Após esta contextualização, percebe-se que os Órgãos de Controle Interno (CGU) e de Controle Externo (TCU) já constataram que o reduzido quadro de técnicos da Auditoria-Geral consiste como principal inibidor de melhor desempenho de suas atribuições, pois, o quantitativo mencionado acima, não supre as necessidades deste departamento, considerando-se, ainda, a magnitude das atribuições estabelecidas para esta unidade administrativa, principalmente os macro-processos que são o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e a Renúncia Fiscal (Incentivos e Benefícios Fiscais) por tratar-se de projetos que envolvem consideráveis recursos financeiros e pelo alto grau de sua complexidade.

Por essa razão foi emitido, pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional da Secretaria Federal de Controle/Controladoria-Geral da União da Presidência da República, o **Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva** do Ministério da Integração Nacional nº **201305796**, o qual consta em seu **item 2.1.1.4** a seguinte constatação: **Falta de providências para estruturação adequada das Auditorias Internas das Unidades Vinculadas ao MI.** (grifamos)

Em decorrência da constatação supramencionada foi emitida a Secretaria Executiva/MI a seguinte recomendação: **Promover ações para dotar as Auditorias Internas da SUDAM, SUDENE,**

SUDECO e DNOCS de quantitativo de pessoal suficiente e com formação adequada para o desempenho regular das atividades de auditoria, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 3.591/2000. (grifamos)

Conforme o artigo 3º do Regimento Interno da SUDAM, a Auditoria-Geral funciona como órgão seccional.

Em relação à recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 201211245, de 21.12.2012, emitido pela CGU/PA, referente à Avaliação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2013, a qual sugere a revisão da estrutura regimental da SUDAM com vistas a vincular a Auditoria Interna à Diretoria Colegiada desta Autarquia, será atendida no momento em que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a nova estrutura organizacional desta Autarquia.

Por meio do Ofício nº 9.995/2014/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 22.04.2014, a CGU/PA encaminhou à Nota Técnica nº 41.268 contendo a análise do controle interno que versa:

“Acata-se o posicionamento do gestor quanto ao atendimento da recomendação da CGU-R/PA em relação à posição da Auditoria Interna no organograma da SUDAM. O gestor acatou a recomendação, no entanto a implementação plena depende da aprovação da nova estrutura organizacional da instituição pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, portanto fugindo da competência da SUDAM. Isso posto, nas próximas auditorias realizadas deverá ser verificado se a nova estrutura organizacional já foi aprovada e implementada”.

Cabe registrar, que a Auditoria no desempenho de suas atividades específicas reporta-se à Diretoria Colegiada desta Autarquia.

A nova estrutura organizacional desta Autarquia foi aprovada por meio do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014, e no artigo 14 do seu anexo consta que a Auditoria-Geral é vinculada à Diretoria Colegiada da SUDAM.

9.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

A Auditoria-Geral da SUDAM realizou trabalhos na gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, relativo ao exercício de 2012, tendo como objetivo verificar a aderência aos normativos vigentes, bem como o estabelecido na DN/TCU nº 124/2012, conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013, aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, em 28.02.2013, e encaminhado à CGU/PA em 04.03.2013 por meio do OFÍCIO/GAB/Nº 023/2013, sendo emitido o Relatório de Auditoria 2013001.

A Controladoria-Geral da União/PA por ocasião da Auditoria de Gestão desta Autarquia, relativa ao exercício de 2012, tomou por base o Relatório supramencionado, sendo registrado em seu Relatório de Auditoria de Gestão nº 201305707 no subitem 3.1.2.1 como constatação: *“Fragilidades no controle da gestão de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.”*

No Relatório de Auditoria 2013001 constam as seguintes constatações, conforme abaixo especificadas:

3.1.1.1 Constatação 001

Divergência entre o Programa/Ação citado no parecer de concessão do Suprimento de Fundos e os constantes das Notas de Empenho.

3.1.1.2 Constatação 002

Enquadramento do suprimento de fundos no inciso 03 (despesas de pequeno vulto), em contradição ao seu objetivo: para atender despesas em viagem do servidor.

3.1.1.3 Constatação 003

Ausência de planejamento para a realização da viagem, uma vez que foi solicitado R\$ 300,00 (trezentos reais) na despesa 339030 e não foi utilizado.

3.1.1.4 Constatação 004

Cobrança de multas e encargos na fatura do CPGF do Processo 59004/00155/2012-09

3.1.1.5 Constatação 005

Divergência entre o valor recebido pelo detentor de suprimento, R\$ 1.000,00, no documento às fls. 02 do processo 59004/00125/2012-94 e o efetivamente liberado na NS 000460, R\$ 4.500,00.

3.1.1.6 Constatação 006

Emissão de parecer favorável a concessão de suprimento de fundos, sem que exista saldo orçamentário na dotação indicada e de disponibilidade financeira para atendimento do valor pleiteado.

3.1.1.7 Constatação 007

Aceite das notas fiscais 00000012 e 00000013 onde não consta detalhamento de material tampouco dos serviços realizados, contrariando os artigos 33, inciso II e 34, inciso II da Norma de Procedimentos nº 01/2009 SUDAM.

3.1.1.8 Constatação 008

Aquisição de material e serviço de mesma natureza funcional em notas fiscais diversas caracterizando fracionamento de despesas.

3.1.1.9 Constatação 009

Aceite da Nota Fiscal nº 784 pelo valor de R\$ 906,10, quando o valor exato do documento é R\$906,00.

3.1.1.10 Constatação 010

Concessão de suprimento de fundos sem que se tenha configurado a sua excepcional necessidade, estabelecida no art. 45/01 do Decreto 93.872/86 e no caput do art. 4º da Norma de Procedimento nº 01/2009 da SUDAM.

3.1.1.11 Constatação 011

Aceite de notas fiscais no processo 59004/00191/2012-64, sem o atendimento do disciplinados nos incisos III, e V do art. 33 da Norma de Procedimento 01/2009 SUDAM.

3.1.1.12 Constatação 012

Ausência de notificação ao suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, considerando que o prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimento de fundos liberado através da NS 001372, expirou no dia 19/10/2012, sem que o servidor tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado.

3.1.1.13 Constatação 013

Ausência dos registros contábeis de regularização da concessão e baixa do referido suprimento de fundos.

3.1.1.14 Constatação 014

Utilização inadequada de saldo de suprimento de fundos concedido anteriormente, referente ao processo 59004/00352/2012-10, ao invés da utilização dos recursos liberados para a missão consoante processo 59004/00392/2012-6.

3.1.1.15 Constatação 015

Aceite da Nota Fiscal de Serviços nº 000091, da empresa ACONTAXIJP- Associação de Condutores de Táxi de Ji-Paraná, CNPJ 08.570.080/0001-22, em contradição ao CNPJ constante da Fatura do Cartão de Compras do Governo Federal, 05.882.881/0001-35, pertencente à empresa ENIO AMARAL DE PAIVA - EPP.

3.1.1.16 Constatação 016

Ausência de notificação ao suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, considerando que o prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimento de fundos liberado através da NS 001441, em 25/09/12, expirou no dia 28/10/2012, sem que o servidor tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado, conforme afirmativa do documento “MANIFESTAÇÃO”, datado de 27/11/2012, anexado aos autos sem a devida numeração sequencial da página.

Na auditoria realizada nos processos de concessão de suprimento de fundos foram verificadas deficiências e falhas nos controles internos das unidades envolvidas na gestão daqueles processos, conforme se observa das constatações acima apontadas, sendo emitidas recomendações no intuito de corrigir tais procedimentos.

Através da Nota Técnica 002/2013/AUD, emitida em 03.07.2013, foi revisado o Plano de Providências com base nas manifestações da unidade responsável, por essa razão o atendimento de algumas recomendações ficaram condicionadas à realização de trabalhos futuros, momento em que a auditoria analisará casos semelhantes para verificar a adequabilidade das recomendações exaradas. Referida Nota Técnica, contendo o posicionamento final foi encaminhada aos responsáveis para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

A Auditoria-Geral da SUDAM por meio da Nota Técnica 001/2013/AUD analisou a manifestação

da Diretoria de Planejamento desta Autarquia relativa à orientação contida no Relatório de Auditoria nº 07, de 13/11/2012, o qual teve como escopo identificar o nível de execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos da SUDAM, conforme consta no Processo 59004/000511/2012-86, sendo constatada naquela oportunidade que a execução dos programas governamentais de natureza finalística sob a responsabilidade da SUDAM, de forma geral apresentava níveis de desempenho abaixo do esperado.

Na Nota Técnica supramencionada foi sugerida a adoção de algumas providências, tanto internas quanto externas em função da insuficiência de limite orçamentário para atender as demandas apresentadas no âmbito desta Autarquia.

Por solicitação da Diretoria Colegiada foi realizada auditoria para avaliar a execução orçamentária, física e financeira de todos os programas finalísticos desta Autarquia, relativos ao exercício de 2013, sendo emitido o Relatório de Auditoria nº 2013006, em 10.12.2013, o qual identificou que houve um crescimento na execução orçamentária e financeira dos programas governamentais das áreas fins comparado com o exercício anterior.

9.3.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela Alta Gerência

Em que pese o esforço para que as recomendações sejam devidamente acompanhadas, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de sistemas informatizados e nem tão pouco número de servidores suficientes para acompanhar de maneira mais eficaz a implementação de suas recomendações.

Por essa razão, a Auditoria vale-se das informações apresentadas pelas áreas técnicas responsáveis da SUDAM, sendo que o atendimento de algumas recomendações é condicionado à realização de trabalhos futuros, oportunidade em que, a auditoria analisará casos semelhantes para verificar a adequabilidade das recomendações exaradas, conforme acima já mencionado.

A Auditoria-Geral da SUDAM, no decorrer do exercício de 2013, começou a adotar o Plano de Providências como um instrumento de interlocução com a unidade auditada. Com base no Plano de Providência elaborado e nos documentos encaminhados a Auditoria promove revisão no referido Plano por meio de Nota Técnica e consolida seu posicionamento final, o qual é encaminhado à respectiva Diretoria/Coordenação competente para ciência e se for o caso a adoção de providências pertinentes.

No Relatório de Auditoria nº 2013001, referentes aos trabalhos realizados na gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, relativo ao exercício de 2012, foram emitidas 22 (vinte e duas) recomendações, sendo 15 (quinze) consideradas implementadas e 07 (sete) devem ser verificadas em futuros trabalhos de auditoria.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 2013005, referente à Análise do Processo CUP Nº 59004/000287/2013-11 relativo à Consulta Prévia para fins de financiamento do FDA da empresa Nascente do Xingu Participações e Administração S/A, foram exaradas 02 (duas) recomendações, sendo que as justificativas apresentadas pelas unidades técnicas foram consideradas, ficando

pendentes suas confirmações nos próximos trabalhos a serem realizados pela Auditoria-Geral desta Autarquia.

9.3.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela Auditoria

Após a emissão dos Relatórios de Auditoria as recomendações exaradas são cientificadas as respectivas Diretorias envolvidas nas análises, e posteriormente são emitidos memorandos solicitando o posicionamento quanto aos atendimentos das referidas recomendações.

Apesar da Auditoria desta Autarquia não possuir pessoal suficiente e nem sistema para subsidiar referido acompanhamento, é desenvolvida atividade no intuito de buscar junto às unidades envolvidas informações quando do desenvolvimento dos seus trabalhos, buscando dessa forma, dar o suporte necessário que permita a elaboração do Plano de Providências como um instrumento de interlocução com as unidades auditadas, conforme acima supracitado no subitem 9.3.3, e posteriormente acompanhar o atendimento das recomendações exaradas por meio de planilhas eletrônicas.

9.3.5 Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna

Em que pese o esforço para que a recomendação seja acompanhada e implementada, conforme já anteriormente explanado, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de sistemas informatizados e nem tão pouco número de servidores suficientes para efetivar de maneira mais eficaz o acompanhamento supramencionado.

Ressalta-se que em função da carência de servidores na auditoria não há condições de se aprofundar e verificar tempestivamente as respostas enviadas pelas áreas técnicas responsáveis da SUDAM, valendo-se dessa forma das informações que por elas são prestadas, condicionando que seus atendimentos serão constatados por ocasião de futuras auditorias a serem realizadas.

Em função da carência de servidores lotados nas auditorias internas, além de não disporem de procedimentos e sistema para subsidiar suas ações, foi criado o Comitê Técnico de Auditoria - CTA, por meio da Portaria nº 833, de 22.11.2011, tendo como finalidade integrar as unidades de Auditoria Interna e de aperfeiçoar tecnicamente as atividades de auditoria no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério da Integração Nacional - MI.

Dentre os trabalhos que estão sendo realizados no âmbito do CTA, cabe destacar o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA pela área de TI do MI, tendo como ponto de partida o Sistema de Auditoria disponibilizado pela CODEVASF, sendo pauta principal nas reuniões ocorridas no decorrer do exercício de 2012 e no período de 28 a 30.08.2013.

O SIGA é de grande relevância para as Auditorias Internas vinculadas ao MI, pois ele é destinado a dar suporte às atividades inerentes aos trabalhos a serem desenvolvidos, já que todas as rotinas da Auditoria Interna, referentes às ações, desde a elaboração do planejamento (PAINT), Ordem de

Serviços, Solicitações de Auditoria, Constatações, Relatórios de Auditoria, RAINTE, monitoramento das recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União e recomendações da CGU e da Auditoria Interna, dentre outras funcionalidades estão previstas no sistema supramencionado.

9.3.6 Como se dá a certificação de que a Alta Gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

A alta gerência, composta pelo Superintendente e os Diretores de Administração, de Planejamento e Articulação de Políticas e de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, os quais compõem a Diretoria Colegiada, são cientificados dos Relatórios de Auditoria por meio de despachos nos próprios Relatórios constantes dos processos sendo enviados ao Gestor Máximo para ciência e, no que couber, a adoção de providências, no sentido de cientificar as Diretorias/Coordenações correlatas a área auditada.

9.3.7 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da Auditoria Interna

A Auditoria-Geral da SUDAM, no decorrer do exercício de 2013, começou a adotar o Plano de Providências como um instrumento de interlocução com a unidade auditada. Com base no Plano de Providência elaborado e nos documentos encaminhados, a Auditoria promove revisão no referido Plano por meio de Nota Técnica e consolida seu posicionamento final, o qual é encaminhado à respectiva Diretoria/Coordenação competente para ciência.

9.3.8 Informações sobre o tratamento de recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da SUDAM

No quadro abaixo seguem as recomendações exaradas pela Auditoria desta Autarquia constantes do Relatório de Auditoria nº 2013001, além das medidas a serem adotadas pelas áreas responsáveis e a análise da auditoria baseada nas informações apresentadas pelo auditado.

Conforme acima mencionado, o Relatório de Auditoria 2013001 é decorrente dos trabalhos realizados na gestão do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, relativo ao exercício de 2012, sendo observadas pela Auditoria desta Autarquia deficiências e falhas nos controles internos das unidades envolvidas na gestão daqueles processos, e em decorrência foram emitidas 22 (vinte e duas) recomendações no intuito de corrigir tais procedimentos e elaborado o Plano de Providências.

Com base nas manifestações das unidades responsáveis foi revisado o Plano de Providências, através da Nota Técnica 002/2013/AUD, oportunidade em que foram consideradas como atendidas 15 (quinze) recomendações e 07 (sete) ficaram condicionadas à realização de futuros trabalhos, oportunidade em que, a auditoria analisará casos semelhantes para verificar a adequabilidade das recomendações exaradas.

Informações sobre recomendação da unidade de Auditoria Interna

Nº	Nº do Relatório	Recomendações	Análise da Auditoria
01	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.1 Constatação 001</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI revise seus pareceres quando da concessão de suprimento de fundos, para eliminar possíveis falhas formais.</p>	Verificar na próxima auditoria
02	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.2 Constatação 002</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI revise seus documentos quando da solicitação e concessão de suprimento de fundos, para eliminar possíveis falhas de emissão, esclarecendo e detalhando a motivação do suprimento no item “objetivo/justificativa.</p>	Atendida
03	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.3 Constatação 003</p> <p>Recomendação 001: Que as viagens a trabalho sejam planejadas adequadamente, de forma que assegure que os recursos de suprimento de fundos solicitados sejam compatíveis com a natureza e a duração da missão.</p>	Atendida
04	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.4 Constatação 004</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI, exerça controle sobre os prazos de pagamento das faturas de CPGF, para que os respectivos pagamentos sejam efetuados até o vencimento.</p>	Verificar na próxima auditoria
05	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.5 Constatação 005</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI revise seus documentos quando da concessão de suprimento de fundos, para eliminar possíveis falhas formais na sua emissão.</p>	Verificar na próxima auditoria
06	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.6 Constatação 006</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI revise seus documentos e análise os atos de concessão de suprimento de fundos, para eliminar possíveis falhas nos seus procedimentos.</p>	Verificar na próxima auditoria
07	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.7 Constatação 007</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI abstenha-se de aceitar notas fiscais fora do estabelecido nos artigos 33 e 34, da Norma de Procedimentos nº 01/2009 SUDAM, quando da análise da prestação de contas dos recursos concedidos através de suprimento de fundos e não aceite generalizações ou abreviaturas que impeçam o conhecimento da natureza das despesas e da unidade fornecida de materiais ou serviços.</p>	Atendida

08	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.8 Constatação 008</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI analise adequadamente a documentação apresentada na prestação de contas dos processos de suprimento de fundos.</p> <p>Recomendação 002: Que a COGAF/COFI adote procedimentos com o objetivo de controlar o montante dos gastos executados com suprimento de fundos, de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas, em atenção ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 24 I e II, e na Portaria MF nº 95/2002, arts. 1º e 2º.</p> <p>Recomendação 003: Que a COGAF/COFI utilize o procedimento adequado quando da ocorrência de eventos urgentes, conforme estabelece o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.</p> <p>Recomendação 004: Que a COGAF/COFI observe o que dispõem o art. 65 da Lei nº 4.320/1964 e os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, passando a realizar a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ou pequenos reparos mediante licitação ou dispensa, dependendo da estimativa do valor dos serviços, somente solicitando a concessão de suprimento de fundos para a espécie em casos excepcionais ou imprevisíveis, que não possam subordinar-se ao processo normal de realização de despesa.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p>
09	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.9 Constatação 009</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI analise adequadamente a documentação apresentada na prestação de contas dos processos de suprimento de fundos.</p>	Atendida
10	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.10 Constatação 010</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI utilize os recursos de suprimento de fundos de forma eficiente, em obediência ao art. 37, “caput”, do Constituição Federal.</p>	Atendida
11	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.11 Constatação 011</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI analise adequadamente a documentação apresentada na prestação de contas dos processos de suprimento de fundos, usando como embasamento, além de todas as normas vigentes sobre a matéria, a Norma de Procedimento 01/2009 da SUDAM, vigente hoje, no âmbito da Autarquia.</p>	Atendida
12	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.12 Constatação 012</p> <p>Recomendação 001: Que a COGAF/COFI notifique o suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, quando expirado o</p>	Verificar na próxima auditoria

		<p>prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimento de fundos, o servidor não tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado</p> <p>Recomendação 002:Que a COGAF/COFI, oriente os supridos na utilização dos recursos de suprimento de fundos através de CPGF, objetivando o uso eficiente e correto dos recursos.</p>	Atendida
13	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.13 Constatação 013</p> <p>Recomendação 001: Considerando as impropriedades identificadas nos processos nºs 59004/00352/2012-10 e 59004/000392/2012-61 e a não aprovação da Prestação de Contas até a presente data, sugerimos que a COGAF/COFI, tome medidas urgentes para a devida regularização da prestação de contas dos referidos processos. Caso a prestação de contas não seja aprovada (parcial ou total), deverá o ordenador de despesas, determinar imediatas providências administrativas conforme disciplina o art. 80, § 3º, do Decreto-Lei 200, de 23/02/1967, ratificado pelo art. 45, § 2º do Decreto 93.872, de 23/12/1986 e pelo art. 27 da Norma de Procedimentos nº 01/2009 da SUDAM.</p>	Atendida
14	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.14 Constatação 014</p> <p>Recomendação 001:Que a COGAF/COFI, oriente os supridos na utilização dos recursos de suprimento de fundos através de CPGF, objetivando o uso eficiente e correto dos recursos.</p> <p>Recomendação 002:Que a COGAF/COFI, crie mecanismos de controle, de modo a evitar que o suprido utilize o saldo do suprimento anterior.</p>	<p>Atendida</p> <p>Verificar na próxima auditoria</p>
15	Relatório de Auditoria nº 2013001	<p>3.1.1.15 Constatação 015</p> <p>Recomendação 001: Considerando as impropriedades identificadas nos processos nºs 59004/00352/2012-10 e 59004/000392/2012-61 e a não aprovação da Prestação de Contas até a presente data, sugerimos que a COGAF/COFI, tome medidas urgentes para a devida regularização da prestação de contas dos referidos processos. Caso a prestação de contas não seja aprovada (parcial ou total), deverá o ordenador de despesas determinar imediatas providências administrativas conforme disciplina o art. 80, § 3º, do Decreto-Lei 200, de 23/02/1967, ratificado pelo art. 45, § 2º do Decreto 93.872, de 23/12/1986 e pelo art. 27 da Norma de Procedimentos nº 01/2009 da SUDAM</p> <p>Recomendação 002:Que a COGAF/COFI oriente aos supridos que qualquer eventualidade por ventura havida na utilização dos recursos de suprimento de fundos, que se distancie das normas vigentes, que sejam justificadas formalmente e se faça anexar aos autos, necessariamente, a</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p>

		documentação que deu suporte ao ato e que embasou a justificativa.	
16	Relatório de Auditoria nº 2013001	3.1.1.16 Constatação 016 Recomendação 001: Que a COGAF/COFI notifique o suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, quando expirado o prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimido de fundos, e o servidor não tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado.	Verificar na próxima auditoria

Fonte: Auditoria-Geral

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	4	2	72
	Entregaram a DBR	4	2	72
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Algumas considerações sobre o gerenciamento do cumprimento dos dispositivos referidos na Lei, adotados pela SUDAM:

1- Expirado o prazo para entrega das declarações à Receita Federal, a Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP emite memorando circular solicitando aos agentes públicos a autorização para o acesso ou entrega da Declaração de Bens e Valores (todas as páginas, inclusive o recibo de entrega), no prazo de até quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a portaria interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007.

2- Se o agente optar em entregar a declaração, esta é entregue à CGP em envelope lacrado e

identificado com os seus dados, a qual é guardada em envelopes juntamente com as demais, em ordem alfabética, para fins de Auditoria;

3- Se o agente optar em entregar a autorização de acesso, a declaração é recebida e guardada em envelopes juntamente com as demais, em ordem alfabética, para fins de Auditoria.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

QUADRO A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
7	2	-	-	-	-	2	7	

Fonte: COFI/COGAF

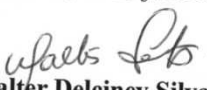
As tomadas de contas Não enviadas > 180 dias do exercício instauração referem-se a 7 convênios da extinta SUDAM, cujas prestações de contas foram analisadas a partir de 2011.

9.6 Alimentação SIASG E SICONV

QUADRO A.9.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

Eu, **WALTER DELCINEY SILVA DOS SANTOS**, CPF nº330.391.512-15 Coordenador de Licitações e Contratos, exercido na Coordenação de Licitação e Contratos, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belém, 20 de janeiro de 2013.


Walter Delciney Silva dos Santos
 CPF Nº330.391.512-15
 Siape 1077938

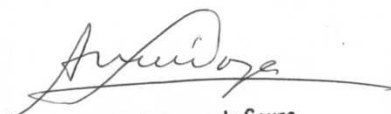
DECLARAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, CPF nº 081.540.582-00, Coordenador Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, exercido na Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belém, 17 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
081.540.582-00

Coordenador Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável da SUDAM



André Luiz Lopes de Souza
Coordenador-Geral/CODESUS

PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

São disponibilizados pela Ouvidoria da SUDAM sete (7) canais de acesso ao cidadão, quais sejam: i) **atendimento pessoal** (de segunda a sexta, em horário comercial); ii) **e-mail**: ouvidoria@sudam.gov.br; iii) **fale conosco** (<http://ouvidoria.integracao.gov.br>); iv) **0800-610021** (de segunda a sexta, em horário comercial); v) **telefone**(91) 4008-5689 (de segunda a sexta, em horário comercial); vi) **correios** (Tv. Antonio Baena, nº 1113, Bairro: Marco Belém/PA Bloco B Térreo CEP: 66093-906); vii) **Urnas** (localizadas na portaria e hall de entrada da SUDAM).

Durante o ano de 2013 ocorreram 166 registros demandados na Ouvidoria, o que demonstra uma média mensal aproximada de 13 demandas. Equiparando-se as médias obtidas nos anos anteriores, onde mesmo havendo a variação da quantidade mensal, o percentual ainda continua semelhante. Comparado ao ano anterior, podemos perceber certo crescimento identificado devido ao interesse da sociedade pelo concurso público da SUDAM iniciado em 2013.

A Ouvidoria possui como padrão do tempo de solução para as demandas os prazos de até 48 horas e de até no máximo 15 dias para solução completa, podendo ocorrer em algumas situações o atendimento fora do prazo.

Em 2013, a maioria das manifestações, um total de 66,26%, foram resolvidas nos primeiros cinco (05) dias; 14,45% solucionadas nos primeiros 10 dias e apenas 7,83% em até 15 dias (prazo máximo). Demonstrando o empenho da Ouvidoria em prestar a informação dentro dos padrões definidos.

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Em que pese a SUDAM não possuir mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos, a Ouvidoria aparece como área solucionadora mais demandada, consagrando o seu papel de principal interlocutora do processo de disponibilização das informações públicas à sociedade, vez que realiza a interlocução entre a sociedade e à instituição visando a obtenção da informação de forma a garantir a transparência dos atos praticados pela SUDAM à sociedade.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade

Prejudicada a informação em face da não realização de pesquisas.

PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção dos Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A SUDAM está aplicando os dispositivos contidos nas Normas NBCT 16-9 e NBCT 16-10 que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio de entidade do Setor Público. A mesma está utilizando as taxas de depreciação conforme a legislação vigente.

Através de comissão – portaria n.º 75 de 22/09/11 a Sudam realizou reavaliação / depreciação dos equipamentos de informática e veículos localizados na sede, ou seja, bens que entram em uso no ano de 2010 e bens que entraram em uso antes do exercício de 2010. A comissão seguiu a Orientação Contábil n.º 50/2010 – MPU.

Faltando proceder a reavaliação / depreciação dos aparelhos e equipamentos de comunicação – 14212.06.00 e máquinas e equipamentos de natureza industrial – 14212.28.00.

A SUDAM adotou a metodologia de redução ao valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e veículos, ou seja, o ajuste de valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esta for inferior ao valor líquido contábil. Este lançamento no SIAFI impactará diretamente o patrimônio líquido, tendo em vista a mudança no critério contábil e por esse procedimento nunca ter sido realizado.

21/01/2014

MARIA JOSE BRABO ALVES COELHO
CRC/PA 6.905-PA

11.2 Declaração do Contador

Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM		533013	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BELÉM-PA	Data	21/01/14
Contador Responsável	MARIA JOSE BRABO ALVES COELHO	CRC nº	6.905-PA

PARTE B, ITEM 32, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

Resultados da avaliação do impacto socioeconômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo:

a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um

Nr	Empresa	UF	Setor	Recursos do FDA (valores em 1,00 real)			Objetivo
				Investimento Total	FDA	Liberado até 2013	
01	Alubar Metais e Cabos S/A	PA	IND	58.692.477,28	31.474.021,00	31.474.021,00	Fabricar cabos de cobre nus e revestidos
02	Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A	AP/PA	INF	949.280.043,01	569.568.025,80	569.568.025,80	L.T. 713 km e subestações
03	Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	PA	INF	1.004.079.649,00	602.447.754,41	602.447.754,41	L.T. 527 km e subestações
04	Estação Transmissora de Energia S/A - ETE	RO	INF	683.001.598,15	221.789.000,00	210.606.176,66	Estação retificadora 3.150 MW
05	Morro da Mesa Concessionária S/A	MT	INF	207.500.480,00	124.500.000,00	43.734.945,35	Obras de recuperação de 122 Km de rodovia
TOTAL				2.902.554.247,44	1.549.778.801,21	1.457.830.923,22	

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia.

b) Número de Operações e Valores Aplicados por Programa/Setor Econômicos e por Unidade da Federação.

Nr	UF	INDÚSTRIA		INFRAESTRUTURA		TOTAL
		Nº.OP.	FDA-R\$	Nº.OP.	FDA-R\$	
01	PA	1	31.474.021,00	1	602.447.754,41	633.921.775,41
02	AP/PA	-	-	1	569.568.025,80	569.568.025,80
03	RO	-	-	1	221.789.000,00	221.789.000,00
04	MT	-	-	1	124.500.000,00	124.500.000,00
TOTAL		1	31.474.021,00	4	1.518.304.780,21	1.549.778.801,21

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê Lei Complementar 124.

c) Número de Operações e valores dos Investimentos, dos Incentivos e dos recursos liberados e Aprovados no Exercício em Relação ao Total do Programa/Setor Econômico e do Total por Unidade da Federação.

SETOR ECONOMICO

Nº	Setor	Nº operações	Investimento total	%	FDA	%	Liberado até 2013	%
01	Indústria	1	58.692.477,28	2,02	31.474.021,00	2,03	31.474.021,00	2,16
02	Infraestrutura	4	2.843.861.770,16	97,98	1.518.304.780,21	97,97	1.426.356.902,22	97,84
TOTAL		5	2.902.554.247,44	100,00	1.549.778.801,21	100	1.457.830.923,22	100

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nº	UF	Nº operações	Investimento total	%	FDA	%	Liberado até 2013	%
01	AP/PA	1	949.280.043,01	32,70	569.568.025,80	36,75	569.568.025,80	39,07
	MT	1	207.500.480,00	7,15	124.500.000,00	8,03	43.734.945,35	3,00
	PA	2	1.062.772.126,28	36,62	633.921.775,41	40,91	633.921.775,41	43,48
02	RO	1	683.001.598,15	23,53	221.789.000,00	14,31	210.606.176,66	14,45
TOTAL		5	2.902.554.247,44	100,00	1.549.778.801,21	100	1.457.830.923,22	100

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se referem aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê Lei Complementar 124/2007.

c) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão

- Medida Provisória nº. 2.157 de 24/08/2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia ADA e extingue a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 27/08/01).
- Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, que institui o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.
- Decreto nº. 5.593 de 27/06/2005 estabelecem alterações no Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.
- Resolução nº. 12/ADA, de 27/06/2005 aprova o roteiro para apresentação e análise de Carta-Consulta.
- Resolução nº. 18/ADA de 09/11/2005 altera o fluxograma de apresentação da Carta-Consulta.
- Resolução nº. 16/ADA de 09/11/2005 dispensa temporariamente a apresentação das Certidões de Tributos Federais enquanto perdura a paralisação dos servidores da Receita Federal do Brasil.
- Resolução nº. 15/ADA, de 15/11/2005, aprova o roteiro para apresentação dos projetos de investimentos a serem analisados pelo agente operador, no âmbito do FDA.
- Resolução nº. 29/ADA de 23/05/2006 dispensa temporariamente a apresentação das Certidões de Tributos Federais enquanto perdura a paralisação dos servidores da Receita Federal do Brasil.
- Resolução nº. 30/ADA de 30/05/2006 aprova a norma para operacionalização do FDA.
- Resolução nº. 41/ADA de 31/07/2006 aprova alterações na norma para operacionalização do FDA.
- Resolução nº. 44/ADA de 03/08/2006 define as alterações que podem constar no projeto em relação à carta-consulta.
- Resolução nº. 56/ADA de 12/12/2006 estabelece a taxa anual efetiva a ser aplicada aos projetos beneficiários do FDA.
- Portaria nº. 1.177/MI, de 15/12/2006, regulamenta a conversão de debêntures em ações pelo FDA

e FDNE.

- Portaria nº. 1.246/MI, de 29/12/2006, define o modelo de Destaque que deve ser utilizado, quando se tratar de FDA e FDNE.
- Lei Complementar nº. 124 de 03/01/2007 instituem a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 04/01/07).
- Portaria nº. 566/MI, de 15/03/2007 regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento Nacional – PNDR.
- Decreto nº. 6.199 de 28/08/2007 aprovam a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e extingue a ADA.
- Portaria nº. 1.353/MI, de 5/09/2007, estabelece as informações a ser solicitadas pelo agente operador aos órgãos fazendários, Federais, Estaduais e Municipais (circularização de Notas Fiscais).
- Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007 revogam o Decreto nº. 6.199 de 28/08/2007 e aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.
- Portaria nº. 1.633/MI, de 25/10/2007, estabelece Diretrizes Gerais para o exercício de 2008 relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.
- Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº. 30 de 28/12/2007 e alterado pela Portaria nº. 03 de 16/01/2008.
- Portaria nº. 30/SUDAM, de 30/12/2007, aprova o Regimento Interno da SUDAM.
- Resolução nº. 06/SUDAM, de 04/11/2008, aprova novo Roteiro para apresentação e análise de Carta-Consulta.
- Resolução nº 14/SUDAM, de 02/08/2011, Assegurar recursos para realização de investimentos na construção de hotéis, situadas nas sedes da Copa do Mundo de 2014.
- Portaria nº 769-B de 27/10/2011 (MI);
- Portaria nº 864 de 15/12/2011(MI);
- Medida Provisória nº 564 de 03/04/2012 (Convertida em Lei 12.712);
- Portaria nº 353A de 26/06/2012 (MI);
- Lei nº 12.712 de 30/08/2012;
- Resolução nº 22 de 27/11/2012 (SUDAM);
- Decreto nº 7.839 de 09/11/2012 (NOVO REGULAMENTO FDA);
- Portaria nº 678 de 07/12/2012 (MI);
- Resolução nº 4.171 DE 20/12/2012 (BACEN);
- Portaria Interministerial nº 56 de 26/02/13 (Limite Subvenção do FDA/FDNE)

e) Remuneração do Banco Operador (Valor e fundamento legal)

A remuneração do agente operador foi de R\$10.181.521,34, assim distribuído:

- Remuneração obtida no ato da liberação: R\$8.968.322,55;
- Remuneração adicional para os projetos inferiores a 50 milhões: R\$1.213.198,79;

A remuneração do agente operador tem fundamento legal no Decreto nº. 4.254/2002 no art. 3, inciso II: i) dois por cento do valor de cada liberação de recurso; e (incluído pelo Decreto nº. 5.593/2005); ii) um inteiro e cinco décimos por cento ao ano, deduzidos dos pagamentos de parcelas de juros e amortizações feitos pelas empresas titulares dos projetos, sobre os saldos

devedores das operações com valores aprovados de financiamento pelo Fundo inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (redação incluída pelo Decreto nº 5.593, de 2005).

Com o novo regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 7.839 de 09/11/2012, a remuneração do agente operador passa a ser de acordo com Resolução nº 4.171 de 20/12/2012 do Banco Central, conforme abaixo.

“Art. 4º A remuneração dos agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento corresponderá a 2,5% e será composta pela taxa de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário, conforme inciso VIII do art. 1º e o caput do art. 5º, e a taxa de remuneração dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento, conforme inciso II do art. 3º e o parágrafo único do art. 5º, sem prejuízo do encargo estabelecido no art. 2º.

“Art. 5º No caso de operações cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela SUDAM ou pela SUDENE e a carta consulta aprovada pelo agente operador até 31 de dezembro de 2012, a taxa efetiva de juros será de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) se as operações de financiamento forem contratadas até 31 de março de 2013.

Parágrafo único. Para as operações contratadas na forma do caput, a remuneração dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento, será de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor de cada operação, a ser paga semestralmente pelos agentes operadores após o período de carência.”

f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício;

Nr	Empresa	UF	Setor	Recursos do FDA (valores em 1,00 real)			Objetivo
				FDA	Liberado até 2012	Liberado até 2013	
01	Alubar Metais e Cabos S/A	PA	IND	31.474.021,00	31.474.021,00	4.967.541,00	Fabricar cabos de cobre nus e revestidos
02	Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A	AP/PA	INF	569.568.025,80	569.568.025,80	150.000.000,00	L.T. 713 km e subestações
03	Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	PA	INF	602.447.754,41	602.447.754,41	150.000.000,00	L.T. 527 km e subestações
04	Estação Transmissora de Energia S/A - ETE	RO	INF	221.789.000,00	210.606.176,66	143.448.586,79	Estação retificadora 3.150 MW
05	Morro da Mesa Concessionária S/A	MT	INF	124.500.000,00	43.734.945,35	43.734.945,35	Obras de recuperação de 122 Km de rodovia
TOTAL				1.549.778.801,21	1.457.830.923,22	492.151.073,14	

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: - Os valores liberados não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê a Lei Complementar 124/2007.

g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas).

Pelo Ofício GEAFO/COAFO nº 023 de 06/05/2014, foi encaminhado à SUDAM o Relatório de Gestão do Agente Operador, Relatório do Responsável pela análise de Projetos do FDA e Resumo dos Resultados dos Acompanhamentos (anexos do Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, agregado a este Relatório).

Pelo Ofício nº 444/2014/SUSAN/GESAN de 22/05/2014, foi encaminhado pela Caixa Econômica Federal Relatório de Gestão das operações de recursos do FDA (conforme anexo IV do Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, agregado a este Relatório).

h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstas vs realizados)

Em 2013 foram liberados recursos do FDA na ordem de R\$492.151.073,14 para cinco (5) projetos, sendo quatro (4) de infraestrutura e 1 de indústria.

Foram aprovadas seis (6) consultas prévias, totalizando o valor de R\$1.947.760.553,29 de recursos do FDA, para os setores de Indústria, Agroindústria, Serviços e Infraestrutura.

Em 2013 foi aprovado um projeto de infraestrutura com recursos do FDA no valor de R\$ R\$124.500.000,00 e valor total de R\$207.500.480,00

Do total de recursos do FDA aprovados no período de 2006 a 2013 para projetos em implantação já foram liberados R\$3.246.321.367,75.

Muito embora as liberações dos recursos venham, por dificuldades operacionais, ocorrendo com atraso em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, a maioria das empresas vem conseguindo cumprir os prazos contratados para início de implantação.

Do total de recursos orçamentários disponibilizados para o exercício de 2013, 100% foi empenhado para novas consultas prévias aprovadas, alcançando assim as metas previstas para exercício.

Estavam previstas para o exercício liberação para sete (7) empresas no valor total de R\$497.957.946,59, sendo liberado no período o R\$492.151.073,14.

SEÇÃO IV

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Diante do contido no presente Relatório, conclui-se que a SUDAM atuou no exercício de 2013, em consonância com os objetivos traçados para o ano em referência, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da Administração Pública Federal.

As principais dificuldades encontradas para o pleno alcance dos objetivos e metas fixados para o período, como demonstrado ao longo deste Relatório, ainda decorrem da escassez crônica de recursos humanos, situação que vem desde a sua criação, e que será solucionada com o ingresso dos servidores egressos do concurso público em trâmite no Ministério do Planejamento para autorização das nomeações.

Ressalta-se ainda a imposição dos limites orçamentários e restrições às despesas com diárias e passagens, que em que pese o esforço institucional e ações contínuas junto aos órgãos competentes para mitigação dessas dificuldades não foram superadas.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA

RELATORIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BELÉM – PA, 2014



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Conta da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU N° 63/2010, DN TCU n° 127 de 15/05/2013, da Portaria TCU n° 175 de 09/07/2013 e da Portaria CGU n° 133/2013 de 18/01/2013.

Unidade Agregadora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

BELÉM/2014

SUMÁRIO

1. <u>Identificação da unidade jurisdicionada</u>	3
1.1. <u>Identificação</u>	3
1.2. <u>Finalidade e competência institucionais da unidade</u>	5
1.3. <u>Organograma</u>	5
2. <u>Planejamento e resultados alcançados</u>	10
3. <u>Estruturas de Governança e de autocontrole da gestão</u>	10
4. <u>Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira</u>	10
5. <u>Conformidade e tratamento de disposições legais e normativas</u>	12
6. <u>Informações Contábeis</u>	13
7. <u>Outras informações sobre a Gestão</u>	13
7.2 <u>Indicadores Institucionais</u>	15
8. <u>Resultados da Avaliação do Impacto Socioeconômico das</u>	19
8.a <u>Relação dos principais projetos e operações no exercício</u>	19
8.b <u>Números de operações e valores aplicados por programa/setor econômico</u>	19
8.c <u>Números de operações e valores dos investimentos</u>	20
8.d <u>Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício</u>	20
8.e <u>Remuneração do Banco Operador</u>	21
8.f <u>Relação dos projetos com finalidade, beneficiários, investimentos previsto</u>	22
8.g <u>Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas</u>	22
8.h <u>Avaliação crítica dos resultados alcançados</u>	23

ANEXOS:

- Anexo I - Relatório do Responsável pela Análise
- Anexo II - Relatório de Gestão do Agente Operador
- Anexo III – Relatório de Gestão - CEF

ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

SEÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório.

1.1 Identificação

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração		Código SIORG: 042670	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			
Denominação Abreviada: SUDAM			
Código SIORG: 091138	Código LOA: 53202	Código SIAFI: 533013	
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 09.203.665/0001-77	
Principal Atividade: Desenvolvimento da Amazônia Legal		Código CNAE: Não se aplica	
Telefones/Fax de Contato:	(91)4008-5440	(91)4008-5441	(91)4008-5543
Endereço Eletrônico: gabinete@sudam.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudam.gov.br			
Endereço Postal: Tv. Antonio Baena,1115 – Bairro: Marco, CEP: 66093-082, Belém –PA.			
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			
Denominação Abreviada: FDA			
Código SIORG: 053181	Código LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 533008	
Natureza Jurídica: Fundo de Desenvolvimento		CNPJ: NÃO TEM	
Principal Atividade: finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM.		Código CNAE: Não se aplica	
Telefones/Fax de contato:	(91) 4008-5422	(91)4008-5648	-
Endereço Eletrônico: gabinete@sudam.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudam.gov.br			
Endereço Postal: Tv. Antonio Baena,1115 – Bairro: Marco, CEP: 66093-082, Belém –PA.			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas			
Normas de Criação e Alteração das Unidades jurisdicionadas			
- Medida Provisória nº. 2.157 de 24/08/2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia ADA e extingue a			

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 27/08/01).
- Lei Complementar nº.124 de 03/01/2007, instituem a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 04/01/07).

Outras Normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura das Unidades Jurisdicionadas

- Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº. 30 de 28/12/2007 e alterado pela Portaria nº. 03 de 16/01/2008;
- Medida Provisória nº. 2.157 de 24/08/2001;
- Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002;
- Decreto nº. 5.593 de 27/06/2005;
- Resolução nº. 12/ADA, de 27/06/2005;
- Resolução nº. 18/ADA de 09/11/2005;
- Resolução nº. 16/ADA de 09/11/2005;
- Resolução nº. 15/ADA, de 15/11/2005;
- Resolução nº. 29/ADA de 23/05/2006;
- Resolução nº. 30/ADA de 30/05/2006;
- Resolução nº. 41/ADA de 31/07/2006;
- Resolução nº. 44/ADA de 03/08/2006;
- Resolução nº. 56/ADA de 12/12/2006;
- Portaria nº. 1.177/MI, de 15/12/2006;
- Portaria nº. 1.246/MI, de 29/12/2006;
- Lei Complementar nº 124 de 03/01/2007;
- Portaria nº. 566/MI, de 15/03/2007;
- Decreto nº. 6.199 de 28/08/2007;
- Portaria nº. 1.353/MI, de 5/09/2007;
- Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007;
- Portaria nº. 1.633/MI, de 25/10/2007;
- Portaria nº. 30/SUDAM, de 30/12/2007;
- Resolução nº. 06/SUDAM, de 04/11/2008.
- Resolução nº 14/SUDAM, de 02/08/2011.
- Portaria nº 769-B de 27/10/2011 (MI);
- Portaria nº 864 de 15/12/2011(MI);
- Medida Provisória nº 564 de 03/04/2012 (Convertida em Lei 12.712);
- Portaria nº 353A de 26/06/2012 (MI);
- Lei nº 12.712 de 30/08/2012;
- Resolução nº 22 de 27/11/2012 (SUDAM);
- Decreto nº 7.839 de 09/11/2012 (NOVO REGULAMENTO FDA);
- Portaria nº 678 de 07/12/2012 (MI);
- Resolução nº 4.171 de 20/12/2012 (BACEN);
- Portaria Interministerial nº 56 de 26/02/13 (Limite Subvenção FDA/FDNE)
- Resolução nº 4.303 de 20/01/2014 (BACEN)

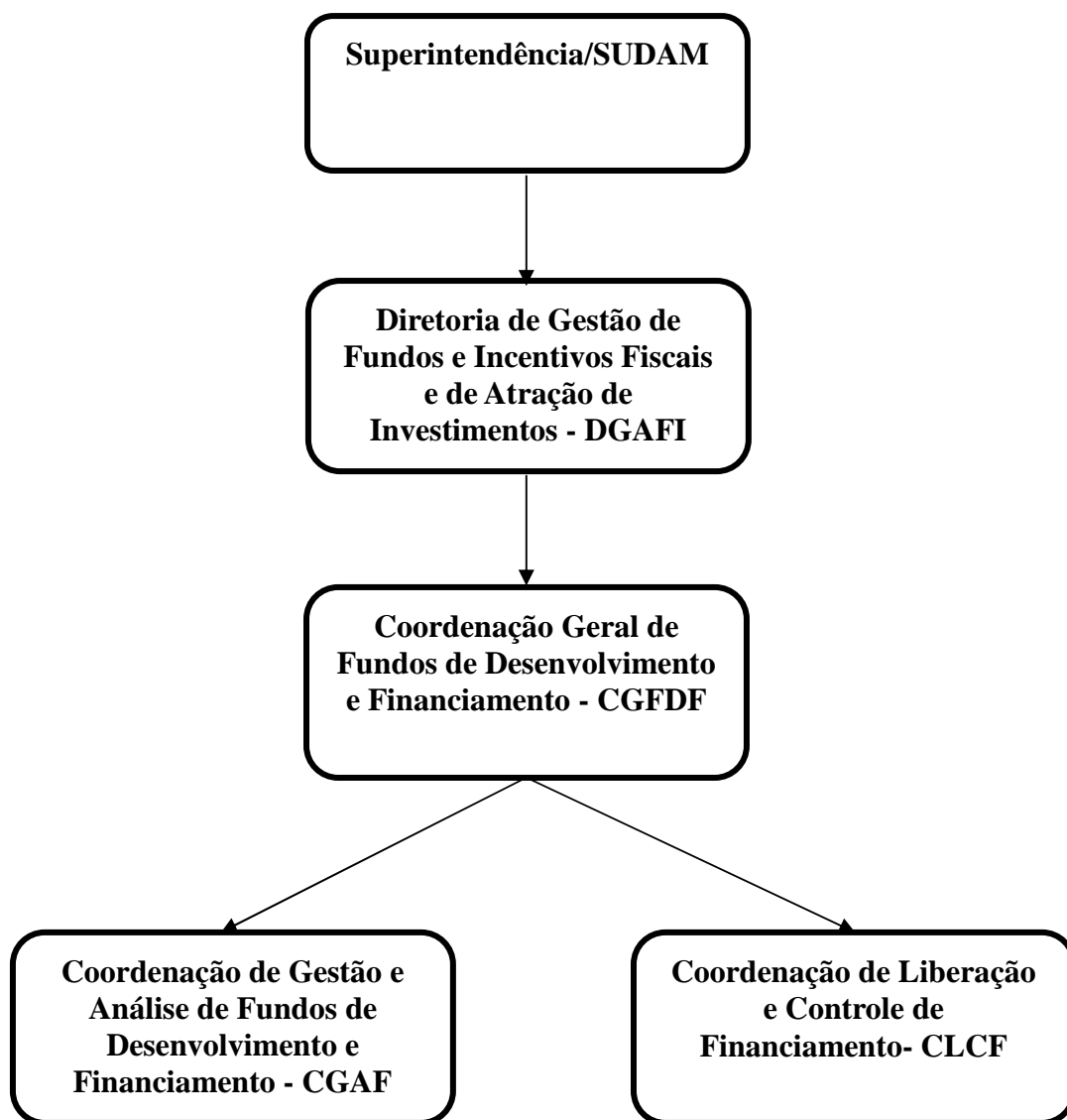
Manuais e Publicações Relacionadas às Atividades Jurisdicionadas

Não se aplica

1.2. Finalidade e competência institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instancia normativa.

Compete ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para a implantação de empreendimento de interesse da região.

1.3. Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.



COMPETENCIAS DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO DA SUDAM

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Art. 38. À Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos compete:

I. analisar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a proposta de programação anual de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, elaborada pelo Banco da Amazônia S.A.;

II. avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, os relatórios semestrais apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO;

III. avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros;

IV. propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, medidas de ajustes para o cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

V. realizar os atos de gestão relacionados aos benefícios e incentivos fiscais e financeiros, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO e ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador;

VI. propor critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDA;

VII. elaborar proposta de regulamento disciplinando a participação do FDA nos projetos de investimento;

VIII. realizar ações, articuladas com as diversas entidades, com vistas a atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDAM;

IX. promover, nos mercados nacional e internacional, as oportunidades de investimentos e negócios existentes na Região;

X. analisar cartas consultas e projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

XI. analisar e emitir pareceres relacionados à concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros;

XII. promover a divulgação de oportunidades de negócios e apoiar ações que possibilitem a inserção nacional e internacional dos produtos da Região;

XIII. elaborar proposta de regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDAM;

XIV. propor a definição, na área de atuação da SUDAM, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

XV. elaborar proposta das modalidades de operações do FDA que serão apoiadas pela SUDAM; e

XVI. elaborar o Relatório Anual de Atividades de sua área de atuação.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos será exercida por um Diretor.

Art. 39 À Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento como unidade integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos compete:

I. assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados à gestão dos instrumentos financeiros administrados pela SUDAM e à promoção de investimentos;

II. coordenar, em articulação com a Coordenação de Estudo, Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento, proposta de programação anual de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, elaborada pelo Banco da Amazônia S.A.;

III. avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, os relatórios semestrais apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO;

IV. avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA;

V. coordenar as propostas de medidas de ajustes para o cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

VI. realizar os atos de gestão relacionados a financiamento de projetos beneficiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, aos atos de competência da SUDAM referentes ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador;

VII. coordenar a proposta de critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDA;

VIII. coordenar ações, articuladas com as diversas entidades, com vistas a atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDAM;

IX. coordenar as ações de divulgação de oportunidades de negócios e apoiar ações que possibilitem a inserção nacional e internacional dos produtos da Região;

X. coordenar a elaboração de proposta de regulamento dos incentivos e benefícios financeiros administrados pela Superintendência;

XI. coordenar as ações voltadas à definição, na área de atuação da Superintendência, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração e financiamento;

XII. coordenar a elaboração de proposta das modalidades de operações do FDA que serão apoiadas pela SUDAM;

XIII. coordenar ações relativas à aplicação dos instrumentos financeiros administrados pela SUDAM;

XIV. identificar fontes alternativas de financiamento para viabilizar a implantação de projetos de interesse ao desenvolvimento regional, de forma a complementar à ação financiadora dos instrumentos financeiros, administrados pela SUDAM;

XV. coordenar, administrativa e programaticamente, a aplicação de recursos oriundos de fontes oficiais de financiamento;

XVI. implementar ações, articuladas com as diversas entidades, com vistas a atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDAM;

XVII. elaborar perfis de investimentos e apoiar a realização de estudos de pré-viabilidade de projetos estruturantes para o desenvolvimento regional;

XVIII. identificar, analisar e promover as oportunidades de investimentos e negócios existentes na Região, inclusive no mercado internacional; e

XIX. exercer outras competências que lhe forem atribuídas pela Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento será exercida por um Coordenador-Geral.

Art. 40. À Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento como unidade integrante da estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento compete:

I. elaborar proposta de regulamento, disciplinando a participação do FDA nos projetos de

investimento;

II. realizar os atos de gestão relacionados a financiamento de projetos beneficiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, aos atos de competência da SUDAM referentes ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador;

III. implementar ações relativas à aplicação dos instrumentos financeiros administrados pela SUDAM;

IV. analisar e emitir pareceres relacionados à concessão de benefícios financeiros;

V. propor e elaborar normas e procedimentos operacionais, referentes à aplicação dos instrumentos financeiros voltados a empreendimentos privados de interesse ao desenvolvimento da Amazônia; e

VI. analisar cartas-consulta e projetos privados que pleiteiem recursos financeiros, em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Regional e com os critérios e prioridades definidos pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia.

Parágrafo único. A Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento será dirigida por um Coordenador.

Art. 41. A Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento como unidade integrante da estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, compete:

I. analisar pleitos de liberação de recursos a projetos beneficiários dos instrumentos financeiros, administrados pela SUDAM, mediante proposição do agente operador;

II. emitir e apresentar ao Ministério da Integração Nacional parecer sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos instrumentos e financeiros, a partir dos relatórios semestrais apresentados pelos bancos operadores; e

III. controle do comprometimento dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA.

Parágrafo único. A Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento será dirigida por um Coordenador.

SEÇÃO II

INTRODUÇÃO

Este relatório contempla os atos de gestão praticados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam no âmbito do FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, durante o exercício de 2013, cujos trabalhos desenvolvidos pela unidade estão na seção III – desenvolvimento.

O relatório foi elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 127 de 15/05/2013 e Portaria TCU nº 175 de 09/07/2013.

De acordo com o Anexo I da DN TCU 127, cabe à unidade do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA os itens 1.1, 1.2, 1.3, 3.1, 3.2, 4.3, 9.1, 9.2, 11.2 e 12.1.

Dos itens que cabe a unidade do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, não se aplica ao Fundo: 2.1, 2.2, 2.3, 4.1, 4.2, 11.3 e 11.6.

SEÇÃO III
DESENVOLVIMENTO

ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

2. Planejamento e resultados alcançados

Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA tem por objetivo estratégico de integrar a Amazônia Legal ao desenvolvimento sustentável do País como um todo diminuindo as desigualdades regionais através da geração de emprego e renda.

Para o atendimento desses objetivos a SUDAM desenrolou através de seus gestores atividades de atração de investimentos por meio de reuniões com classe produtora e representação de classes, bem como atuou diretamente com os empresários, no sentido de demonstrar os benefícios para quem investe na região.

ITEM 3, PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de Governança

Em sua estrutura de governança a SUDAM conta com a Auditoria Geral, criada através do art. 14 do Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, e conforme disposto no artigo 18 do Regimento Interno da desta Autarquia, aprovado através da Portaria nº 30, de 28.12.2007, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 04.01.2008, possui as seguintes competências regimentais:

- I. proceder ao controle interno, fiscalizando e examinando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, bem como dos demais sistemas administrativos e operacionais da SUDAM;
- II. assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDAM, prioritariamente, na supervisão e controle interno administrativo;
- III. realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, ações e incentivos fiscais, sob a responsabilidade da autarquia;
- IV. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da SUDAM e do FDA;
- V. formular as normas e diretrizes da área da Auditoria, em conjunto com as demais unidades administrativas da SUDAM;

- VI. acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos Órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VII. elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT;
- VIII. avaliar a atuação da SUDAM, com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos; e
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Diretoria Colegiada da SUDAM.

Em relação à recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 201211245, de 21.12.2012, emitido pela CGU/PA, referente à Avaliação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2013, a qual sugere a revisão da estrutura regimental da SUDAM com vistas a vincular a Auditoria Interna à Diretoria Colegiada desta Autarquia, será atendida no momento em que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a nova estrutura organizacional desta Autarquia, conforme consta nos PAINT's relativos aos exercícios de 2013 e 2014, aprovados pela Diretoria Colegiada da SUDAM em 28.02.2013 e 26.03.2014, os quais foram encaminhados à CGU/PA através dos OFÍCIOS/GAB/Nº s 023 e 60, emitidos em 04.03.2013 e 31.03.2014, respectivamente.

Cabe registrar, que a Auditoria no desempenho de suas atividades específicas reporta-se à Diretoria Colegiada desta Autarquia.

Por meio do Ofício nº 9.995/2014/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 22.04.2014, a CGU/PA encaminhou à Nota Técnica nº 41.268 contendo a análise do controle interno que versa:

“Acata-se o posicionamento do gestor quanto ao atendimento da recomendação da CGU-R/PA em relação à posição da Auditoria Interna no organograma da SUDAM. O gestor acatou a recomendação, no entanto a implementação plena depende da aprovação da nova estrutura organizacional da instituição pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, portanto fugindo da competência da SUDAM. Isso posto, nas próximas auditorias realizadas deverá ser verificado se a nova estrutura organizacional já foi aprovada e implementada”.

A nova estrutura organizacional desta Autarquia foi aprovada por meio do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014, e no artigo 14 do seu anexo consta que a Auditoria-Geral é vinculada à Diretoria Colegiada da SUDAM.

De acordo com o estabelecido no art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002 a Auditoria-Geral desta Superintendência está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A metodologia de trabalho da Auditoria da SUDAM, em suas atividades técnicas e na medida das possibilidades, guarda consonância com aquela adotada na esfera do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC nº 01, de 06.04.2001).

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.3.2 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.	x				
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	x				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	x				
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada,					x

armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Análise Crítica:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

4.1 Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALORES EM R\$
1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
- 2009 -	476.278.210,76	-	5.240.755,76	471.037.455,00
- 2007 -	6.126.251,82	-	-	6.126.251,82
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
- 2012 -	1.276.296.661,74	-	142.542.778,76	1.133.753.882,98
- 2011 -	381.703.003,16	-	369.905.124,56	11.797.878,60
Observações:				

Fonte: Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira

ANÁLISE CRÍTICA

Na UG do FDA nos exercícios financeiros de 2011 e 2012 não houve Restos a Pagar Processados. Em 2013 os valores inscritos em Restos a Pagar Processados do exercício de 2007 referem-se a 02 projetos do exercício de 2009 também se refere a 02 projetos liquidados para serem liberados de acordo com cronograma de desembolso previstos nos projetos ainda em execução.

Os saldos a pagar do RP Não Processados de 2011, referem-se às parcelas de recursos do FDA para 3 projetos ainda em execução.

Os saldos a pagar do RP Não processados de 2012, referem-se às parcelas de recursos do FDA para 7 projetos em execução.

Em 2013 houve pagamento de Restos a Pagar no montante de R\$517.688.659,08 para atender 5 empreendimentos com recursos do Fundo.

5. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

5.1 Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

Não houve ocorrência no período.

5.2 Informações sobre o tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno

As recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União contida no Relatório de Ação de Controle nº 201203696, emitido em 30.08.2012, relativo à Termoelétrica GERANORTE migraram para a Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA - Exercício de 2011, sendo gerado o Relatório de Auditoria nº 201203514.

Por meio dos Acórdãos nºs 158/2013/TCU-Plenário e 492/2013/TCU-Plenário foi prorrogado o prazo para apresentar o Processo de Contas Ordinárias de 2011 da SUDAM, o qual agrega as Contas do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, razão pela qual a homologação do Relatório de Auditoria nº 201203514 ocorreu somente no exercício de 2013.

Na oportunidade, seguem as recomendações oriundas do Relatório de Auditoria nº 201203514, relativo à Gestão do FDA do exercício de 2011, contendo as providências adotadas por esta Autarquia.

Através do Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14.11.2013, a CGU/PA encaminhou o Relatório de Auditoria nº 201306126 que trata dos resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual do FDA referente ao exercício de 2012.

Nos Quadros abaixo seguem as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 201203514 (exercício de 2011) e do Relatório de Auditoria nº 201306126 (exercício de 2012), conforme acima mencionado.

5.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.5.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia		091138	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203514	1.1.3.2	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Recomenda-se à SUDAM, que notifique ao Banco da Amazônia S/A para que o mesmo passe observar a NP 447, item 2.9 e NP 454, item 2.10 na composição dos processos de financiamento com recursos do FDA.			
02) Recomenda-se à SUDAM que notifique ao Banco da Amazônia S/A para que nos casos omissos na norma interna, o Banco utilize subsidiariamente a Lei do Processo Administrativo da Administração Pública Federal, Lei			

n° 9.784/1999.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/N° 166, de 01/08/2013, para conhecimento e observação e cumprimento das recomendações supramencionadas			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento das recomendações exaradas por aquela Controladoria			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203514	1.1.3.6	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que, na análise dos projetos, seja realizada análise criteriosa dos seus quantitativos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/N° 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela aquela Controladoria			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento da recomendação exarada por aquela Controladoria			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203514	1.1.3.7	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que, na análise dos projetos, seja realizada análise criteriosa dos seus quantitativos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/N° 166, de 01/08/2013, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da recomendação aqui mencionada, conforme acima informado.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201203514	1.1.3.8	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que, na análise dos projetos, seja realizada análise criteriosa dos seus quantitativos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida por aquela Controladoria			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento da recomendação exarada por aquela Controladoria.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201203514	1.1.3.12	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM aprimore os mecanismos de controles internos administrativos fazendo constar, nas Resoluções de Cartas - Consultas aprovadas pela sua Diretoria Colegiada, as condicionantes apresentadas nos pareceres técnicos e deliberações da Diretoria Colegiada.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Esta autarquia aprimorou seus controles internos administrativos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As Deliberações e as Resoluções exaradas pela Diretoria Colegiada da Sudam contém as condicionantes apresentadas nos pareceres técnicos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Diretoria Colegiada está cumprindo a recomendação emanada pelo órgão de controle interno.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201203514	1.1.3.13	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-

			PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM submeta os projetos apresentados a exame preliminar, antes do seu envio para análise pelo Banco da Amazônia S/A, sendo obedecida a cronologia de entrada dos mesmos, conforme estabelecido no § 3º do art. 30 do Regulamento do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
A SUDAM realizava os exames preliminares dos projetos apresentados antes de enviá-los ao Banco da Amazônia, sendo obedecida a cronologia de entrada dos mesmos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM estava cumprindo a recomendação supramencionada, contudo, após a edição do novo Decreto 7.839/2012, o exame preliminar deixou de existir. Sendo que as empresas interessadas devem apresentar seus projetos diretamente ao agente operador de sua escolha.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201203514	1.1.3.15	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que na análise de projetos de financiamento com recursos do FDA passe a exigir das empresas interessadas todos os documentos relacionados no artigo 29 do Regulamento do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação aqui mencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da recomendação supramencionada conforme acima informado.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201203514	1.1.3.16	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			

- 01)** Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que, nos projetos de financiamento do FDA, exija a juntada todos os documentos obrigatórios relacionados no Regulamento do FDA
- 02)** Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que se abstenha de receber projeto sem a identificação de todos os profissionais responsáveis pela sua elaboração técnica, econômica e financeira, bem como atente para o cumprimento dos incisos II, III e IV do artigo 29, do Regulamento do FDA
- 03)** Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A, para que atente ao regulamento do FDA, em especial ao inciso V, do § 1º, do artigo 29, que prevê a identificação completa de seus acionistas majoritários até o nível de pessoa física, incluindo sua participação no capital, experiência profissional e empresarial.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)	091138

Síntese da Providência Adotada

Quanto às recomendações 01 a 03 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento das recomendações exaradas por aquela Controladoria.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203514	1.1.3.16	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

Código SIORG

091138

Descrição da Recomendação

04) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que emita o atestado de idoneidade em relação à empresa GERANORTE e seus sócios ou acionistas controladores em conformidade com a alínea “c”, inciso V do § 1º do art. 29 do Regulamento do FDA.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF).	091138

Síntese da Providência Adotada

Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. Através do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2013/340 de 11/11/13, o Banco informa que está sendo providenciado Atestado de Idoneidade Cadastral. Em 29/04/14 pelo OF.DGFAI nº 046/2014 a SUDAM solicita encaminhamento do Atestado de Idoneidade emitido pelo Banco da Amazônia. Por meio do OF. GEAFO/COAFO nº 131/14 de 19/05/14, o Banco enviou a Declaração de Adimplência da Geranorte informando que não há restrição de natureza cadastral que desabone sua conduta perante a agência.

Síntese dos Resultados Obtidos

A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento da recomendação exarada por aquela Controladoria.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203514	1.1.3.16	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que aprimore seus mecanismos de controle administrativos, observando a aplicação do disposto no inciso V. do § 1º, do artigo 29, do Regulamento do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203514	1.1.3.17	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que, ao conceder créditos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia com prazo de financiamento superior a 12 (doze) anos, observe o contido no art.21 do regulamento do FDA, o qual estabelece que o agente operador deverá ouvir previamente tanto a SUDAM quanto o Ministério da Integração Nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203514	1.1.3.17	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
03) Que a SUDAM verifique o atendimento do artigo 21 do Regulamento do FDA no momento em que o Parecer de Análise, emitido pelo Banco da Amazônia S/A, for submetido para aprovação dessa Superintendência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e			091138

Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			
Síntese da Providência Adotada			
Com a edição do novo Decreto 7.738/2012 o prazo máximo das operações, incluindo a carência, será proposto pelo Ministério da Integração Nacional e definido pelo Conselho Monetário Nacional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.171 de 20/12/2012 item VII, o prazo de financiamento ficou estabelecido da seguinte forma: até 20 anos para projetos de infra estrutura e até 12 anos para os demais empreendimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM cumprirá o estabelecido no Decreto 7.738/2012 e na Resolução BACEN 4.171/2012.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203514	1.1.3.18	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que aprimore os mecanismos de controles administrativos, evitando informações inconsistentes entre o Contrato Particular e as constantes no processo do projeto aprovado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203514	1.1.3.18	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para retirar o inciso XIII da Cláusula Vinte e Um do referido Contrato Particular, uma vez que o Regulamento do FDA em seu artigo 3º, inciso II, alínea “a” e artigo 10, incisos I e III, estabelece que cabe ao Agente Operador fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da empresa e do projeto durante a sua implantação e execução.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. Através do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2013/340 de 11/11/13, o Banco informou que foi elaborado aditivo ao contrato particular entre aquele Banco e a GERANORTE e que está de posse da empresa para assinaturas e providências. Por meio do OF. GEAFO/COAFO nº			

131/14 de 19/5/14 o Banco encaminhou copia do referido Aditivo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida por aquela Controladoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203514	1.1.3.19	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que aprimore os mecanismos de controles internos administrativos, assim como, a atuação dos processos, no sentido de evitar ausência de documentação necessária e exigida pelo Regulamento do FDA.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da referida recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Sudam notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203514	1.1.3.20	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que na verificação da execução física dos empreendimentos financiados com recursos do FDA realize inspeção precisa da quantidade e qualidade dos bens e serviços executados, observando se os custos dos bens e serviços executados na implantação do empreendimento estão de acordo com o preço de mercado, nos termos do § 1º incisos I e III, do artigo 41, do Regulamento do FDA.</p> <p>02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que deixe de aprovar despesas com obras e serviços de construção civil que não tenham projeto básico e executivo à disposição da fiscalização, impedindo a identificação precisa da qualidade, da quantidade e do custo dos serviços executados, nos termos do §3º inciso XV, do artigo 41, do Regulamento do FDA.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 01 e 02 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201203514	1.1.3.21	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que passe a padronizar o Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos e seus Anexos, inclusive incluindo modelos na norma interna que regula a emissão do mesmo;</p> <p>02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem conferir a aderência das informações contidas no Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos e seus Anexos com as normas que regulamentam o FDA e com os documentos anteriormente emitidos.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 01 e 02 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado para cumprir referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201203514	1.1.3.22	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismos de controle interno administrativo que possibilitem conferir a aderência das informações contidas no Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos e seus Anexos com as normas que regulamentam o FDA e com os documentos anteriormente emitidos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da recomendação supramencionada conforme acima informado			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201203514	1.1.3.23	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva modelo de Cronograma de Inversões Físico Financeiro/Plano de Aplicação que possa ser cotejado com a relação de despesas publicadas no sítio do Banco.</p> <p>02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que exija da empresa beneficiária do financiamento do FDA o preenchimento do relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador, conforme artigo 37, inciso III, do Regulamento do FDA.</p> <p>3) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que este preencha corretamente a Relação de Comprovantes de Despesa, publicados no sítio do BASA, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Regulamento do FDA, tendo como norte o princípio da transparência pública.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 01 a 03 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ N° 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado das referidas recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203514	1.1.3.24	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que passe a exigir das empresas que recebem financiamento do FDA a apresentação de todos os contratos celebrados com seus fornecedores, com valores atualizados e caso seja efetuado aditivo contratual, que os mesmos sejam disponibilizados ao Banco , objetivando um melhor controle do uso dos recursos oriundos do FDA.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/N° 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201203514	1.1.3.25	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que apresente proposta de melhoria de seus controles internos que garanta que não ocorra mais a publicação de despesas em duplicidade na Prestação de contas pela internet.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da referida recomendação. Aquela Instituição Financeira através do OF. DIARE 2013/340 de 11/11/13 informa que está cumprindo a recomendação emanada pela CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida por aquela órgão de controle interno.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201203514	1.1.3.26	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismo de controle, objetivando verificar a validade das informações, antes de disponibilizá-las para o público em geral, na rede mundial de computadores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201203514	1.1.3.27	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismos para mitigar falhas na análise das despesas utilizadas para comprovar a utilização dos valores do financiamento. Desenvolva, ainda, mecanismos de controles internos administrativos para verificar a conformidade e a aderência dos documentos de			

despesas com as normas do FDA;			
03) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que seja verificada a situação de grupo econômico na aprovação de despesas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 02 e 03 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ N° 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado das referidas recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201203514	1.1.3.28	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que na análise dos documentos de despesas apresentados faça o cotejo da despesa com o quadro de usos e fontes para confirmá-las como despesas previstas no projeto de financiamento, criando um modelo de análise que possa identificar a despesa apresentada com o Quadro de Usos e Fontes e com o Plano de Aplicação facilitando assim o controle e possibilitando a transparência na prestação de contas dos recursos do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/N° 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201203514	1.1.3.29	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismos de controle eficientes na análise das despesas utilizadas para comprovar a utilização dos valores do financiamento.			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que deixe de aceitar despesas oriundas de subcontratação de toda a obra pelas firmas que foram contratadas para executá-la, o que é vedado pelo regulamento do FDA.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 01 e 02 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado das referidas recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201203514	1.1.3.30	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que desenvolva mecanismos de controle eficientes na análise das despesas utilizadas para comprovar a utilização dos valores do financiamento.			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que deixe de aceitar despesas oriundas de subcontratação de toda obra pelas firmas que foram contratadas para executá-la, o que é vedado pelo regulamento do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
Quanto às recomendações 01 e 02 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das referidas recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir as recomendações emitidas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado das recomendações supramencionadas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201203514	1.1.3.31	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que nos financiamento com recursos do FDA seja atendido o disposto no artigo 49, inciso IX, do Regulamento do FDA, mencionando-se a participação do Governo Federal com recursos do FDA, nos materiais e meios de divulgação do empreendimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			

Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir a recomendação emitida pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia foi cientificado da referida recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201306126	2.1.1.2	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento do Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Aperfeiçoe seus controles internos administrativos para mitigar a ocorrência de erros produzidos pelo agente operador no decorrer do processo de financiamento de empreendimentos com recursos do FDA.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
A SUDAM está aperfeiçoando seus controles internos administrativos, a fim de diminuir as ocorrências de erros produzidos pelo agente operador.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Houve uma melhora nos controles internos administrativos das unidades responsáveis			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As unidades responsáveis foram cientificadas da recomendação supramencionada e estão contribuindo para seu atendimento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201306126	2.1.1.2	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Disponibilize em meio eletrônico, para consulta pública, informações corretas e tempestivas sobre a tramitação dos processos de consultas prévias e projetos, inclusive os textos integrais de suas decisões.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
A SUDAM está disponibilizando as informações corretas e tempestivas sobre a tramitação dos novos processos a serem protocolados de consultas prévias e projetos, com textos integrais de suas decisões.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Disponibilização em meio eletrônico das informações sobre tramitação dos processos de consultas prévias e projetos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As unidades responsáveis foram cientificadas da recomendação supramencionada e estão contribuindo para seu atendimento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201306126	2.1.1.2	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-

			PR, de 14/11/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
03) Decida em caráter definitivo, no prazo de 30 dias contados de sua apresentação, sobre o enquadramento das consultas prévias nas diretrizes e prioridades do FDA, nos termos do regulamento do Fundo.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada			091138
Síntese da Providência Adotada			
A SUDAM está cumprindo a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As consultas prévias estão sendo aprovadas dentro do prazo regulamentar e enquadradas nas Diretrizes e Prioridades do FDA aprovadas pelo CONDEL.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Diretoria Colegiada está cumprindo a recomendação emanada pelo órgão de controle interno.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	20136126	2.1.1.2	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
4) Exija do agente operador o Relatório de Desempenho do Empreendimento a ser produzido pelo beneficiário dos recursos do fundo quando da liberação de recursos, nos termos do Regulamento do FDA.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Síntese da Providência Adotada			
O Banco da Amazônia foi cientificado da recomendação supramencionada através do OF. DGFAI nº 104/2013 - Sudam de 26/11/2013, para conhecimento e atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os relatórios de desenvolvimento do empreendimento estão sendo apresentado no momento da liberação de recursos nos termos do regulamento do FDA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Após cientificação da recomendação acima mencionada, o agente operador disponibilizou o modelo.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201306126	2.1.1.2	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
05) Exija do agente operador a disponibilização de modelo do Relatório de Desempenho do Empreendimento a fim de padronizar o Processo de comprovação e fiscalização.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138

Síntese da Providência Adotada
O Banco da Amazônia foi cientificado da recomendação supramencionada através do OF. DGFAI nº 104/2013 - Sudam de 26/11/2013, para conhecimento e atendimento da recomendação.
Síntese dos Resultados Obtidos
O agente operador apresentou para esta autarquia o modelo do relatório de desempenho do empreendimento com a finalidade de padronizar o processo de comprovação e fiscalização.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Após cientificação da recomendação acima mencionada, o agente operador disponibilizou o modelo.

Fonte: Auditoria-Geral

5.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.5.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203514	1.1.3.1	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>Recomenda-se a SUDAM que notifique o Banco da Amazônia S/A para que o mesmo apresente plano de reestruturação interna, capacitação e normatização, inclusive com dispositivos disciplinares, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle interno, no sentido de:</p> <p>a) garantir que a verificação da execução física dos empreendimentos financiados com recursos do FDA realize inspeção precisa da quantidade e qualidade dos bens e serviços executados, observando se os custos dos bens e serviços executados na implantação do empreendimento estão de acordo com o preço de mercado, nos termos do § 1º incisos I e III, do artigo 41, do Regulamento do FDA;</p> <p>b) garantir que somente se aprove despesas com obras e serviços de construção civil que tenham projeto básico e executivo à disposição da fiscalização, com a identificação precisa da qualidade, da quantidade e do custo dos serviços executados, nos termos do §3º inciso XV, do artigo 41, do Regulamento do FDA;</p> <p>c) padronizar o Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos e seus Anexos, inclusive incluindo modelos na norma interna que regula a emissão do mesmo;</p> <p>d) garantir a aderência das informações contidas no Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos e seus Anexos com as normas que regulamentam o FDA e com os documentos anteriormente emitidos.</p> <p>e) desenvolver e apresentar um modelo de Cronograma de Inversões Físico Financeiro/Plano de Aplicação que possa ser cotejado com a relação de despesas publicada no sítio do Banco.</p> <p>f) exigir da empresa beneficiária do financiamento do FDA o preenchimento obrigatório do relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador, conforme artigo 37, inciso III, do Regulamento do FDA;</p> <p>g) preencher corretamente a Relação de Comprovantes de Despesa, publicados no sítio do BASA, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Regulamento do FDA, tendo como norte o princípio da transparência pública;</p> <p>h) observar a NP 447, item 2.9 e NP 454, item 2.10 na composição dos processos de financiamento com recursos do FDA;</p> <p>i) nos casos omissos na norma interna, utilizar subsidiariamente a Lei do Processo Administrativo da Administração Pública Federal, Lei nº 9.784/1999.</p>			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/2013, de 01/08/2013, para conhecimento e observação e cumprimento das recomendações supramencionadas. Em 27/01/14, a SUDAM por meio do OF. DGFAI nº 014/2014 solicita o atendimento da recomendação, sendo respondido Banco da Amazônia S/A através do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2014/046 de 27/02/14. Esta Autarquia através do OF. DGFAI 046/14, de 29/04/14, solicita daquela Instituição Financeira a apresentação do plano de reestruturação interna já implementada, sendo informado pelo OF. GEAFO/COAFO nº 131 de 19/05/14, que referida reestruturação vem sendo implementada, conforme ações estratégicas daquele Banco.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Foram encaminhados vários Ofícios ao Banco da Amazônia, conforme acima mencionado, para atender a recomendação supramencionada, contudo até a presente data, aquela Instituição Financeira não apresentou o plano conforme recomendado pela CGU. Dessa forma, a SUDAM está estudando quais medidas poderão ser adotadas para o cumprimento da recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203514	1.1.3.6	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>02) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas dos serviços de montagem das estruturas metálicas a serem glosadas, nos termos do artigo 52 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>03) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p> <p>04) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto às recomendações 01 a 04a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: "... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de			

<i>licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</i>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providencias após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203514	1.1.3.7	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a Sudam adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>02) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas dos serviços de montagem dos encanamentos a serem glosadas, nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>03) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p> <p>04) Que a Sudam notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 01 a 04a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3° e 4° do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..”</i> Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providencias após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	20123514	1.1.3.8	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-

			PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>02) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas dos serviços de instalação das cercas a serem glosadas, nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>03) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p> <p>04) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de projeto com orçamento superestimado, que resultou em saques acima do valor dos serviços realizados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 01 a 04a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3° e 4° do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n° 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU n° 201203514. Por meio do OF. SEAUD n° 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o n° 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício n° 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201203514	1.1.3.14	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para apresentar, de forma detalhada e descritiva, com composições de serviços, indicadores ou outros elementos matemáticos, em memória de cálculo, os parâmetros técnicos que fundamentaram o ateste da razoabilidade dos valores dos investimentos previstos para o empreendimento e que deveriam ter sido usados como referência para o preço de mercado.</p> <p>02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apresentar justificativas para o projeto ter sido aprovado sem</p>			

a apresentação de orçamento analítico, com quantitativo e preço unitários dos bens e serviços executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto as recomendações 01 e 02 foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/GAB/ Nº 166/2013, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento das recomendações supramencionadas. Por meio do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2013/340, de 11/11/13, o Banco explica e justificativa a análise adotada para determinar a viabilidade técnica, econômica e financeira de um investimento projetado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Banco da Amazônia explicou a metodologia adotada para determinar a viabilidade técnica, econômica e financeira de um investimento projetado, mas não encaminhou justificativa por não ter apresentado a memória de cálculo e também do projeto sem apresentação de orçamento detalhado. Dessa forma, a SUDAM está estudando quais medidas poderão ser adotadas para o cumprimento da recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201203514	1.1.3.14	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>03) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do projeto sem avaliação da razoabilidade dos valores dos investimentos e sem a apresentação de orçamento analítico, com quantitativo e preço unitários dos bens e serviços executados, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>04) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação do projeto sem avaliação da razoabilidade dos valores dos investimentos e sem a apresentação de orçamento analítico, com quantitativo e preço unitários dos bens e serviços executados.</p> <p>05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação do projeto sem avaliação da razoabilidade dos valores dos investimentos e sem a apresentação de orçamento analítico, com quantitativo e preço unitários dos bens e serviços executados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto às recomendações 03 a 05 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: "... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a			

<i>apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</i>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providencias após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201203514	1.13.15	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que determine a GERANORTE a juntada ao processo do projeto de financiamento dos seguintes documentos: projetos básicos, projeto executivos, especificações técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, todos em língua portuguesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. O Banco informa pelo OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2014/046 de 27/02/14 que encaminhou ofício a empresa solicitando os documentos descritos na referida constatação. A SUDAM através do OF. DGFAI 046/14, de 29/04/14, solicitou que aquela Instituição Financeira apresente a documentação que possui, conforme informado por meio do Ofício DIARE/GERAP/GEAFO nº 2014/046. O BASA através do OF. GEAFO/COAFO nº 131/14, de 19/5/14, encaminhou cópias das cartas 2013/052 e 2014/006 e CD contendo os projetos em inglês.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia para cumprir o contido na referida recomendação. Embora o Banco tenha comprovado pelas cartas 2013/052 e 2014/006, a solicitação das informações a empresa, ainda não se reportou quanto ao atendimento das mesmas. Dessa forma, a SUDAM está estudando quais medidas poderão ser adotadas para o cumprimento da recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201203514	1.1.3.15	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
03) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do projeto sem a apresentação dos documentos técnicos válidos, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.			
04) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação do projeto sem a apresentação dos documentos técnicos válidos.			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação do projeto sem apresentação dos documentos técnicos válidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto às recomendações 03 a 05 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ Nº			

192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescenta-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203514	1.1.3.16	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	091138

Descrição da Recomendação

06) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A que exija da GERANORTE: 1) Identificação dos profissionais e, se for o caso, do escritório que elaborou o projeto, indicando os nomes e qualificação dos técnicos que tiveram participação na sua elaboração e o número de registro no respectivo conselho regional; 2) Declaração dos responsáveis pela elaboração do projeto assumindo inteira responsabilidade pelos dados e informações nele contidos; 3) Declaração dos responsáveis pela elaboração do projeto assegurando a não-participação de agentes enquadrados nos incisos II e IV do § 5º do art. 13 (Artigo 29, § 1º, Inciso IV, do Regulamento do FDA); 4) Identificação completa de seus acionistas majoritários até o nível de pessoa física, incluindo sua participação no capital, experiência profissional e empresarial; 5) Comprovação de idoneidade e capacidade econômico-financeira dos acionistas majoritários, até o nível de pessoa física, incluindo os casos de empresas recém constituídas (Artigo 29, § 1º, inciso V, Alínea “b” do Regulamento do FDA); 6) Atestado de idoneidade cadastral a ser emitido pela SUDAM e pelo agente operador em relação à empresa interessada, seus sócios ou acionistas controladores; 7) Apresentação de demonstrações financeiras, limitadas a até os cinco últimos exercícios, com análise comparativa do período, para todas as pessoas jurídicas ou grupo de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham, pelo menos cinquenta e um por cento do capital votante da empresa titular do projeto; e 8) Demonstração financeira ou balancete que fundamentou o projeto, assinado pelo contador e diretor ou gerente, conforme o caso, quando o projeto apresentar investimentos em capital fixo, identificando, com precisão os registros contábeis desses investimentos (Artigo 29, § 1º, Inciso VIII, do Regulamento do FDA).

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)	091138

Justificativa para o seu não Cumprimento

Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. Aquela Instituição Financeira por meio do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2013/340, de 11/11/13, informa que solicitou da empresa a referida documentação, sendo reiterada pela Carta nº 2013/052 e Carta nº 2014/006, conforme informado no OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2014/046. A SUDAM solicita documentação pedida na referida Carta nº 2014/006. Pelo OF. GEAFO/COAFO nº

131/14, de 19/5/14, o Banco encaminha CD contendo os projetos. Considerando que a resposta encaminhada pelo Agente Operador não está de acordo com solicitado, esta Autarquia encaminhou o OF.DGFAI nº 056/14, de 26/06/14, listando as informações /documentos a serem apresentados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A SUDAM notificou o Banco da Amazônia S/A para atender referida recomendação.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203514	1.1.3.16	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	091138

Descrição da Recomendação

07) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação do Projeto GERANORTE, sem constar dos autos todos os documentos/informações exigidos pelo Regulamento do FDA, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)	091138

Justificativa para o seu não Cumprimento

A SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providencias após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203514	1.1.3.17	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	091138

Descrição da Recomendação

02) Que a SUDAM, assim como o Ministério da Integração Nacional, se manifestem quanto ao prazo de vencimento das debêntures, alterando-se, se for o caso, o contrato celebrado entre o BASA e a GERANORTE no tocante ao prazo de reembolso.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)		091138	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Através do OF.DGFAI/SUDAM Nº 015/2014, de 29.01.2014, foi solicitado ao Ministério da Integração Nacional manifestação em relação a referida recomendação. Em resposta aquele Ministério enviou o Ofício nº 133/2014/SFRI-MI, de 26.02.2014, informando que só poderá se manifestar quanto ao prazo de vencimento das debêntures emitidas pela GERANORTE, nos termos da mencionada recomendação da CGU, quando da conclusão dos processos administrativos. Em 18/06/2014, esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14 solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: "... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.." Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia e o Ministério da Integração Nacional só poderão tomar providências após a conclusão do apuratório, que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203514	1.1.3.20	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
03) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que efetue a aferição exata dos serviços realizados no projeto GERANORTE, juntando aos autos do processo elementos que demonstrem tal aferição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. O Banco da Amazônia S/A por meio do OF. DIARE/GERAP/GEAFO 2014/046 de 27/02/14, informa que a aferição das quantidades dos serviços executados foram realizados em regime de empreitada global (EPC), de acordo com plano de aplicação aprovado pela SUDAM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM notificou aquela Instituição Financeira para cumprir a recomendação supracitada. Esta Autarquia não possui competência de executar as atividades de fiscalização e acompanhamento físico-contábil dos empreendimentos, balizando suas análises nos pareceres emitidos pelo agente operador que detém referida competência, conforme versa o art. 10 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002. Dessa forma, fica prejudicado o entendimento desta SUDAM quanto ao correto atendimento da recomendação.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203514	1.1.3.20	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>04) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais por ter aprovado liberação de recurso em que tenha sido efetuada a aferição exata dos serviços executados, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto N° 4.254 de 31 de maio de 2002.</p> <p>05) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de liberação de recursos sem que tenha sido efetuada a aferição exata dos serviços executados.</p> <p>06) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de liberação de recursos sem que tenha sido efetuada a aferição exata dos serviços executados</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 04 a 06 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3° e 4° do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescenta-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203514	1.1.3.21	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>03) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que elabore novo Parecer de Comprovação da Aplicação de Recursos sobre a comprovação da aplicação de recursos do projeto GERANORTE, tomando por base o que dispõe o artigo 31, § 1° c/c o artigo 41, ambos do Regulamento do FDA.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138

Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. Aquela Instituição Financeira por meio do OF. DIARE/GERAP/GEAFO nº 2013/340 de 11/11/13, informa que foi elaborado o Parecer de comprovação final no empreendimento (GEAFO/CPRIN nº 2013/254 de 23/05/13), o qual foi aprovado pela SUDAM. Considerando as informações ali prestadas, haja vista a competência do agente operador exaradas nos incisos III e IV do Art. 10 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, uma vez que a SUDAM não executa as atividades de fiscalização e acompanhamento dos projetos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM encaminhou ofício ao Banco da Amazônia S/A para atendimento da recomendação supracitada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203514	1.1.3.23	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
04) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia S/A para que efetue vistoria “in loco” para atestar a correta aplicação dos recursos, efetuado glosa dos valores incorretos, solicitando da GERANORTE a apresentação do relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador, conforme artigo 37, inciso III, do Regulamento do FDA e preencha corretamente a Relação de Comprovantes de Despesa, publicados no sítio do BASA, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Regulamento do FDA, do projeto GERANORTE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi encaminhado ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/GAB/Nº 166/13, de 01/08/13, para conhecimento, observação e cumprimento da recomendação supramencionada. Através do OF. DIARE/GERAP/GEAFO 2014/046, de 27/02/14, o Banco informa que foi elaborado Parecer de comprovação final nº 2013/254, bem como Nota Técnica 2013/48. O BASA em seu Parecer 2013/254 informa que realizou vistoria a base do empreendimento, mas não identifica a glosa dos recursos, conforme sugerido pela CGU. Informa, também, que será publicada no sítio daquela Instituição Financeira nova planilha que demonstre as despesas incorridas no projeto desde o início até sua conclusão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SUDAM notificou o Banco da Amazônia S/A, conforme acima mencionado, para atender a recomendação supramencionada, contudo até a presente data, aquela Instituição Financeira não informou nem a glosa e nem a nova planilha contendo as despesas incorridas no projeto, conforme recomendado pela CGU. Dessa forma, a SUDAM está estudando quais medidas poderão ser adotadas para o cumprimento da recomendação supracitada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203514	1.1.3.24	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas relativas aos pagamentos realizados em desacordo com os contratos, nos termos do artigo 52 do Decreto Nº 4.254, de maio de 2002.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138

Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201203514	1.1.3.26	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas realizadas antes de 03/05/2008, nos termos do artigo 52 do Decreto Nº 4.254, de 31 de maio de 2002.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201203514	1.1.3.27	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
<p>01) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas pagas com a contratação de serviços junto a empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico da GERANORTE S/A , nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 maio de 2002.</p> <p>04) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação de despesas realizadas com a contratação de serviços junto a empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico da GERANORTE S/A, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>05) Que a SUADAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de despesas realizadas com a contratação de serviços junto à empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico da GERANORTE S/A.</p> <p>06) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de despesas realizadas com a contratação de serviços junto a empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico da GERANORTE S/A.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 01, 04 a 06 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescenta-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201203514	1.1.3.28	Ofício nº 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia		091138	
Descrição da Recomendação			
<p>02) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aprovação de despesas que não possam ser identificadas com os itens e valores constantes do Quadro de Usos e Fontes, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>03) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas pagas que não possam ser identificadas com os itens e valores constantes do Quadro de Usos e Fontes, nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>04) Que a SUDAM apure responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de despesas que não possam ser identificadas com os itens e valores constantes do Quadro de Usos e Fontes.</p> <p>05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para a aprovação de despesas que não possam ser identificadas com os itens e valores constantes do Quadro de Usos e Fontes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)		091138	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 02 a 05 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFÍCIO/ GAB/ N° 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3° e 4° do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n° 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU n° 201203514. Por meio do OF. SEAUD n° 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o n° 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício n° 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... <i>que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias..</i>” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203514	1.1.3.29	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia		091138	
Descrição da Recomendação			
<p>03) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas pagas para obras de engenharia que foram realizadas por empresas subcontratadas, nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.</p> <p>04) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aceitação de despesas oriundas de subcontratação de toda a obra pelas firmas que foram contratadas para executá-la, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no</p>			

artigo 48 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.			
05) Que a SUDAM apure a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para aceitar despesas oriundas de subcontratação de obras pelas firmas que foram contratadas para executá-la.			
06) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, para aceitar despesas oriundas de subcontratação de obra pelas firmas que foram contratadas para executá-la.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 03 a 06 a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ N° 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3° e 4° do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n° 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU n° 201203514. Por meio do OF. SEAUD n° 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o n° 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício n° 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: "... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescente-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias.." Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201203514	1.1.3.30	Ofício n° 19.497/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 01/07/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
03) Que a SUDAM avalie a conveniência e oportunidade de notificar o Banco da Amazônia S/A para exigir da GERANORTE o pagamento antecipado da dívida das despesas pagas a empresa SERVTEC ENERGIA LTDA. que atuou como subcontratante na implantação do projeto, nos termos do artigo 52 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.			
04) Que a SUDAM adote providências quanto ao descumprimento do Banco da Amazônia S/A de suas obrigações contratuais quanto à aceitação de despesas para a empresa SERVTEC ENERGIA LTDA. que atuou como subcontratante na implantação do projeto, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência da aplicação de multa prevista no artigo 48 do Decreto N° 4.254, de 31 de maio de 2002.			
05) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa ou contribuiu, despesas pagas a empresa SERVTEC ENERGIA LTDA. que atuou como subcontratante na implantação do projeto.			
06) Que a SUDAM notifique o Banco da Amazônia para apurar a responsabilidade a quem deu causa, ou contribuiu, despesas pagas a empresa SERVTEC ENERGIA LTDA. que atuou como subcontratante na implantação do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimento (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138

Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto às recomendações 03 a 06a SUDAM encaminhou ao Banco da Amazônia S/A o OFICIO/ GAB/ Nº 192/2013, de 28/08/13, informando sobre a abertura de processo no âmbito desta Autarquia para os fins do disposto no artigo 48, §§ 3º e 4º do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002, e notificando aquela Instituição Financeira para apurar por meio de procedimento administrativo, os indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Contas da CGU nº 201203514. Por meio do OF. SEAUD nº 2013/44 de 16/10/13, foi informado pelo Banco da Amazônia a abertura do procedimento administrativo sob o nº 038/2013. Esta Autarquia por meio do OF.GAB 109/14, de 18/06/14, solicitou daquela Instituição Financeira cópia do ato administrativo que originou o IA 0038/2013 e a data para conclusão do referido apuratório. Em resposta foi enviado o Ofício nº 2014/33, de 01/07/2014, pela Secretaria Executiva de Auditoria Interna do Banco, informando: “... que a demora na conclusão do inquérito decorre, principalmente, da complexidade, extensão e especificidade da operação, a qual, pelo volume e fontes de recursos envolvidos, aliado ao tempo transcorrido da primeira contratação, em novembro/2009, vem demandando esforços adicionais para pesquisas documentais e consultas a órgãos reguladores e diplomas legais da matéria sob exame. A esse contexto acrescenta-se, ainda, as momentâneas paralisações dos trabalhos em razão de licenças médicas, utilização de férias, abonos e participações em treinamentos das auditoras designadas, bem como o movimento grevista dos bancários desta Instituição, encerrado no dia 22/10/2013. Quanto ao prazo, estima-se que a apuração estará concluída em 90 (noventa) dias...” Após o resultado da apuração supramencionada, que a SUDAM poderá tomar as providências cabíveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima informado esta Autarquia só poderá tomar providências após a conclusão do apuratório que está sendo realizado no âmbito do Banco da Amazônia S/A.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201306126	2.1.1.3	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
01) Publique relatório anual contendo informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)			091138
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando a dificuldade de implementação da recomendação, a SUDAM através da Portaria nº 43 de 07/05/14, instituiu um grupo de trabalho com objetivo de apresentar proposta no prazo de 60 dias contados da publicação dessa Portaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em função do que estabelece o art. 6, inciso 3º do Decreto 6047/07 de que os planos, programas e ações da PNDR são voltados para redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional as quais serão executado pelo FDA, portanto matérias de alta complexidades para que esta Superintendência desenvolva indicadores no intuito de demonstrar os resultados do impacto econômico do aludido fundo. Aliada a essa complexidade da matéria até a presente data esta Superintendência tem dificuldade quantitativa do seu quadro funcional comparado com as atribuições legais a ela atribuída.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201306126	2.1.1.3	Ofício nº 34.711/2013/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 14/11/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			091138
Descrição da Recomendação			
02) Desenvolva indicadores de desempenho que possibilitem mensurar o atingimento do objetivo do FDA constante			

do Relatório de Gestão, qual seja: atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para implantação de empreendimento de interesse da região.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DGFAI) e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGFDF)	091138
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Considerando a dificuldade de implementação da recomendação, a SUDAM através da Portaria nº 43 de 07/05/14, instituiu um grupo de trabalho com objetivo de apresentar proposta no prazo de 60 dias contados da publicação dessa portaria	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em função do que estabelece o art. 6, inciso 3º do Decreto 6047/07 de que os planos , programas e ações da PNDR são voltados para redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional as quais serão executado pelo FDA, portanto matérias de alta complexidades para que esta Superintendência desenvolva indicadores no intuito de demonstrar os resultados do impacto econômico do aludido fundo. Aliada a essa complexidade da matéria até a presente data esta Superintendência tem dificuldade quantitativa do seu quadro funcional comparado com as atribuições legais a ela atribuída.	

Fonte: Auditoria-Geral

5.3 Informações sobre a atuação da unidade da Auditoria-Geral da SUDAM

5.3.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da SUDAM

A sucessão jurídica ocorrida por ocasião da publicação do Decreto nº 6.199, de 28.08.2007, por força dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 124/2007, entre as duas Instituições (extinta Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e a nova Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM), e com a publicação do novo Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, que modificou o Decreto, inicialmente mencionado, reduziu bastante a estrutura administrativa da Auditoria-Geral da SUDAM.

O primeiro Decreto previa: 01 (DAS 101.4) Auditor-Chefe, 02 (DAS 101.3) Coordenações, 01 (DAS 102.1) Assistente Técnico e 02 (duas) Funções Gratificadas. Com o advento do segundo Decreto a estrutura organizacional ficou estabelecida da seguinte forma: 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Assistente Técnico e 02 (duas) Funções Gratificadas.

Atualmente, a estrutura administrativa da Auditoria-Geral é precária, conforme acima mencionado, portanto, insuficiente para desenvolver as suas atribuições regimentais, além de que seu atual quadro de servidores é absolutamente insuficiente para acompanhar os atos de gestão praticados no contexto da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da SUDAM, mais os macro-processos que são o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e a Renúncia Fiscal que consiste nos Incentivos e Benefícios Fiscais concedidos as empresas.

O quadro de servidores da Auditoria-Geral em 2013, e até a presente data, possui a seguinte composição:

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA-GERAL DA SUDAM

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Auditora-Chefe	01	Superior	Superior em	Gerenciar/Exame

			Contabilidade	Técnico
Auditor	01	Superior	Superior em Contabilidade	Exame Técnico
Assistente Técnico	01	Superior	Superior em Contabilidade	Assistente/Exame Técnico
Agente Administrativo	01	Médio	-	Apoio Administrativo

Fonte: Auditoria-Geral

Conforme as informações contidas no quadro acima, a Auditoria-Geral é composta por 02 (duas) servidoras, sendo 01 (uma) Auditora - servidora efetiva do quadro e 01 (uma) Assistente Técnico (cargo comissionado), a qual dá suporte ao Auditor-Chefe e atua na realização dos trabalhos de cunho técnico, e que a Auditora-Chefe desempenha trabalhos de cunho gerencial, supervisão e técnico em razão da carência de recursos humanos.

A Auditoria da SUDAM vem enfrentando problemas estruturais, já há alguns anos, relacionados à sua capacidade operacional, prejudicando dessa forma o desenvolvimento das atribuições necessárias ao cumprimento da missão institucional e o exercício de suas competências regimentais.

Há de se considerar, ainda, que além do quantitativo extremamente reduzido de servidores, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de técnicos com formação acadêmica adequada à realização dos empreendimentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, como por exemplo: engenharia de produção, mecânica, elétrica, civil, economista, entre outras, portanto, não há um corpo técnico multidisciplinar, conforme já constatado pela Egrégia Corte de Contas constante do Processo TC 003.764/2010-9.

O Processo TC 003.764/2010-9 trata da auditoria de natureza operacional com o objetivo de avaliar a atuação institucional das entidades responsáveis pela administração e operação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, sendo emitido o Acórdão nº 1.991/2012-TCU-Plenário, no qual constam recomendações nos subitens 9.7.5, 9.7.6 e 9.7.7 para a Auditoria-Geral desta Superintendência.

Por essa razão foi enviado ao Tribunal de Contas da União - SECEX/PA o OFÍCIO/GAB/Nº 007, de 21.01.2013, esclarecendo que a Auditoria-Geral tem se empenhado em realizar auditoria nos processos do FDA (carta-consulta e projetos) contando com a colaboração da Controladoria-Geral da União, pois os trabalhos estão sendo realizados de forma compartilhada, em razão daquele Órgão de Controle Interno ser conhecedor das dificuldades de se constituir equipes multidisciplinares por inexistência de quadro técnico, conforme acima relatado.

Registramos, que apesar da previsão constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013 da realização de auditoria nos processos de projetos do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia - FDA, não foi possível realizar nenhum trabalho de forma compartilhada entre e a Auditoria-Geral da SUDAM e a CGU/PA, em virtude de outras demandas de trabalho por parte daquele Órgão de Controle Interno.

Após esta contextualização, percebe-se que os Órgãos de Controle Interno (CGU) e de Controle

Externo (TCU) já constataram que o reduzido quadro de técnicos da Auditoria-Geral consiste como principal inibidor de melhor desempenho de suas atribuições, pois, o quantitativo mencionado acima, não supre as necessidades deste departamento, considerando-se, ainda, a magnitude das atribuições estabelecidas para esta unidade administrativa, principalmente os macro-processos que são o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e a Renúncia Fiscal (Incentivos e Benefícios Fiscais) por tratar-se de projetos que envolvem consideráveis recursos financeiros e pelo alto grau de sua complexidade.

Por essa razão foi emitido, pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional da Secretaria Federal de Controle/Controladoria-Geral da União da Presidência da República, o **Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva** do Ministério da Integração Nacional nº 201305796, o qual consta em seu **item 2.1.1.4** a seguinte constatação: **Falta de providências para estruturação adequada das Auditorias Internas das Unidades Vinculadas ao MI.** (grifamos)

Em decorrência da constatação supramencionada foi emitida a Secretaria Executiva/MI a seguinte recomendação: **Promover ações para dotar as Auditorias Internas da SUDAM, SUDENE, SUDECO e DNOCS de quantitativo de pessoal suficiente e com formação adequada para o desempenho regular das atividades de auditoria, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 3.591/2000.** (grifamos)

Conforme o artigo 3º do Regimento Interno da SUDAM, a Auditoria-Geral funciona como órgão seccional.

Em relação à recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 201211245, de 21.12.2012, emitido pela CGU/PA, referente à Avaliação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2013, a qual sugere a revisão da estrutura regimental da SUDAM com vistas a vincular a Auditoria Interna à Diretoria Colegiada desta Autarquia, será atendida no momento em que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a nova estrutura organizacional desta Autarquia.

Por meio do Ofício nº 9.995/2014/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 22.04.2014, a CGU/PA encaminhou à Nota Técnica nº 41.268 contendo a análise do controle interno que versa:

“Acata-se o posicionamento do gestor quanto ao atendimento da recomendação da CGU-R/PA em relação à posição da Auditoria Interna no organograma da SUDAM. O gestor acatou a recomendação, no entanto a implementação plena depende da aprovação da nova estrutura organizacional da instituição pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, portanto fugindo da competência da SUDAM. Isso posto, nas próximas auditorias realizadas deverá ser verificado se a nova estrutura organizacional já foi aprovada e implementada”.

Cabe registrar, que a Auditoria no desempenho de suas atividades específicas reporta-se à Diretoria Colegiada desta Autarquia.

A nova estrutura organizacional desta Autarquia foi aprovada por meio do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014, e no artigo 14 do seu anexo consta que a Auditoria-Geral é vinculada à Diretoria Colegiada da SUDAM.

5.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

A Auditoria-Geral da SUDAM realizou trabalhos na gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, relativo ao exercício de 2012, tendo como objetivo verificar a aderência aos normativos vigentes, bem como o estabelecido na DN/TCU nº 124/2012, conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013, aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, em 28.02.2013, e encaminhado à CGU/PA em 04.03.2013 por meio do OFÍCIO/GAB/Nº 023/2013, sendo emitido o Relatório de Auditoria 2013001.

A Controladoria-Geral da União/PA por ocasião da Auditoria de Gestão desta Autarquia, relativa ao exercício de 2012, tomou por base o Relatório supramencionado, sendo registrado em seu Relatório de Auditoria de Gestão nº 201305707 no subitem 3.1.2.1 como constatação: *“Fragilidades no controle da gestão de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.”*

No Relatório de Auditoria 2013001 constam as seguintes constatações, conforme abaixo especificadas:

3.1.1.1 Constatação 001

Divergência entre o Programa/Ação citado no parecer de concessão do Suprimento de Fundos e os constantes das Notas de Empenho.

3.1.1.2 Constatação 002

Enquadramento do suprimento de fundos no inciso 03 (despesas de pequeno vulto), em contradição ao seu objetivo: para atender despesas em viagem do servidor.

3.1.1.3 Constatação 003

Ausência de planejamento para a realização da viagem, uma vez que foi solicitado R\$ 300,00 (trezentos reais) na despesa 339030 e não foi utilizado.

3.1.1.4 Constatação 004

Cobrança de multas e encargos na fatura do CPGF do Processo 59004/00155/2012-09.

3.1.1.5 Constatação 005

Divergência entre o valor recebido pelo detentor de suprimento, R\$ 1.000,00, no documento às fls. 02 do processo 59004/00125/2012-94 e o efetivamente liberado na NS 000460, R\$ 4.500,00.

3.1.1.6 Constatação 006

Emissão de parecer favorável a concessão de suprimento de fundos, sem que exista saldo orçamentário na dotação indicada e de disponibilidade financeira para atendimento do valor pleiteado.

3.1.1.7 Constatação 007

Aceite das notas fiscais 00000012 e 00000013 onde não consta detalhamento de material tampouco dos serviços realizados, contrariando os artigos 33, inciso II e 34, inciso II da Norma de

Procedimentos nº 01/2009 SUDAM.

3.1.1.8 Constatação 008

Aquisição de material e serviço de mesma natureza funcional em notas fiscais diversas caracterizando fracionamento de despesas.

3.1.1.9 Constatação 009

Aceite da Nota Fiscal nº 784 pelo valor de R\$ 906,10, quando o valor exato do documento é R\$ 906,00.

3.1.1.10 Constatação 010

Concessão de suprimento de fundos sem que se tenha configurado a sua excepcional necessidade, estabelecida no art. 45/01 do Decreto 93.872/86 e no caput do art. 4º da Norma de Procedimento nº 01/2009 da SUDAM.

3.1.1.11 Constatação 011

Aceite de notas fiscais no processo 59004/00191/2012-64, sem o atendimento do disciplinados nos incisos III, e V do art. 33 da Norma de Procedimento 01/2009 SUDAM.

3.1.1.12 Constatação 012

Ausência de notificação ao suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, considerando que o prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimento de fundos liberado através da NS 001372, expirou no dia 19/10/2012, sem que o servidor tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado.

3.1.1.13 Constatação 013

Ausência dos registros contábeis de regularização da concessão e baixa do referido suprimento de fundos.

3.1.1.14 Constatação 014

Utilização inadequada de saldo de suprimento de fundos concedido anteriormente, referente ao processo 59004/00352/2012-10, ao invés da utilização dos recursos liberados para a missão consoante processo 59004/00392/2012-6.

3.1.1.15 Constatação 015

Aceite da Nota Fiscal de Serviços nº 000091, da empresa ACONTAXIJP- Associação de Condutores de Táxi de Ji-Paraná, CNPJ 08.570.080/0001-22, em contradição ao CNPJ constante da Fatura do Cartão de Compras do Governo Federal, 05.882.881/0001-35, pertencente à empresa ENIO AMARAL DE PAIVA - EPP.

3.1.1.16 Constatação 016

Ausência de notificação ao suprido, conforme estabelece o art. 26 da Norma de Procedimento nº 01/2009 - SUDAM, considerando que o prazo para apresentação da Prestação de Contas do suprimento de fundos liberado através da NS 001441, em 25/09/12, expirou no dia 28/10/2012, sem

que o servidor tenha encaminhado à COFI, os comprovantes da aplicação do valor utilizado, conforme afirmativa do documento “MANIFESTAÇÃO”, datado de 27/11/2012, anexado aos autos sem a devida numeração sequencial da página.

Na auditoria realizada nos processos de concessão de suprimento de fundos foram verificadas deficiências e falhas nos controles internos das unidades envolvidas na gestão daqueles processos, conforme se observa das constatações acima apontadas, sendo emitidas recomendações no intuito de corrigir tais procedimentos.

Através da Nota Técnica 002/2013/AUD, emitida em 03.07.2013, foi revisado o Plano de Providências com base nas manifestações da unidade responsável, por essa razão o atendimento de algumas recomendações ficaram condicionadas à realização de trabalhos futuros, momento em que a auditoria analisará casos semelhantes para verificar a adequabilidade das recomendações exaradas. Referida Nota Técnica, contendo o posicionamento final foi encaminhada aos responsáveis para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

A Auditoria-Geral da SUDAM por meio da Nota Técnica 001/2013/AUD analisou a manifestação da Diretoria de Planejamento desta Autarquia relativa à orientação contida no Relatório de Auditoria nº 07, de 13/11/2012, o qual teve como escopo identificar o nível de execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos da SUDAM, conforme consta no Processo 59004/000511/2012-86, sendo constatada naquela oportunidade que a execução dos programas governamentais de natureza finalística sob a responsabilidade da SUDAM, de forma geral apresentava níveis de desempenho abaixo do esperado.

Na Nota Técnica supramencionada foi sugerida a adoção de algumas providências, tanto internas quanto externas em função da insuficiência de limite orçamentário para atender as demandas apresentadas no âmbito desta Autarquia.

Por solicitação da Diretoria Colegiada foi realizada auditoria para avaliar a execução orçamentária, física e financeira de todos os programas finalísticos desta Autarquia, relativos ao exercício de 2013, sendo emitido o Relatório de Auditoria nº 2013006, em 10.12.2013, o qual identificou que houve um crescimento na execução orçamentária e financeira dos programas governamentais das áreas fins comparado com o exercício anterior.

5.3.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

Em que pese o esforço para que as recomendações sejam devidamente acompanhadas, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de sistemas informatizados e nem tão pouco número de servidores suficientes para acompanhar de maneira mais eficaz a implementação de suas recomendações.

Por essa razão, a Auditoria vale-se das informações apresentadas pelas áreas técnicas responsáveis da SUDAM, sendo que o atendimento de algumas recomendações é condicionado à realização de trabalhos futuros, oportunidade em que, a auditoria analisará casos semelhantes para verificar a adequabilidade das recomendações exaradas, conforme acima já mencionado.

A Auditoria-Geral da SUDAM, no decorrer do exercício de 2013, começou a adotar o Plano de Providências como um instrumento de interlocução com a unidade auditada. Com base no Plano de Providência elaborado e nos documentos encaminhados a Auditoria promove revisão no referido Plano por meio de Nota Técnica e consolida seu posicionamento final, o qual é encaminhado à respectiva Diretoria/Coordenação competente para ciência e se for o caso a adoção de providências pertinentes.

No Relatório de Auditoria nº 2013001, referentes aos trabalhos realizados na gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, relativo ao exercício de 2012, foram emitidas 22 (vinte e duas) recomendações, sendo 15 (quinze) consideradas implementadas e 07 (sete) devem ser verificadas em futuros trabalhos de auditoria.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 2013005, referente à Análise do Processo CUP Nº 59004/000287/2013-11 relativo à Consulta Prévia para fins de financiamento do FDA da empresa Nascente do Xingu Participações e Administração S/A, foram exaradas 02 (duas) recomendações, sendo que as justificativas apresentadas pelas unidades técnicas foram consideradas, ficando pendentes suas confirmações nos próximos trabalhos a serem realizados pela Auditoria-Geral desta Autarquia.

5.3.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria

Após a emissão dos Relatórios de Auditoria as recomendações exaradas são cientificadas as respectivas Diretorias envolvidas nas análises, e posteriormente são emitidos memorandos solicitando o posicionamento quanto aos atendimentos das referidas recomendações.

Apesar da Auditoria desta Autarquia não possuir pessoal suficiente e nem sistema para subsidiar referido acompanhamento, é desenvolvida atividade no intuito de buscar junto às unidades envolvidas informações quando do desenvolvimento dos seus trabalhos, buscando dessa forma, dar o suporte necessário que permita a elaboração do Plano de Providências como um instrumento de interlocução com as unidades auditadas, conforme acima supracitado no subitem 9.3.3, e posteriormente acompanhar o atendimento das recomendações exaradas por meio de planilhas eletrônicas.

5.3.5 Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

Em que pese o esforço para que a recomendação seja acompanhada e implementada, conforme já anteriormente explanado, a Auditoria-Geral desta Autarquia não dispõe de sistemas informatizados e nem tão pouco número de servidores suficientes para efetivar de maneira mais eficaz o acompanhamento supramencionado.

Ressalta-se que em função da carência de servidores na auditoria não há condições de se aprofundar e verificar tempestivamente as respostas enviadas pelas áreas técnicas responsáveis da SUDAM,

valendo-se dessa forma das informações que por elas são prestadas, condicionando que seus atendimentos serão constatados por ocasião de futuras auditorias a serem realizadas.

Em função da carência de servidores lotados nas auditorias internas, além de não disporem de procedimentos e sistema para subsidiar suas ações, foi criado o Comitê Técnico de Auditoria - CTA, por meio da Portaria nº 833, de 22.11.2011, tendo como finalidade integrar as unidades de Auditoria Interna e de aperfeiçoar tecnicamente as atividades de auditoria no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério da Integração Nacional - MI.

Dentre os trabalhos que estão sendo realizados no âmbito do CTA, cabe destacar o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA pela área de TI do MI, tendo como ponto de partida o Sistema de Auditoria disponibilizado pela CODEVASF, sendo pauta principal nas reuniões ocorridas no decorrer do exercício de 2012 e no período de 28 a 30.08.2013.

O SIGA é de grande relevância para as Auditorias Internas vinculadas ao MI, pois ele é destinado a dar suporte às atividades inerentes aos trabalhos a serem desenvolvidos, já que todas as rotinas da Auditoria Interna, referentes às ações, desde a elaboração do planejamento (PAINT), Ordem de Serviços, Solicitações de Auditoria, Constatações, Relatórios de Auditoria, RAINTE, monitoramento das recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União e recomendações da CGU e da Auditoria Interna, dentre outras funcionalidades estão previstas no sistema supramencionado.

5.3.6 Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

A alta gerência, composta pelo Superintendente e os Diretores de Administração, de Planejamento e Articulação de Políticas e de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, os quais compõem a Diretoria Colegiada, são cientificados dos Relatórios de Auditoria por meio de despachos nos próprios Relatórios constantes dos processos sendo enviados ao Gestor Máximo para ciência e, no que couber, a adoção de providências, no sentido de cientificar as Diretorias/Coordenações correlatas a área auditada.

5.3.7 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna

A Auditoria-Geral da SUDAM, no decorrer do exercício de 2013, começou a adotar o Plano de Providências como um instrumento de interlocução com a unidade auditada. Com base no Plano de Providência elaborado e nos documentos encaminhados, a Auditoria promove revisão no referido Plano por meio de Nota Técnica e consolida seu posicionamento final, o qual é encaminhado à respectiva Diretoria/Coordenação competente para ciência.

5.3.8 Informações sobre o tratamento de recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da SUDAM

No quadro abaixo seguem as recomendações exaradas pela Auditoria desta Autarquia constantes do Relatório de Auditoria nº 2013005, além das medidas a serem adotadas pelas áreas responsáveis e a análise da auditoria baseada nas informações apresentadas pelo auditado.

Registramos, ainda, que as 02 (duas) recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 2013005, referente à Análise do Processo CUP Nº 59004/000287/2013-11 relativo à Consulta Prévia para fins de financiamento do FDA da empresa Nascente do Xingu Participações e Administração S/A, ficaram pendentes de confirmações nos próximos trabalhos a serem realizados pela Auditoria-Geral da SUDAM, conforme acima já informado.

Informações sobre recomendação da unidade de auditoria interna

Nº	Nº do Relatório	Recomendações	Análise da Auditoria
01	Relatório de Auditoria nº 2013005	2.2.1 Constatação 001 Recomendação: 001 Que a CGFDF/CGAF, quando da análise dos processos de Consultas Prévias, verifique se a Consulta Prévia apresentada pelo proponente atende ao Modelo elaborado pela SUDAM, em sua forma e conteúdo.	Verificar na próxima auditoria.
02	Relatório de Auditoria nº 2013005	2.2.3 Constatação 003 Recomendação: 001 Que a CGFDF/CGAF, quando da análise dos processos de Consultas Prévias, verifique se a Consulta Prévia apresentada pelo proponente atende ao Modelo elaborado pela SUDAM, em sua forma e conteúdo.	Verificar na próxima auditoria

Fonte: Auditoria-Geral

6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Declaração do Contador

Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-FDA		533008	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais,), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BELEM-PA	Data	21/01/14
Contador Responsavel	MARIA JOSE BRABO A. COELHO	CRN nº	6.905-Pa

7- Outras informações sobre a Gestão

7.1 Identificação das Consultas prévias aprovadas em 2013

Nr	Empresa	Município	UF	Setor	Objetivo
01	Nascente do Xingu Participações e Administração S/A	diversos	MT	Infraestrutura	Saneamento básico
02	Alubar Metais e Cabos S/A	Barcarena	PA	Indústria	Fabricar cabos de cobre nus e revestidos
03	Argesil Armazéns Gerais e Silos ItaquereLtda	Primavera do leste/Paranatinga	MT	Infraestrutura	Obras de recuperação e melhoramento de 140 Km de rodovia MT130
04	Belém BioEnergia Brasil S/A	Tailândia/Tomé-açu/mãe do Rio	PA	Agroindústria	Produção de óleo vegetal, sendo óleo de palma, óleo de palmiste e torta de palmiste.
05	Brasoil Round 9 Exploração PetroliferaLtda	Costa do amapá/Barcarena	AP/PA	Infraestrutura	Produção e comercialização do gás metano
06	FiagrilLtda	Lucas do Rio Verde	MT	Infraestrutura	Industrialização do sorgo e milho para produção de álcool anidro e hidratado, farelo e óleo.

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

7.2 Identificação dos Projetos aprovados em 2013.

Nr	Empresa	Município	UF	Setor	Objetivo
01	Morro da Mesa Concessionária S/A	Primavera do Leste	MT	Infraestrutura	Obras de recuperação de 122 Km de rodovia

7.3 Evolução das liberações

Beneficiária	Até 2012	-2013-	TOTAL
Gera - Geradora de Energia do Amazonas S/A	116.194.954,88	0	116.194.954,88
Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste Ltda.	78.382.800,00	0	78.382.800,00
Companhia Energética Manauara	96.837.421,20	0	96.837.421,20
Porto Franco Energética S/A	76.486.713,42	0	76.486.713,42
Usina Elétrica do Nhandú S/A	56.015.000,00	0	56.015.000,00
Eletrogoes S/A	171.991.166,25	0	171.991.166,25
Brazservice Wet Leather S/A	17.416.046,00	0	17.416.046,00
Alubar Metais e Cabos S/A	26.506.480,00	4.967.541,00	31.474.021,00
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S/A	53.792.702,92	0	53.792.702,92
Geranorte – Geradora de Energia do Norte S/A	334.056.999,91	0	334.056.999,91
Santo Antonio Energia S/A	637.316.639,99	0	637.316.639,99
Linhas de Macapa Transmissora de Energia S/A	419.568.025,80	150.000.000,00	569.568.025,80
Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	452.447.754,37	150.000.000,00	602.447.754,37
Estação Transmissora de Energia E/A – ETE	67.157.589,87	143.448.586,79	210.606.176,66
Manaus Transmissora de energia S/A	150.000.000,00	0	150.000.000
Morro da Mesa Concessionária S/A	0	43.734.945,35	43.734.945,35
TOTAL	2.754.170.294,61	492.151.073,14	3.246.321.367,75

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Os valores liberados não estão incluídos as taxas de remuneração.

7.4 Valores acumulados liberados em 2013, por Unidade da Federação e Setor

Nr	Empresa	UF	Setor	Recursos do FDA (valores em 1,00 real)			Objetivo
				Aprovado	Liberado	Saldo	
01	Alubar Metais e Cabos S/A	PA	IND	31.474.021,00	31.474.021,00	0,00	Fabricação de vergalhão e gofão
03	Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A	AP/PA	INF	569.568.025,80	569.568.025,80	0,00	L.T. 713 km e subestações

04	Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	PA	INF	602.447.754,41	602.447.754,41	0,00	L.T. 527 km e subestações
05	Estação Transmissora de Energia E/A – ETE	RO	INF	221.789.000,00	210.606.176,66	11.182.823,34	Estação retificadora 3.150 MW
06	Morro da Mesa Concessionária S/A	MT	INF	124.500.000,00	43.734.945,35	80.765.054,65	Obras de recuperação de rodovia
Total				2.515.178.420,21	2.060.547.009,94	454.631.410,27	

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

7.5 Indicadores Institucionais

O objetivo da apresentação dos indicadores de desempenho do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA é avaliar a condução das atividades implementadas pela unidade responsável pelo gerenciamento do Fundo, objetivando a identificação e avaliação do esforço e da eficiência governamental como um todo.

Os indicadores levaram em consideração para sua elaboração os seguintes critérios; utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo calculo ou medição, descrição dos desvios estruturais ou situacionais que afetaram os resultados e descrição das medidas implementadas para tratar as causa do insucesso.

1º Indicador – Capacidade Geral de Análise – CGA%.

a) Utilidade: Determinar se as consultas prévias protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $CGA = \frac{C.P \text{ Analisadas}}{\text{Total CC Protocoladas}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100 \%$.

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de cartas-consultas analisadas pelo numero de consultas prévias protocoladas multiplicadas por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: 100,00% das cartas-prévias protocoladas em 2013 foram analisadas no decorrer do exercício.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

2º Indicador - Produtividade da Função Análise – PFA.

- a) Utilidade: Determinar se a produtividade dos servidores na análise das consultas prévias tem aumentado.
- b) Tipo: Eficiência.
- c) Fórmula de Cálculo: $PFA = \frac{\text{C.P. Analisadas}}{\text{Numero de Técnicos por Análise}} = \frac{12}{2} = 6$
- d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do número de consultas prévias analisadas pelo número de técnicos diretamente envolvidos na função análise de consultas prévias.
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.
- f) Resultado do Indicador no Exercício: o valor indica que cada técnico analisou em média 6 consultas prévias no decorrer do exercício de 2013.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador. Entretanto ressaltamos os seguintes aspectos que julgamos relevantes:

Os servidores envolvidos na análise das consultas prévias (dois servidores) atuam paralelamente na análise de pleitos de adequação técnica de projetos aprovados no âmbito do FDA, liberação de recursos, controle do comprometimento do Fundo, divulgação do FDA e de todas as atividades relacionadas à operacionalização do FDA, que compreendem análises técnicas diversas, apresentação de seminários, treinamentos e sugestões de prioridades do Fundo entre outros.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

3º Indicador – Taxa de Consistência das Cartas-Consultas – TCCC%.

- a) Utilidade: Determinar se a empresa tem encaminhado as consultas prévias dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das consultas prévias apresentadas tem melhorado.
- b) Tipo: Eficiência.
- c) Fórmula de Cálculo: $TCCC = \frac{\text{C.P. aprovadas}}{\text{C.P. analisadas}} \times 100 = \frac{7 \times 100}{12} = 48,33\%$
- d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do número de consultas prévias aprovadas pelo número de consultas prévias analisadas multiplicadas por 100.
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.
- f) Resultado do Indicador no Exercício: indicam que 48% das consultas prévias analisadas obtiveram aprovação no decorrer do exercício de 2013.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que a taxa de 58% de consultas prévias devolvidas, se deu em função da apresentação de pleitos fora dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM, inobservância dos limites de participação do FDA e de recursos próprios, falta de apresentação de documentação

indispensável à análise das consultas prévias, falta de comprovação de idoneidade cadastral e capacidade financeira.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Continuamos realizando seminários nos Estados da Amazônia legal, inclusive com participação de procuradores de empresas interessadas na sistemática do FDA, objetivando a divulgação e orientação das normas de operacionalização do Fundo, destacando os modelos e orientação para apresentação de consultas prévias e projetos no âmbito do FDA.

Obs.: O termo cartas-consultas foi substituído por consultas prévias.

4º Indicador – Tempo Médio de Tramitação de Processos – TMTP dias.

a) Utilidade: Indicar o tempo médio de aprovação de uma consulta prévia.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $TMTP = \frac{\Sigma \text{ da duração de cada processo (dias)}}{\text{Numero de processo analisados}} = \frac{301}{12} = 25 \text{ dias}$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do somatório da duração (em dias) de cada processo pelo numero de processos analisados.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: indica que no decorrer do exercício de 2013, o tempo médio de aprovação de uma consulta prévia foi de 25 dias.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Registramos que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

Obs.: O termo cartas-consultas foi substituído por consultas prévias.

5º Indicador – Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas – TCAC %.

a) Utilidade: Determinar se as consultas prévias aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos analisados pelo agente(s) operador(es) e aprovados pelo Diretoria Colegiada da SUDAM.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $TMTP = \frac{\text{Numero de projetos aprovados}}{\text{Nºs de consultas prévias aprovadas}} = \frac{1}{5} \times 100 = 14,29\%$

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de projetos aprovados pelo numero de consultas prévias aprovadas, multiplicado por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento.

f) Resultado do Indicador no Exercício: 14,0%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Quando aprovado as consultas prévias as empresas tem dificuldades de cumprir o regulamento do FDA, e também não consegue atender os pedidos de informação solicitados pelos bancos operadores por ocasião da análise dos projetos.

6º Indicador – Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %.

a) Utilidade: Indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) têm apresentados resultados positivos.

b) Tipo: Eficiência.

c) Fórmula de Cálculo: $ISA = \frac{\text{N}^{\circ}\text{s de projetos acompanhados c/ resultados positivos}}{\text{Numero de projetos acompanhados}} \times 100$

$$ISA = \frac{11}{11} \times 100 = 100,00\%$$

Fonte: Relatório do Agente Operador, anexo.

d) Método de Aferição: A metodologia de cálculo utilizada se baseia na razão do numero de projetos acompanhados com resultados positivo pelo numero de projetos acompanhados, multiplicado por 100.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, sendo que os acompanhamentos são realizados pela instituição financeira. Portanto essas informações são coletadas do Relatório de Gestão do Agente Operador (Banco da Amazônia S/A).

f) Resultado do Indicador no Exercício: 100%% indicam que todos os projetos acompanhados pelo agente operador no exercício de 2013, tiveram resultados positivos.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador: Não se aplica, uma vez que não foram detectadas disfunções estruturais ou situacionais neste indicador.

8.RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

a)Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados a cada um;

Nr	Empresa	UF	Setor	Recursos do FDA (valores em 1,00 real)			Objetivo
				Investimento Total	FDA	Liberado até 2013	
01	Alubar Metais e Cabos S/A	PA	IND	58.692.477,28	31.474.021,00	31.474.021,00	Fabricar cabos de cobre nus e revestidos
02	Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A	AP/PA	INF	949.280.043,01	569.568.025,80	569.568.025,80	L.T. 713 km e subestações
03	Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	PA	INF	1.004.079.649,00	602.447.754,41	602.447.754,41	L.T. 527 km e subestações
04	Estação Transmissora de Energia S/A - ETE	RO	INF	683.001.598,15	221.789.000,00	210.606.176,66	Estação retificadora 3.150 MW
05	Morro da Mesa Concessionária S/A	MT	INF	207.500.480,00	124.500.000,00	43.734.945,35	Obras de recuperação de 122 Km de rodovia
TOTAL				2.902.554.247,44	1.549.778.801,21	1.457.830.923,22	

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia.

b)Número de Operações e Valores Aplicados por Programa/Setor Econômicos e por Unidade da Federação.

Nr	UF	INDÚSTRIA		INFRAESTRUTURA		TOTAL
		Nº.OP.	FDA-R\$	Nº.OP.	FDA-R\$	
01	PA	1	31.474.021,00	1	602.447.754,41	633.921.775,41
02	AP/PA	-	-	1	569.568.025,80	569.568.025,80
03	RO	-	-	1	221.789.000,00	221.789.000,00
04	MT	-	-	1	124.500.000,00	124.500.000,00
TOTAL		1	31.474.021,00	4	1.518.304.780,21	1.549.778.801,21

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê Lei Complementar 124.

c)Número de Operações e valores dos Investimentos, dos Incentivos e dos recursos liberados e Aprovados no Exercício em Relação ao Total do Programa/Setor Econômico e do Total por Unidade da Federação.

SETOR ECONOMICO

Nº	Setor	Nº operações	Investimento total	%	FDA	%	Liberado até 2013	%
01	Indústria	1	58.692.477,28	2,02	31.474.021,00	2,03	31.474.021,00	2,16
02	Infraestrutura	4	2.843.861.770,16	97,98	1.518.304.780,21	97,97	1.426.356.902,22	97,84
TOTAL		5	2.902.554.247,44	100,00	1.549.778.801,21	100	1.457.830.923,22	100

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nº	UF	Nº operações	Investimento total	%	FDA	%	Liberado até 2013	%
01	AP/PA	1	949.280.043,01	32,70	569.568.025,80	36,75	569.568.025,80	39,07
	MT	1	207.500.480,00	7,15	124.500.000,00	8,03	43.734.945,35	3,00
	PA	2	1.062.772.126,28	36,62	633.921.775,41	40,91	633.921.775,41	43,48
02	RO	1	683.001.598,15	23,53	221.789.000,00	14,31	210.606.176,66	14,45
TOTAL		5	2.902.554.247,44	100,00	1.549.778.801,21	100	1.457.830.923,22	100

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: Nos valores de liberação não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê Lei Complementar 124.

d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão;

- Medida Provisória nº. 2.157 de 24/08/2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia ADA e extingue a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 27/08/01).

- Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, que institui o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

- Decreto nº. 5.593 de 27/06/2005 estabelecem alterações no Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.

- Resolução nº. 12/ADA, de 27/06/2005 aprova o roteiro para apresentação e análise de Carta-Consulta.

- Resolução nº. 18/ADA de 09/11/2005 altera o fluxograma de apresentação da Carta-Consulta.

- Resolução nº. 16/ADA de 09/11/2005 dispensa temporariamente a apresentação das Certidões de Tributos Federais enquanto perdura a paralisação dos servidores da Receita Federal do Brasil.

- Resolução nº. 15/ADA, de 15/11/2005, aprova o roteiro para apresentação dos projetos de investimentos a serem analisados pelo agente operador, no âmbito do FDA.

- Resolução nº. 29/ADA de 23/05/2006 dispensa temporariamente a apresentação das Certidões de Tributos Federais enquanto perdura a paralisação dos servidores da Receita Federal do Brasil.

- Resolução nº. 30/ADA de 30/05/2006 aprova a norma para operacionalização do FDA.

- Resolução nº. 41/ADA de 31/07/2006 aprova alterações na norma para operacionalização do FDA.

- Resolução nº. 44/ADA de 03/08/2006 define as alterações que podem constar no projeto

em relação à carta-consulta.

- Resolução nº. 56/ADA de 12/12/2006 estabelece a taxa anual efetiva a ser aplicada aos projetos beneficiários do FDA.

- Portaria nº. 1.177/MI, de 15/12/2006, regulamenta a conversão de debêntures em ações pelo FDA e FDNE.

- Portaria nº. 1.246/MI, de 29/12/2006, define o modelo de Destaque que deve ser utilizado, quando se tratar de FDA e FDNE.

- Lei Complementar nº. 124 de 03/01/2007 instituem a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (DOU 04/01/07).

- Portaria nº. 566/MI, de 15/03/2007 regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento Nacional – PNDR.

- Decreto nº. 6.199 de 28/08/2007 aprovam a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e extingue a ADA.

- Portaria nº. 1.353/MI, de 5/09/2007, estabelece as informações a ser solicitadas pelo agente operador aos órgãos fazendários, Federais, Estaduais e Municipais (circularização de Notas Fiscais).

- Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007 revogam o Decreto nº. 6.199 de 28/08/2007 e aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

- Portaria nº. 1.633/MI, de 25/10/2007, estabelece Diretrizes Gerais para o exercício de 2008 relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

- Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº. 30 de 28/12/2007 e alterado pela Portaria nº. 03 de 16/01/2008.

- Portaria nº. 30/SUDAM, de 30/12/2007, aprova o Regimento Interno da SUDAM.

- Resolução nº. 06/SUDAM, de 04/11/2008, aprova novo Roteiro para apresentação e análise de Carta-Consulta.

- Resolução nº 14/SUDAM, de 02/08/2011, Assegurar recursos para realização de investimentos na construção de hotéis, situadas nas sedes da Copa do Mundo de 2014.

- Portaria nº 769-B de 27/10/2011 (MI);

- Portaria nº 864 de 15/12/2011(MI);

- Medida Provisória nº 564 de 03/04/2012 (Convertida em Lei 12.712);

- Portaria nº 353A de 26/06/2012 (MI);

- Lei nº 12.712 de 30/08/2012;

- Resolução nº 22 de 27/11/2012 (SUDAM);

- Decreto nº 7.839 de 09/11/2012 (NOVO REGULAMENTO FDA);

- Portaria nº 678 de 07/12/2012 (MI);

- Resolução nº 4.171 DE 20/12/2012 (BACEN);

- Portaria Interministerial nº 56 de 26/02/13 (Limite Subvenção do FDA/FDNE)

e) Remuneração do Banco Operador (Valor e fundamento legal)

A remuneração do agente operador foi de R\$10.181.521,34, assim distribuído:

- Remuneração obtida no ato da liberação: R\$8.968.322,55;

- Remuneração adicional para os projetos inferiores a 50 milhões: R\$1.213.198,79;

A remuneração do agente operador tem Fundamento Legal no Decreto nº. 4.254/2002 no art. 3,

inciso II:

- a) dois por cento do valor de cada liberação de recurso; e (incluído pelo Decreto nº. 5.593/2005).
- b) um inteiro e cinco décimos por cento ao ano, deduzidos dos pagamentos de parcelas de juros e amortizações feitos pelas empresas titulares dos projetos, sobre os saldos devedores das operações com valores aprovados de financiamento pelo Fundo inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (incluído pelo Decreto nº 5.593/2005).

Com o novo regulamento do FDA aprovado pelo Decreto 7.839 de 09/11/2012, a remuneração do agente operador passa a ser de acordo com Resolução nº 4.171 de 20/12/2012 do Banco Central.

“Art. 4º A remuneração dos agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento corresponderá a 2,5% e será composta pela taxa de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário, conforme inciso VIII do art. 1º e o caput do art. 5º, e a taxa de remuneração dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento, conforme inciso II do art. 3º e o parágrafo único do art. 5º, sem prejuízo do encargo estabelecido no art. 2º.

Art. 5º No caso de operações cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela Sudam ou pela Sudene e a carta consulta aprovada pelo agente operador até 31 de dezembro de 2012, a taxa efetiva de juros será de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) se as operações de financiamento forem contratadas até 31 de março de 2013.

Parágrafo único. Para as operações contratadas na forma do caput, a remuneração dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento, será de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor de cada operação, a ser paga semestralmente pelos agentes operadores após o período de carência.”

f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício;

Nr	Empresa	UF	Setor	Recursos do FDA (valores em 1,00 real)			Objetivo
				FDA	Liberado até 2012	Liberado até 2013	
01	Alubar Metais e Cabos S/A	PA	IND	31.474.021,00	31.474.021,00	4.967.541,00	Fabricar cabos de cobre nus e revestidos
02	Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A	AP/PA	INF	569.568.025,80	569.568.025,80	150.000.000,00	L.T. 713 km e subestações
03	Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A	PA	INF	602.447.754,41	602.447.754,41	150.000.000,00	L.T. 527 km e subestações
04	Estação Transmissora de Energia S/A - ETE	RO	INF	221.789.000,00	210.606.176,66	143.448.586,79	Estação retificadora 3.150 MW
05	Morro da Mesa Concessionária S/A	MT	INF	124.500.000,00	43.734.945,35	43.734.945,35	Obras de recuperação de 122 Km de rodovia
TOTAL				1.549.778.801,21	1.457.830.923,22	492.151.073,14	

Fonte: Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF

Obs.: - Os valores liberados não estão incluídos os 5,5%, que se refere aos 2% do Banco Operador, 2% da SUDAM e 1,5% da Ciência e Tecnologia, conforme prevê a Lei Complementar 124.

g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas).

Pelo Ofício GEAFO/COAFO nº 023 de 06/05/2014, foi encaminhado para esta Sudam o Relatório de Gestão do Agente Operador, Relatório do Responsável pela análise de Projetos do FDA e Resumo dos Resultados dos Acompanhamentos (ver anexos II e III).

Pelo Ofício nº 444/2014/SUSAN/GESAN de 22/05/2014, foi encaminhado pela Caixa Econômica Federal Relatório de Gestão das operações de recursos do FDA (Ver anexo IV).

h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstas vs realizados)

Em 2013 foram liberados recursos do FDA da ordem de R\$492.151.073,14 para 05 (seis) projetos, sendo 4 de infraestrutura e 1 de indústria.

Foram aprovadas 6 (seis) Consultas prévias, totalizando o valor de R\$1.947.760.553,29 de recursos do FDA, para os setores de Indústria, Agroindústria, Serviços e Infraestrutura.

Em 2013 foi aprovado um projeto de infraestrutura com recursos do FDA no valor de R\$ R\$124.500.000,00 e valor total de R\$207.500.480,00

Do total de recursos do FDA aprovados no período de 2006 a 2013 para projetos em implantação já foram liberados R\$3.246.321.367,75.

Muito embora as liberações dos recursos venham ocorrendo com atraso em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, em decorrência das dificuldades operacionais, a maioria das empresas vem conseguindo cumprir os prazos contratados para início de implantação.

Do total de recursos orçamentários disponibilizados para o exercício de 2013, 100% foi empenhado para novas consultas prévias aprovadas, alcançando assim as metas previstas para exercício.

Estavam previstas para o exercício liberação para 7 (seis) empresas no valor total de R\$497.957.946,59, sendo liberado no período o R\$492.151.073,14.

SEÇÃO IV

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Dos Recursos destinados do FDA, para o ano de 2013 no valor de R\$1.397.512.880,00, foram empenhados R\$1.397.512.880,00 representando 100% dos recursos previstos para o ano.

Foi liberados recursos no montante de R\$492.151.073,14 para cinco empresas em 2013.

Em 2013 foram aprovadas seis consultas prévias sendo 3 no setor de infraestrutura, 2 no setor de indústria e 1 setor agroindustrial, somando um investimento do FDA de R\$1.947.760.553,29.

Estes empreendimentos induzirão um aporte com recursos próprios e de outras fontes na região de influencia do FDA da ordem de R\$3.447.115.350,18.

Anexo I - Relatório do Responsável pela Análise

RELATÓRIO DE GESTÃO PARA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE PROJETOS NO ÂMBITO DO FDA

1. Identificação	02
2. Responsabilidades institucionais	
2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	02
2.2 Papel da unidade na análise de projetos relativos ao FDA (art. 9º).....	03
3. Desempenho operacional	05
3.1 Projetos analisados.....	08
3.2 Indicadores relevantes.....	11
3.3 Outras Informações Relevantes.....	11
4. Conteúdos específicos	12
Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos às análises de projetos no âmbito do FDA	
Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativas às análises de projetos no âmbito do FDA	
Anexo D - Recomendações de órgãos de controle relativas às análises de projetos no âmbito do FDA	



1. Identificação

Dados identificadores do responsável pela análise de projetos

Nome completo do agente operador	Banco da Amazônia S/A	
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Lei nº 5.122 de 28/09/1966 publicado no D.O.U. em 29/09/1966. As competências e atribuições definidas na referida lei art. 1º e 2º. O Banco da Amazônia S.A será administrado por uma Diretoria constituída por seis membros, todos brasileiros e residentes no País, sendo um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.	
CNPJ	04.902.979/0001-44	
Endereço completo da sede	Av. Presidente Vargas, 800, Centro CEP 66.017-000- Belém –Pará	
Endereço da página institucional na internet	www.bancoamazonia.com.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Financeira	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
Não se aplica		

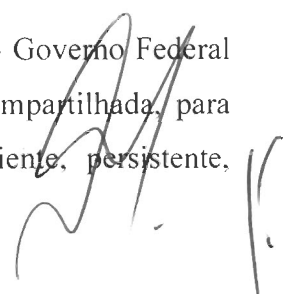
2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco da Amazônia é focado em um modelo de desenvolvimento sustentável cuja missão visa contribuir para o desenvolvimento da Amazônia, através da execução das políticas públicas e da oferta de produtos e serviços financeiros, os quais buscam a satisfação dos clientes, acionistas e sociedade.

O modelo adotado de desenvolvimento sustentável é focado na redução das desigualdades sociais e espaciais valorizando as potencialidades locais, a melhoria de qualidade de vida da população e inclusão social intra e inter-regionais. Esse processo é fundamental para o reconhecimento de que o desenvolvimento integrado de uma região com as características e complexidades da Amazônia, perpassa, necessariamente, pela incorporação de mecanismos da gestão compartilhada, baseados na integração, cooperação e co-responsabilidade entre os atores partícipes do processo de desenvolvimento.

O Banco da Amazônia, como agente das políticas, planos e programas do Governo Federal para a Amazônia, adota o Diálogo à construção de consensos e na gestão compartilhada, para alcançar o desenvolvimento e bem-estar almejado. Atuando de forma eficiente, persistente,



responsável, inovadora e comprometida com ética, transparência e respeito às pessoas e aos valores institucionais garantindo que as ações da empresa tenham efetividade.

Sendo a principal instituição financeira federal de fomento, o Banco da Amazônia, tem a missão de promover o desenvolvimento em sua região, possuindo papel relevante tanto no apoio à pesquisa quanto no crédito de fomento, respondendo por mais de 70% do crédito de longo prazo da Região. O Banco se articula com diversos órgãos vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, através de parcerias com diversas entidades, universidades, Sebrae, organizações não-governamentais ligadas ao fomento sustentável e aquelas representativas dos diversos segmentos do empresariado e dos pequenos produtores rurais.

O Banco da Amazônia possui exclusividade no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e ainda atende com outras fontes como: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), BNDES, Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundo da Marinha Mercante, Orçamento Geral da União e recursos próprios além de possuir diversos pontos de atendimento que cobrem toda a Amazônia Legal, cerca de 59% do território nacional, e nas cidades de São Paulo e Brasília.

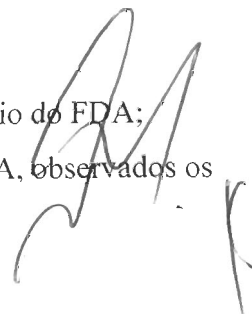
Reconhecer, como essencial, o conhecimento contínuo de competência técnicas e pessoais dos empregados faz-se importante para que seus colaboradores possam atuar com ética, transparência e respeito às pessoas e aos valores institucionais de forma eficiente, persistente, responsável, inovadora e comprometida, garantindo que as ações da empresa tenham efetividade.

Alinhado com a sustentabilidade, o Banco da Amazônia busca novas alternativas de negócios que utilizem tecnologias e suporte técnico para desenvolver a região favorecendo a criação de novos produtos e serviços, para garantir recursos para as gerações futuras.

2.2. Papel da unidade na análise de projetos relativos ao FDA

Em concordância com o Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012, o Banco da Amazonia S.A. como agente responsável pela análise de projetos no âmbito do FDA desempenha o papel de assegurar que os projetos enquadrados pela SUDAM nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo seu Conselho Deliberativo e ou em conformidade com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia – PAS, na área constituída dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a parcela do Maranhão que se situa a Oeste do Meridiano 44°, estejam em consonância com as disposições do Art. 9º do referido decreto, cabendo ao agente operador o exercício das seguintes competências:

- I - analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam o apoio do FDA;
- II - negociar os aspectos de contratação das operações de apoio financeiro do FDA, observados os



critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos por este Regulamento e por normas complementares expedidas pela SUDAM, e Conselho Deliberativo da SUDAM;

III - decidir pela contratação das operações com apoio financeiro do FDA, em projetos em que a participação do Fundo tenha a aprovação da SUDAM, observadas as normas internas do agente operador aplicáveis ao assunto;

IV - creditar ao FDA, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo;

V - acompanhar e supervisionar os projetos constantes em sua carteira beneficiados com recursos do FDA; e

VI - exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas da política de crédito do agente operador.

§ 1º A remuneração do agente operador pela análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos

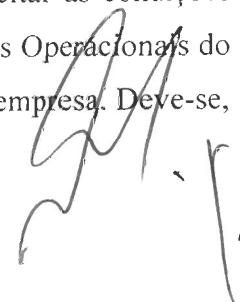
ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º A instituição financeira que analisar a viabilidade econômico-financeira e de riscos do projeto ficará responsável pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer.

Para satisfazer ao conjunto dessas competências atribuídas ao Banco da Amazonia S.A, a instituição conta com profissionais habilitados que através de equipes multidisciplinares e com metodologia própria adota todos os procedimentos necessários para a correta decisão de investimento em todas as suas dimensões.

O método adotado à avaliação do projeto consiste na apresentação de uma matriz de avaliação que permita a verificação do projeto aos objetivos estabelecido no plano de negócios e apresenta de forma transparente, os critérios relevantes para que a tomada de decisão se dê no sentido de assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento. Procura-se ainda, durante a análise, verificar se o projeto/empresa reúne capacidade técnica e econômico/financeira.

Entendida como a proposição, ou não, do apoio ao projeto, a conclusão final da análise, deve corresponder a uma avaliação dos elementos analisados, fundamentalmente os explicitados no Parecer de Análise. Caso a análise conclua por apoiar o projeto, deve-se explicitar as condições contratuais da operação, as quais deverão guardar estreita ligação com as Políticas Operacionais do Banco da Amazonia S.A. e, principalmente, com a real capacidade financeira da empresa. Deve-se,



ainda, apresentar nas conclusões todas as recomendações que a análise sugere, tanto para o projeto quanto para seu acompanhamento posterior.

3. Desempenho operacional

A atividade de análise refere-se às questões relativas à eficiência do projeto, seja em termos dos seus coeficientes técnicos ou econômico/financeiros. Com isso procura-se verificar se o projeto/empresa reúne condições de competitividade, tomando por base o definido no processo de planejamento, bem como as questões relativas aos seguintes aspectos:

- 1) o padrão de concorrência do mercado do projeto;
- 2) a avaliação da empresa/grupo e de sua estratégia;
- 3) o projeto e seus impactos micro e macroeconômicos;

Essas informações servem de importante instrumento, destacando aspectos e questões a serem abordados na análise do projeto. Além disso, esse conhecimento permite a avaliação do impacto que a realização do projeto poderá ter sobre o padrão de concorrência do mercado.

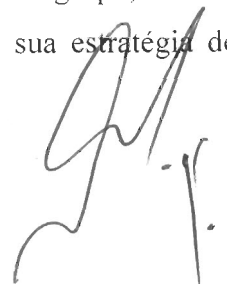
Um segundo ponto relevante para a análise é o da avaliação do grupo ou empresa que detém o efetivo comando sobre as decisões relacionadas ao projeto.

No que diz respeito ao projeto propriamente dito, busca-se analisar sua concepção e adequação aos elementos de análise destacados na análise de mercado e na avaliação do grupo/empresa. Além dos aspectos administrativos, organizacionais e financeiros, a análise identifica a estratégia de concorrência que leva o grupo/empresa à realização do projeto, bem como o impacto que a efetivação dessa decisão deverá ter sobre a própria estratégia e estrutura da empresa/grupo.

Ao efetuar-se a análise, tem-se em mente que o projeto é o resultado concreto da decisão de investimento e da estratégia de concorrência de uma empresa/grupo.

Sob essa ótica de análise, dois aspectos precisam ser destacados: o primeiro diz respeito à identificação de qual organização jurídica, empresa ou grupo detém o efetivo comando das decisões relacionadas ao projeto a ser analisado; e o segundo refere-se à estrutura administrativo-organizacional que deverá estar diretamente relacionada à operacionalização do projeto.

A identificação do Grupo consiste na apresentação sucinta da estrutura do grupo, de sua expressão em suas principais áreas de atuação, bem como na explicitação de sua estratégia de crescimento e modernização a longo prazo.



Ao se analisar a Situação Financeira, objetiva-se avaliar a evolução histórica da estrutura patrimonial e dos resultados obtidos pela empresa/grupo no passado recente (três últimos exercícios), interpretando-a tanto como resultado das situações impostas pelo ambiente externo (situação econômica, mercado financeiro, padrão da concorrência etc.) quanto como decorrente das ações adotadas pela empresa em função de suas características próprias (ciclo produtivo, comercial, produtividade, custos).

A análise situa a empresa, comparando a evolução de seus principais indicadores: índice de capitalização, liquidez, rotação de ativo, rentabilidade do capital total e próprio, margens bruta e líquida.

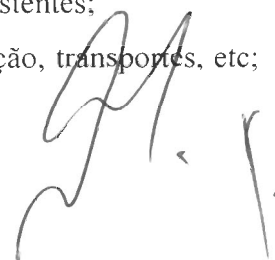
A descrição do(s) objetivo(s) do projeto consiste numa abordagem sumária das suas características (expansão, implantação etc.) e dos efeitos buscados em sua implementação (melhoria de produtividade, desenvolvimento tecnológico etc.), bem como da sua importância para a viabilização da estratégia da empresa no mercado.

Na Análise dos Fatores Técnicos do Projeto, verifica-se a tecnologia e outros fatores técnicos do projeto que sejam julgados relevantes (engenharia, equipamentos e materiais, recursos humanos) que passam por uma análise em que se identifiquem, entre outros, os seguintes pontos:

- 1) Procedência;
- 2) Contratos necessários e sua adequabilidade perante o país, a empresa e os órgãos governamentais envolvidos;
- 3) Custos para a empresa;
- 4) Capacidade de desenvolvimento; e
- 5) Disponibilidade de matéria-prima.

Também aborda-se a Localização do Projeto levando em conta a sua localização, sua abrangência, além dos aspectos relacionados ao ambiente em que deverá se inserir o projeto. Para tanto, os seguintes pontos são avaliados:

- 1) Disponibilidade dos fatores de produção;
 - 2) Infra-estrutura existente e programada;
 - 3) Proximidade de centros consumidores;
 - 4) Atividades econômicas características da região em que vai se implantar o projeto;
 - 5) Potencial de desenvolvimento regional;
 - 6) Mobilização de mão-de-obra necessária face às demais atividades já existentes;
 - 7) Disponibilidade atual ou previsão para serviços de alimentação, educação, transportes, etc;
- e



- 8) Envolvimento com os órgãos responsáveis pelo controle do meio ambiente e outros pertinentes aos aspectos sociais do projeto.

A análise dos usos do projeto abrange a adequabilidade dos seus custos e de seus cronogramas de distribuição no tempo, bem como se verifica o prazo de implantação do projeto e sua situação atual.

Na análise dos itens de fontes do projeto, são destacados os seguintes aspectos:

- 1) A existência ou possibilidade de obtenção de incentivos governamentais ao projeto e necessárias providências para enquadramento;
- 2) A vinculação de recursos de terceiros ou de linhas específicas para itens dos usos;
- 3) O risco relativo à programação de recursos tanto no que diz respeito aos valores de cada fonte quanto à época assumida dos aportes; e
- 4) A recorrência ao mercado de capitais.

Avaliam-se, entre outros, os impactos sobre:

- 1) A configuração do grupo;
- 2) A capacidade do grupo/empresa de implementar o projeto;
- 3) A estrutura administrativo-organizacional: necessárias reestruturações, contratações ou dispensas de pessoal, melhoria dos sistemas de informações, entrada de novo sócio etc.;
- 4) Os fatores técnicos da produção: matérias-primas, insumos, combustíveis, utilidades, ciclo produtivo, produtividade, qualidade do produto etc; e
- 5) Os aspectos tecnológicos: apropriação, capacitação, desenvolvimento, pesquisa etc.

Destaque especial também é dado à consolidação dos resultados econômico-financeiros da empresa com os do projeto, segundo a hipótese básica formulada. A análise encerra-se com uma síntese das conclusões e recomendações e é encaminhada para os níveis decisórios.



3.1 Projetos analisados

CNPJ	Razão Social	Município	UF
13.661.374/0001-08	Íntegro Agroindustrial S/A.	Paranatinga	MT
Setor IBGE	Ramo IBGE	Código CNAE 2.1	Grupo Econômico
-	Abate de aves	10.12-1/01	-
Data de aprovação do projeto	Nº da Resolução da carta consulta	Data de entrada	Período concedido à empresa para complementação de informações
12/03/2013	Nº 11	10/08/2012	-
Data do parecer	Resultado do parecer de análise	Validade do parecer	Data prevista de entrada em operação
-	-	-	-
Descrição do projeto	Acionistas:	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pela SUDAM	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Implantação de um novo complexo agroindustrial avícola formado por – Incubatório, fábrica de ração, frigorífico (abate e industrialização) de frango de corte no município de Paranatinga – MT.	Eloísa Maran Pereira.....80% Ricador Fernandes Campos.....10% Carlos Roberto Cardoso.....10%	-	05/07/2012
Investimento FDA previsto	Investimento próprio	Investimento de terceiros	Investimento total
78.000.000,00	27.000.000,00	26.000.000,00	131.000.000,00
Investimento FNO	Investimento fixo do projeto	Capital de giro	-
-	107.944.000,00	23.056.000,00	131.000.000,00
Relação de garantias com o valor financiado(%)	VPL (Valor Presente Líquido) (em R\$)	TIR - (% a o Ano)	Data do envio à SUDAM
-	-	-	-
Inicial: %	-	-	-
Final: %	-	-	-

Arquivado pela DIREX, parecer 2013/186, em Julho/2013.

CNPJ	Razão Social	Município	UF
13.858.125/0001-07	Morro da Mesa	CUIABÁ	MT
Setor IBGE	Ramo IBGE	Código CNAE 2.1	Grupo Econômico
-	Construção de Rodovias e Ferrovias	42.11-1-01	-
Data de aprovação do Termo de Enquadramento	Nº da Resolução da carta consulta	Data de entrada	Período concedido à empresa para complementação de informações
12/03/2013	-	10/04/13	-
Data do parecer	Resultado do parecer de análise	Validade do parecer	Data prevista de entrada em operação
2013/171 De 17/06/2013	Deferido	-	-
Descrição do projeto	Acionistas:	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
O pleito tem como objetivo a captação dos recursos do FDA, assim como BNDES, para a exploração da concessão de serviço público precedida de investimentos na execução de obras de recuperação e melhoramento de rodovias MT-130, trecho entre Rondonópolis e Primavera do Leste, no Estado de Mato Grosso, mediante cobrança de pedágios e receitas acessórias.	Constral Construtora Ltda.....51,00% Argesil Armazéns Gerais.....49,00% e Silos Itaquêrê Ltda.	-	-
Investimento FDA previsto	Investimento próprio	Investimento de terceiros	Investimento total
124.500.000,00	41.500.480,00	41.500.000,00	207.500.480,00
-	Recursos Próprios	Recurso: BNDES	
Relação de garantias com o valor financiado (%)			
Inicial: % 640,12%			
Final: %640,12%			

Aprovado pela DIREX, Parecer 2013/171 em Julho/2013.

CNPJ	Razão Social	Município	UF
04.784.413/0001-65	Farol Empreendimentos e Participações AS.	Chapada dos Guimarães	MT
Setor IBGE	Ramo IBGE	Código CNAE 2.1	Grupo Econômico
Hotelaria	Hotel	5510-8/01	-
Data de aprovação do Termo de Enquadramento	Nº da Resolução da carta consulta	Data de entrada	Período concedido à empresa para complementação de informações
12/03/2013	4171	18/03/2013	30 Dias
Data do parecer	Resultado do parecer de análise	Validade do parecer	Data prevista de entrada em operação
-	-	-	-
Descrição do projeto	Acionistas:	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Implantação de um empreendimento hoteleiro localizado no município de Chapada dos Guimarães - MT.	Caio Porto Moussalem Mariana Porto Moussalem Figueira	-	-
Investimento FDA previsto	Investimento próprio	Investimento de terceiros	Investimento total
5.970.000,00	3.980.000,00		9.950.000,00

Arquivado pela DIREX, devido não atendimento de pendências, Carta 2013/028, em Julho/2013.

3.3 Indicadores relevantes

Quantidade de projetos recebidos para análise FDA (2013): 03 (três)

Prazo médio de análise (somente projetos analisados – empresas do 3.2): 90 (noventa dias)

Quantidade de projetos em análise (31.12.2013): 00 (zero)

Quantidade de projetos analisados com parecer favorável: 01 (um)

Quantidade de projetos analisados com parecer contrário (devolvidos/arquivados ou indeferidos): 02 (dois)

Geração de Empregos Diretos e Indiretos (somente projetos analisados com parecer favorável): 160 (zero)

Geração de Renda (somente projetos analisados com parecer favorável): R\$ 3.153.069,00

Investimento Fixo (somente projetos analisados com parecer favorável): R\$ 207.500.480,00

Investimento Total (somente projetos analisados com parecer favorável): R\$ 207.500.480,00

3.4 Outras informações relevantes

a) Projetos por setor – ano base 2013

Setor	Projetos Contratados	Projetos em análise	Projetos a Contratar	Projetos dev./indeferidos	TOTAL
Geração de Energia					
Termoelétrica					
Transmissão de Energia					
Telecomunicações					
Biocombustível					
Terraplenagem					
Hotelaria				1	1
Florestal					
Mineração					
Agroindústria				1	1
Infra-estrutura	1				1
Total Geral	1		-	2	3

b) Projetos por UF – ano base 2013

ESTADO	Projetos Contratados	Projetos em análise	Projetos a Contratar	Projetos devolvidos/indeferidos	TOTAL
MT	1			2	3
PA					
RO					
AM					

TO					
RR					
AP					
Total Geral	1	-	-	2	3

4. Conteúdos específicos

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos às análises de projetos no âmbito do FDA

Nota: No ano de 2013 não houve tomada de contas especiais relativos às análises de projetos no âmbito do FDA.

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos às análises de projetos no âmbito do FDA

Nota: no ano de 2013 não houve registro de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos ao agente operador no âmbito do FDA.

Anexo C - Recomendações de órgãos de controle relativas às análises de projetos no âmbito do FDA, base 2013.



DIRETORIA EXECUTIVA

VALMIR PEDRO ROSSI

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA BORGES

Diretor de Infra-estrutura do Negócio

JOSÉ ROBERTO LIMA

Diretor de Controle e Risco

WILSON EVARISTO

Diretor Comercial e de Distribuição

NILVO REINOLDO FRIES

Diretor de Análise e Reestruturação

Conteúdo:


FRACIMAR RODRIGUES MACIEL

Gerente Executivo


ALEXANDRE GUERRA C. DE AZEVEDO.

Coord. de Análise de Projetos de Grandes Clientes

Anexo II - Relatório de Gestão do Agente Operador

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDA

2013

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDA

SUMÁRIO

1. Identificação	02
2. Responsabilidades institucionais	02
2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	02
2.2 Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas.....	04
2.3 Papel da unidade na operação do FDA (Art. 10).....	05
3. Desempenho operacional	07
3.1 Demonstrações financeiras.....	09
3.1.1 Demonstração dos Direitos e Obrigações do Fundo existentes no Banco Operador	09
3.1.2 Demonstração do resultado.....	10
3.1.3 Demonstração da evolução dos títulos e valores mobiliários.....	11
3.1.4 Demonstração da evolução da disponibilidade.....	12
3.1.5 Movimentação dos recursos disponíveis.....	13
3.1.6 Notas explicativas.....	14
3.2 Outras informações.....	14
3.2.1 Posição das carteiras de Ações.....	14
3.2.2 Provisão da carteira de ações.....	14
3.2.3 Controle dos valores das prestações inadimplentes.....	14
3.2.4 Projetos do sistema FDA.....	15
3.2.5 Créditos executados com origem no inadimplemento.....	23

1. Identificação

Dados identificadores do agente operador

Nome completo do agente operador	Banco da Amazônia S.A.	
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Lei nº 5.122 de 28/09/1966 publicado no D.O.U. de 29/09/1966. As competências e atribuições definidas na referida lei art. 1º e 2º. O Banco da Amazônia S.A. será administrado por uma Diretoria constituída por seis membros, todos brasileiros e residentes no País, sendo um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.	
CNPJ	04.902.979/0001-44	
Endereço completo da sede	Av. Presidente Vargas, 800, Centro CEP 66.017-901- Belém –Pará	
Endereço da página institucional na internet	www.bancoamazonia.com.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Financeira	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
Não se aplica		

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco da Amazônia é a principal instituição financeira federal de fomento, com a missão de promover o desenvolvimento da região amazônica. Possui papel relevante tanto no apoio à pesquisa quanto no crédito de fomento, respondendo por mais de 60% do crédito de longo prazo da Região. Com sua atuação, o Banco se articula com diversos órgãos vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, através de parcerias com diversas entidades, universidades, Sebrae, organizações não-governamentais ligadas ao fomento sustentável e aquelas representativas dos diversos segmentos do empresariado e dos pequenos produtores rurais. O Banco da Amazônia possui pontos de atendimento que cobrem toda a Amazônia Legal, cerca de 59% do território nacional, e nas cidades de São Paulo e Brasília.

O Banco da Amazônia privilegia o financiamento a atividades sustentáveis, que promovam a melhoria da qualidade de vida da população, a conservação das áreas florestais e o crescimento da Região, especialmente projetos que ofereçam oportunidades de expansão a pequenos e médios produtores e empreendedores locais, contribuindo, assim, para estabelecer um novo padrão produtivo – o empreendedorismo consciente - impulsionando a mudança da economia regional para um modelo de desenvolvimento mais sustentável para a Amazônia.

Além disso, na condição de agente financeiro do Governo Federal na Região Amazônica, o Banco da Amazônia atua em políticas e programas específicos voltados à sustentabilidade em seus múltiplos aspectos, tais como o Plano Brasil sem Miséria; a Operação Cidadania Xingu, realizada nos municípios da área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte; a Operação Arco Verde, realizada nos municípios da Amazônia Legal com os maiores índices de desmatamento; e o Programa Crescer, de microcrédito produtivo orientado. Assim, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento regional, o Banco da Amazônia também evolui enquanto instituição de crédito, contribuindo, por exemplo, para a transformação de matérias-primas da Região em produtos de alta tecnologia, potenciais turísticos em produtos turísticos, vocações culturais regionais em negócios internacionais, resultando na geração de emprego e renda na Amazônia e melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Opera com exclusividade o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e ainda atende com outras fontes como: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), BNDES, Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundo da Marinha Mercante, Orçamento Geral da União e recursos próprios.

Seus colaboradores também trabalham pautados com a consciência de que são agentes de desenvolvimento sustentável, respeitando princípios como: a ética, excelência, ousadia, criatividade, transparência, confiança, rentabilidade e respeito ao ser humano.

Acreditamos que desenvolvimento econômico e lucro não são incompatíveis com altos padrões de responsabilidade política, social cultural e ambiental. O fortalecimento do Banco, sua rentabilização, a criação de valor para o cliente, acionistas e sociedade são contribuições essenciais na busca da indução desse novo padrão de desenvolvimento. Dessa forma, o Banco da Amazônia busca novas alternativas de negócios que utilizem tecnologias e suporte técnico para desenvolver a região favorecendo a criação de novos produtos e serviços, mas alinhado com a sustentabilidade para garantir recursos para as gerações futuras.

2.2 Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas

O Banco da Amazônia procura consolidar um amplo e sólido sistema de alianças com os atores representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada visando a construção de arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar sinergias que possibilitem a superação dos desafios inerentes a uma região com as características e complexidades da Amazônia e, dessa forma, transformar as suas imensas potencialidades e oportunidades em negócios sustentáveis.

Entre as ações voltadas para o fortalecimento das parcerias institucionais destaca-se o planejamento participativo adotado pelo Banco da Amazônia referente à aplicação dos recursos financeiros sob sua gestão, entre eles o FNO. Anualmente, o Banco da Amazônia realiza, em todos os estados da Amazônia, encontros com seus parceiros institucionais com a finalidade de discutir o planejamento da aplicação dos recursos financeiros para os exercícios subseqüentes visando à eficiência alocativa do crédito.

No processo de construção da chamada economia verde, o papel do crédito bancário, especialmente dos bancos oficiais, tem sido fundamental na priorização de financiamentos de negócios sustentáveis, bem como na pactuação de instrumentos formais, a exemplo do Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental, como estratégia para influir positivamente na sustentabilidade do país.

Como um dos signatários do Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental, o Banco vem aperfeiçoando seus produtos e serviços bancários, revestindo-os de elementos que fomentam a sustentabilidade, além de realizar outras ações que, embora não relacionadas ao negócio bancário, contribuem para o desenvolvimento da Amazônia, como o apoio à ciência e tecnologia e o patrocínio de projetos culturais, esportivos, sociais, entre outros.

Os critérios de categorização dos clientes seguem os conceitos orientadores da Política Socioambiental da Instituição baseados na indução, salvaguarda e exclusão. Esse modelo de financiamento adotado pelo Banco da Amazônia tem como foco o empreendedorismo consciente e o atendimento integral das necessidades do cliente, construindo um relacionamento bancário estreito e uma parceria fortalecida para o aproveitamento do meio ambiente como oportunidade para viabilização de negócios com sustentabilidade.

A indução norteia a conduta do Banco da Amazônia frente às atividades econômicas sustentáveis que se deseja tornar a tônica na Região, visando a transição para um modelo de desenvolvimento que desestime práticas produtivas obsoletas e predatórias.

Os empreendimentos categorizados sob essa ótica recebem tratamento preferencial e diferenciado, tendo em vista suas contribuições ao processo de desenvolvimento regional e efeito demonstrador de incentivador para outros projetos.

As salvaguardas são instrumentos mobilizados pelo Banco da Amazônia para promover o redirecionamento de práticas produtivas de atividades tradicionais, induzindo à incorporação de tecnologias sustentáveis, cuja evolução deverá ser periodicamente acompanhada. Ao atuar em atividades estratégicas, espera-se expandir a influência de adoção de práticas sustentáveis para um grande leque de atividades.

Mediante a exclusão na concessão de financiamentos, o Banco não apóia atividades econômicas baseadas em práticas que contradizem os princípios e valores da Instituição, bem como aquelas que sejam objeto de restrições na legislação vigente.

2.3 Papel da unidade na operação do FDA

O Fundo de Desenvolvimentos da Amazônia – FDA foi instituído com o propósito de assegurar recursos para a realização de investimentos privados na Amazônia Legal, impulsionando o desenvolvimento dessa Região. Estes recursos são destinados a implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos privados localizados na Amazônia Legal, de acordo com as diretrizes e prioridades editadas pelo Ministério da Integração Nacional.

Originalmente o FDA foi criado pela Medida Provisória n 2.157-5, de 24/08/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 4.254, de 31/05/2002. Em 09/11/2012, através do Decreto 7.839 nova regulamentação foi aprovada pelo Governo.

Basicamente, nesta nova regulamentação, os projetos interessados em financiar através do FDA, cuja internalização deu-se a partir de 03/04/2012, beneficiar-se-ão pelos tramites de processos mais enxutos e mais ágeis, tanto na aprovação, quanto na contratação do crédito.

Vale lembrar que as operações que foram aprovadas antes desta data serão regidas pelo Decreto anterior.

Como agente operador, o Banco fiscalizará e atestará a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos, durante a implantação e execução destes, pautando sempre na regularidade do projeto nas questões ambientais, financeiras e de conformidade dos projetos financiados. As fiscalizações são realizadas tempestivamente, de modo a não prejudicar as liberações previstas no cronograma físico-financeiro dos projetos em implantação.

De acordo com o Decreto nº 7.839 o papel do Banco da Amazônia S.A. como agente operador no âmbito do FDA é assegurar que os projetos aprovados estejam de acordo com o disposto no Art.10 do referido Decreto, quais sejam:

“Art. 10. O FDA terá como agentes operadores o Banco da Amazônia S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a quem compete:

I - fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDAM, aquelas constantes do parecer de análise do projeto;

II - decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;

III - fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos durante sua implementação e execução; e

IV - solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado.”

A regularidade do empreendimento é decisiva no papel do agente operador do FDA, pois assegura o correto desenvolvimento das ações no acompanhamento e fiscalização do crédito concedido. A situação de regularidade consiste em atestar que a aplicação dos recursos se encontra vinculada aos objetivos do projeto e em conformidade com as cláusulas condicionantes da sua aprovação, estipuladas pela SUDAM e pelo Banco, sob os aspectos físicos, financeiro, econômico e contábil.

Para atestar a conclusão do empreendimento, deverá ser procedida fiscalização específica para esse fim, objetivando a emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento - CCE. Referida conclusão será constatada, caso tenha alcançado as seguintes metas, cumulativamente:

- a) 100% dos investimentos totais previstos; e,
- b) estágio de produção ou operação que demonstre sua viabilidade econômico-financeira.

Através dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, o Banco da Amazônia estimula o incremento de empreendimentos de infraestrutura e dos setores de Energia, inclusive aquelas de fontes renováveis, subestações, Abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As diretrizes prioritárias são:

- a) concessão de tratamento diferenciado e favorecido aos projetos de investimentos em infraestrutura e aos projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR: mesorregiões diferenciadas da PNDR; faixa de fronteira; microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de baixa renda, dinâmicas ou estagnadas;
- b) promoção do desenvolvimento em bases mais sustentáveis;
- c) inclusão social, com geração de emprego e incremento de renda;
- d) ampliação e fortalecimento da infraestrutura regional;
- e) expansão, modernização e diversificação da base econômica da Amazônia;
- f) aumento e fortalecimento das vantagens competitivas da Amazônia;
- g) integração econômica inter ou intrarregional;
- h) apoio à implantação, fortalecimento e melhoria de arranjos e cadeias produtivas estratégicas;
- i) inserção da economia da Amazônia em mercados externos em bases competitivas;
- j) indução e apoio à inovação tecnológica;
- k) conservação e preservação do meio ambiente;
- l) atração e promoção de novos investimentos para a Região com alavancagem de recursos financeiros de outras fontes;
- m) valorização das potencialidades turísticas como fator de desenvolvimento local;
- n) indução e apoio às melhores práticas produtivas.

3. Desempenho operacional

Ocorreu 01 (uma) contratação de operações com recursos do FDA em 2013. Até o presente exercício, possuímos 16 (dezesesseis) projetos financiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA. Destes, 13 (treze) projetos contemplam setores estratégicos da economia, incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Já foram comprovadas a implantação de 8 (oito) do total de projetos financiados tendo: 3 (três) recebido o Certificado de Conclusão de Empreendimento – CCE; 4 (quatro) o Banco solicitou análise da documentação pertinente conforme Regulamento do FDA para embasar a solicitar do CCE; e 1 (uma) ainda não atingiu os patamares de capacidade financeira projetados para a emissão do documento.

Dos projetos que se encontram em andamento no total de 8 (oito), 1 (um) está em fase de em fase intermediária de implantação, 06 (seis) estão fisicamente implantados aguardando comprovação final e 1 (um) encontra-se suspenso, face questões ambientais que ainda não tem previsão para serem sanadas.

Quadro Resumo das Operações Fiscalizadas em 2013		
Empresa	Fiscalizações efetuadas	Resultados Gerais
CIA ENERGETICA MANAUARA	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
MINERVA IND E COM DE ALIMENTO S.A.	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
ALUBAR METAIS S.A.	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
SANTO ANTONIO ENERGIA	01	Projeto em andamento em fase de comprovação de recursos.
ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA	02	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
GERADORA DE ENERGIA DO NORTE S/A	01	Projeto concluído falta informações complementares para emissão do CCE.
MORRO DA MESA S/A	01	Projeto em andamento em fase de comprovação de recursos

Em 2013, foram liberados cerca de R\$ 492,15 milhões para os empreendimentos financiados.

3.1 Demonstrações financeiras

3.1.1 Demonstração dos Direitos e Obrigações do Fundo existentes - Posição 31.12.2013

ATIVO	
	<i>Valores em R\$</i>
Ativo Circulante	175.303.010,21
Disponibilidades	175.303.010,21
Títulos de Renda Fixa – Debêntures	
(-) Provisão Títulos de Renda Fixa - Debêntures	
Títulos de Renda Variável - Ações	
(-) Provisão Títulos de Renda Variável - Ações	
Outros créditos	
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.500.489.180,11
Títulos de Renda Fixa – Debêntures	3.500.489.180,11
(-) Provisão Títulos de Renda Fixa - Debêntures	
Títulos de Renda Variável - Ações	
(-) Provisão Títulos de Renda Variável - Ações	
Outros Créditos	
TOTAL	3.675.792.190,32
PASSIVO	
Passivo Circulante	
Outras obrigações	
Passivo Exigível a Longo Prazo	4.435.227,58
Outras obrigações (Art. 3, Alínea II, Dec.4254/02, alterado pelo Dec.5593/05)	4.435.227,58
Patrimônio Líquido	3.671.356.962,74
TOTAL	3.675.792.190,32

3.1.2 Demonstração do resultado – Posição 31.12.2013

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$
Receitas Operacionais	166.161.639,56
Remuneração sobre Disponibilidades	21.873,81
Rendas de Títulos de Renda Fixa	166.139.765,75
Custos básicos (TJLP)	152.200.774,25
Juros	13.938.991,50
Reversão de provisões títulos de renda fixa	
Outros	
Rendas de Títulos de Renda Variável	
Ágio na venda	
Dividendos/juros sobre capital próprio	
Valorização da carteira de ações	
Reversão de provisões títulos de renda variável	
Outras receitas	
Despesas Operacionais	25.876.085,82
Remuneração da Superintendência	8.968.322,55
Remuneração do Agente Operador	10.181.521,34
Remuneração obtida no ato	8.968.322,55
Remuneração adicional para os projetos inferiores a 50 milhões	1.213.198,79
Custeio para pesquisa, desenvolvimento e tecnologia	6.726.241,92
Despesa com alienação de títulos	
Despesas de provisão	
Títulos de renda fixa	
Títulos de renda variável	
Despesas de Títulos de Renda Variável	-
Desvalorização da carteira de ações	
Outras Despesas	
RESULTADO DO PERÍODO	140.285.553,75

3.1.3 Demonstração da evolução dos títulos e valores mobiliários

EXERCÍCIO 2013

Discriminação	Quantidade	Valor
SALDO ANTERIOR	2.494.446.766	1.510.237.546,14
DEBÊNTURES		
(+) Subscrição/Integralização	492.151.073	492.151.073,09
(+) Custos básicos/encargos financeiros	166.139.766	166.139.765,75
(-) Conversão de debêntures em ações		
(-) Recebimento de encargos financeiros	(22.213.887)	(22.213.886,85)
(-) Amortização de debêntures	(73.940.801)	(73.940.801,00)
(-) Venda de debêntures		
SALDO ATUAL	3.056.582.917	2.072.373.697,14
(-) PROVISIONAMENTO		
VALOR APÓS PROVISÃO	3.056.582.917	2.072.373.697,14

SALDO ANTERIOR		
AÇÕES		
(+) Conversão de debêntures		
(+) Valorização da carteira de ações		
(-) Desvalorização da carteira de ações		
(-) Venda de ações		
SALDO ATUAL		
(-) PROVISIONAMENTO		
VALOR APÓS PROVISÃO		

3.1.4 Demonstração da evolução da disponibilidade**EXERCÍCIO 2013**

SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/12/2012	0,00
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	590.776.634,93
Desembolsos da SUDAM	516.813.960,12
Reembolsos de clientes	73.940.801,00
Produtos da alienação	-
Remuneração de recursos	21.873,81
Outros	-
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	590.776.634,93
Liberação para os projetos	492.151.073,09
Pagamento aos agentes	17.936.645,11
Transferências para a conta única do Tesouro	73.962.674,81
Outros (Taxa Fundo de Pesquisa)	6.726.241,92
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	0,00
SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/12/2013	0,00

3.1.5 Movimentação dos recursos disponíveis

Saldo dia 31/12/2012		0,00
Data	Histórico	Valor
15/1/2013	Amortização da Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	4.100.503,93
29/1/2013	Atualização Monetária Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	4.470,88
29/1/2013	Repasse Tesouro Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	(4.104.974,81)
13/2/2013	Amortização Eletrogóes S/A - Projeto 1 - (5ª Parcela)	236.530,33
15/2/2013	Repasse Tesouro Eletrogóes S/A - Projeto 1 - (5ª Parcela)	(236.530,33)
13/2/2013	Amortização Eletrogóes S/A - Projeto 2 - (4ª Parcela)	24.690,00
15/2/2013	Repasse Tesouro Eletrogóes S/A - Projeto 2 - (4ª Parcela)	(24.690,00)
15/2/2013	Amortização Minerva Ind. Com. de Alimentos S/A - (3ª Parcela)	3.683.714,83
19/2/2013	Repasse Tesouro Minerva Ind. Com. de Alimentos S/A - (3ª Parc.)	(3.683.714,83)
15/3/2013	Amortização Geraoeste Usinas do Oeste S/A - (7ª Parcela)	3.736.805,95
21/3/2013	Repasse Tesouro Geraoeste Usinas do Oeste S/A - (7ª Parcela)	(3.736.805,95)
15/3/2013	Amortização Porto Franco Energética S/A - (6ª Parcela)	3.737.007,98
22/3/2013	Repasse Tesouro Porto Franco Energética S/A - (6ª Parcela)	(3.737.007,98)
11/4/2013	Amortização Brazservice Wet Leather S/A - (1ª Parcela)	609.765,73
6/6/2013	Atualização Monetária Brazservice Wet Leather S/A - (1ª Parcela)	5.595,52
6/6/2013	Repasse Tesouro Brazservice Wet Leather S/A - (1ª Parcela)	(615.361,25)
17/6/2013	Amortização Gera Geradora de Energia do Amazonas S/A - (12ª Parc)	5.447.716,20
21/6/2013	Repasse para o Tesouro Gera Geradora de Energia do Amazonas S/A - (12ª Parc)	(5.447.716,20)
17/6/2013	Amortização da Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (6ª Parc)	15.236.080,55
17/6/2013	Amortização da Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (6ª Parc)	27.752,30
21/6/2013	Repasse para o Tesouro Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (6ª Parc)	(15.236.080,55)
26/6/2013	Atualização Monetária Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (6ª Parc)	8,36
26/6/2013	Repasse para o Tesouro Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (6ª Parc)	(27.760,66)
22/7/2013	Amortização da Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	4.157.781,35
25/7/2013	Atualização Monetária Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	3.992,50
25/7/2013	Repasse para o Tesouro Cia. Energética Manauara S/A - (10ª Parcela)	(4.161.773,85)
20/8/2013	Amortização Eletrogóes S/A - Projeto 1 - (6ª Parcela)	233.576,31
26/8/2013	Atualização Monetária Eletrogóes S/A - Projeto 1 - (6ª Parcela)	74,66
26/8/2013	Repasse Tesouro Eletrogóes S/A - Projeto 1 - (6ª Parcela)	(233.650,97)
20/8/2013	Amortização Eletrogóes S/A - Projeto 2 - (5ª Parcela)	24.491,24
26/8/2013	Atualização Monetária Eletrogóes S/A - Projeto 2 - (5ª Parcela)	7,86
26/8/2013	Repasse Tesouro Eletrogóes S/A - Projeto 2 - (5ª Parcela)	(24.499,10)
16/9/2013	Amortização Geraoeste Usinas do Oeste S/A - (8ª Parcela)	3.825.146,53
18/9/2013	Repasse Tesouro Geraoeste Usinas do Oeste S/A - (8ª Parcela)	(3.825.146,53)
13/9/2013	Amortização Porto Franco Energética S/A - (7ª Parcela)	3.813.678,01
18/9/2013	Repasse Tesouro Porto Franco Energética S/A - (7ª Parcela)	(3.813.678,01)
22/10/2013	Amortização Brazservice Wet Leather S/A - (2ª Parcela)	172.881,22
8/11/2013	Atualização Monetária Brazservice Wet Leather S/A - (2ª Parcela)	431,81
6/6/2013	Repasse Tesouro Brazservice Wet Leather S/A - (1ª Parcela)	(173.313,03)
13/12/2013	Amortização Gera Geradora de Energia do Amazonas S/A - (13ª Parc)	5.530.470,95
19/12/2013	Repasse para o Tesouro Gera Geradora de Energia do Amazonas S/A - (13ª Parc)	(5.530.470,95)
16/12/2013	Amortização da Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (7ª Parc)	15.564.262,86
20/12/2013	Repasse para o Tesouro Geranorte Geradora de Energia do Norte S/A - (7ª Parc)	(15.564.262,86)
Saldo dia 31/12/2013		0,00

3.1.6 Notas explicativas

1. Disponibilidades: Este item é composto pela soma dos saldos das disponibilidades em 12/2012, mais o total das amortizações em cada mês de 2013, mais o total da remuneração das disponibilidades em cada mês de 2013, menos o total do valor amortizado em cada mês de 2013

2. Títulos de Renda Fixa - Debêntures (Ativo Realizável a Longo Prazo): Este item é composto pela soma do saldo em 12/2012, mais o valor total liberado em cada mês de 2013, menos o valor total amortizado em cada mês de 2013, mais a soma do valor total de correção.

3. Outras obrigações (Art. 3, Alínea II, Dec. 4.254/02, alterado pelo De. 5.593/05): Este item é composto pela soma dos valores auferidos como remuneração especial do Banco Operador, devido a celebração de contratos FDA com valores inferiores a 50 milhões de reais,

3.2 Outras informações

3.2.1 Posição das carteiras de ações:

Não foram emitidas ações.

CNPJ	Empresa		Logradouro	Município		Provisão
		Valor de aquisição		Valor atual		
Artigo/Espécie/classe	Quantidade	Unit. Médio	Total	Unitário	Total	

3.2.2 Provisão da carteira de ações:

Não há provisionamento.

3.2.3 Controle dos valores das prestações inadimplentes

Empresa	Valor Contratado	Saldo Normal	Saldo Vencido	Data Atraso
Não existem débitos vencidos.				

3.2.4 Projetos do sistema FDA:

a) POSIÇÃO RESUMIDA SEGUNDO ESTADOS

Estado	Qde Projetos	Investimento Atualizado em R\$	FDA Previsto Atualizado em R\$	Liberado Atualizado em R\$	Empregos
TO	1	153.051.434,25	76.486.713,00	76.486.713,00	10
MT	4	472.400.839,04	280.360.646,00	195.548.791,35	392
RO	4	14.580.128.142,47	1.084.306.137,65	1.073.123.314,91	1.215
AM	3	1.793.347.042,91	364.792.448,68	363.032.374,93	200
PA	2	1.062.772.126,28	633.921.775,41	633.921.775,41	151
AP	1	949.280.043,00	569.568.025,79	569.568.025,79	37
MA	1	556.530.163,91	334.005.163,91	334.005.163,91	77
Total Geral	16	19.567.509.791,86	3.343.440.910,44	3.245.686.159,30	2.082

b) POSIÇÃO SEGUNDO OS SETORES ECONÔMICOS

Setor	Ramo	Qde Projetos	Investimento Atualizado em R\$	FDA Previsto Atualizado em R\$	Liberado Atualizado em R\$	Empregos
Hidrelétrica		5	14.177.149.989,56	1.024.239.119,25	1.020.192.319,25	294
Termoelétrica		3	957.631.206,82	548.797.612,59	547.037.538,84	277
Frigorífico		1	103.643.788,18	53.209.331,40	53.209.331,40	931
Curtume		1	29.006.583,72	17.416.046,00	17.416.046,00	132
Siderúrgica		1	58.692.477,28	31.474.021,00	31.474.021,00	114
Transmissão de Energia		4	4.033.885.266,30	1.543.804.780,20	1.532.621.957,46	174
Transporte		1	207.500.480,00	124.500.000,00	43.734.945,35	160
Total Geral		16,00	19.567.509.791,86	3.343.440.910,44	3.245.686.159,30	2.082

c) POSIÇÃO DETALHADA SEGUNDO ESTADOS

c.1) Estado do Tocantins-TO

EMPRESA	PORTO FRANCO ENERGÉTICA S. A
CNPJ	06.091.966/0001-68
Logradouro	Rua Jaime Pontes, 178, sala 01 – Dianópolis – TO
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	09/10/2006
Resolução	CONDEL ADA 50/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 153.051.434,25
FDA previsto atualizado	R\$ 76.486.713,00
Liberado atualizado	R\$ 76.486.713,00
Empregos (previsto)	10
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 18.984.961,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 6.835.038,50
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 24.135.000,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 11.987.481,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$ 12.273.639,00
6ª LIBERAÇÃO	R\$ 2.270.593,42
TOTAL	R\$ 76.486.712,92

c.2) Estado do Mato Grosso-MT

EMPRESA	USINA ELÉTRICA DO NHANDU S A.
CNPJ	00.347.122/0001-59
Logradouro	Sede: Av. Miguel Sutil, 6300, sala 2, Cuiabá – MT
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	18/10/2006
Resolução	CONDEL ADA 51/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 100.203.588,32
FDA previsto atualizado	R\$ 60.061.800,00
Liberado atualizado	R\$ 56.015.000,00
Empregos (previsto)	50
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 25.150.000,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 21.150.000,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 9.365.000,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 3.288.000,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$ 758.800,00
TOTAL	R\$ 60.061.800,00

EMPRESA	MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S A.
CNPJ	13.858.125/0001-07
Logradouro	Sede: Av. São Paulo, 770, Bairro: Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT.
Classificação da Atividade no IBGE	6024-0/01– Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal não urbano
Data de aprovação	27/06/2013
Resolução	CONDEL SUDAM 14/2013
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA TRANSPORTE
Investimento atualizado	R\$ 207.500.480,00
FDA previsto atualizado	R\$ 124.500.000,00
Liberado atualizado	R\$ 43.734.945,35
Empregos (previsto)	160
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 43.734.945,35
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 25.347.462,76
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 25.347.462,76
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 30.070.129,13
TOTAL	R\$ 124.500.000,00

EMPRESA	GERAOESTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S. A.
CNPJ	04.797.407/0001-42
Logradouro	Trav. H nº 14 - Residencial Dom Bosco – Cuiabá-MT
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	10/07/2006
Resolução	CONDEL ADA 38/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 135.690.187,00
FDA previsto atualizado	R\$ 78.382.800,00
Liberado atualizado	R\$ 78.382.800,00
Empregos (previsto)	50
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 30.500.000,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 21.080.000,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 11.400.000,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 9.930.000,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$ 5.472.800,00
TOTAL	R\$ 78.382.800,00

EMPRESA	BRAZSERVICE WET LEATHER S A
CNPJ	06.945.520/0001-53
Logradouro	Rua Arnaldo Estevan, nº 322, Centro – Pedra Preta – MT
Classificação da Atividade no IBGE	C - 15.10-6/00 – FABRICAÇÃO DE COUROS E PELES DE BOVINOS CURTIDOS (WET BLUE)
Data de aprovação	13/11/2006
Resolução	CONDEL ADA 52/2006
Natureza do projeto	INDÚSTRIA
Investimento atualizado	R\$ 29.006.583,72
FDA previsto atualizado	R\$ 17.416.046,00
Liberado atualizado	R\$ 17.416.046,00
Empregos (previsto)	132
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 11.062.666,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 2.956.591,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 1.053.594,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 2.343.195,00
TOTAL	R\$ 17.416.046,00

c.3) Estado de Rondônia-RO

EMPRESA	ELETROGOES S. A.
CNPJ	32.923.187/0001-91
Logradouro	Av. Carlos Dorneje, 96, Seringal – Pimenta Bueno – RO
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	28/11/2006
Resolução	CONDEL ADA 55/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 287.129.337,99
FDA previsto atualizado	R\$171.991.820,46
Liberado atualizado	R\$171.991.166,25
Empregos (previsto)	29
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 28.429.038,71
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 28.256.979,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 34.510.587,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 21.135.820,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$ 16.350.879,00
6ª LIBERAÇÃO	R\$24.896.273,00
7ª LIBERAÇÃO	R\$ 11.029.346,08
8ª LIBERAÇÃO	R\$7.382.243,46
TOTAL	R\$171.991.166,25

EMPRESA	MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ	07.955.536/0001-00
Logradouro	Rodovia 010, Km 14,5 – Rolim de Moura–RO
Classificação da Atividade no IBGE	5134-9 – Comércio atacadista de carnes e produtos de carne
Data de aprovação	05/07/2007
Resolução	2007/124
Natureza do projeto	INDÚSTRIA
Investimento atualizado	R\$ 103.643.788,18 (*)
FDA previsto atualizado	R\$ 53.209.331,40 (*)
Liberado atualizado	R\$ 53.209.331,40 (*)
Empregos (previsto)	931
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 5.992.622,92
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 15.666.165,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 22.909.852,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 9.224.063,08
TOTAL	R\$ 53.792.703,00 (*)
(*) Ocorreu redução no valor total do investimento aprovado, de R\$ 103.851.708,00 para R\$ 102.725.507,99. E redução no valor do FDA previsto de R\$ 53.792.703,00 para R\$ 53.209.331,40, a empresa devolveu ao Fundo a diferença de R\$ 583.371,60.	

EMPRESA	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
CNPJ	09.391.823/0001-60
Logradouro	Avenida Lauro Sodre 2800 Lote 256 Quadra 061-Bairro Rondônia – Porto Velho
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	23/12/2010
Resolução	41/2010
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 13.501.075.442,00
FDA previsto atualizado	R\$ 637.316.640,00
Liberado atualizado	R\$ 637.316.640,00
Empregos (previsto)	155
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	529.736.959,00
2ª LIBERAÇÃO	107.579.681,00
TOTAL	637.316.640,00

EMPRESA	ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA
CNPJ	10.515.520/0001-90
Logradouro	Quadra SCN Quadra 5 Bloco A 50 219- Asa Norte – Brasília – DF
Classificação da Atividade no IBGE	3512-3 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	04/05/2011
Resolução	08/2011
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 688.279.574,30
FDA previsto atualizado	R\$ 221.789.000,00
Liberado atualizado	R\$ 210.606.177,26
Empregos (previsto)	100
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 67.157.589,87
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 78.347.824,83
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 65.100.762,56
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 11.182.822,74
TOTAL	R\$ 221.789.000,00

c.4) Estado do Amazonas-AM

EMPRESA	GERA GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S.A.
CNPJ	07.469.933/0001-71
Logradouro	Rua Raimundo Nonato de Castro, Nº 03 – Ponta Negra – AM
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	31/07/2006
Resolução	42/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 202.591.061,04
FDA previsto atualizado	R\$ 116.194.953,73
Liberado atualizado	R\$ 116.194.953,73
Empregos (previsto)	50
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 61.165.390,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 39.704.560,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 15.325.003,73
TOTAL	R\$ 116.194.953,73

EMPRESA	COMPANHIA ENERGÉTICA MANAUARA S.A.
CNPJ	07.303.379/0001-58
Logradouro	AM-10 S/N, KM-20, ZONA RURAL – MANAUS AM
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	03/08/2006
Resolução	Nº 43/2006
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 198.509.981,87 (*)
FDA previsto atualizado	R\$ 98.597.494,95 (*)
Liberado atualizado	R\$ 96.837.421,20
Empregos (previsto)	150
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 66.943.405,60
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 29.894.015,60
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 21.958.452,80
TOTAL	R\$ 118.795.874,00
(*) Ocorreu redução no valor total do investimento aprovado, de R\$ 198.509.981,87 para R\$ 174.552.324,19. E redução no valor do FDA previsto de R\$ 118.795.874,00 para R\$ 98.597.494,95. Encontra-se pendente a liberação de R\$ 1.760.072,25	

EMPRESA	MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA
CNPJ	09.584854/0001-37
Logradouro	Embaixador Abelardo Bueno 199 Sala 303- Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ
Classificação da Atividade no IBGE	3512-3 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	02/03/2011
Resolução	04/2011
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 1.392.246.000,00
FDA previsto atualizado	R\$ 150.000.000,00
Liberado atualizado	R\$ 150.000.000,00
Empregos (previsto)	0
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 75.000.000,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 75.000.000,00
TOTAL	R\$ 150.000.000,00

c.5) Estado do Pará -PA

EMPRESA	ALUBAR METAIS S.A.
CNPJ	83.673.756/0001-29
Logradouro	Porto Vila do Conde, Área 4, Zona portuária
Classificação da Atividade no IBGE	2733-3 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Data de aprovação	28/11/2006
Resolução	Nº 54/2006
Natureza do projeto	INDÚSTRIA
Investimento atualizado	R\$ 58.692.477,28
FDA previsto atualizado	R\$ 31.474.021,00
Liberado atualizado	R\$ 31.474.021,00
Empregos (previsto)	114
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 13.514.958,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 1.462.822,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 1.462.822,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$10.065.878,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$ 485.435,00
6ª LIBERAÇÃO	R\$ 445.707,00
7ª LIBERAÇÃO	R\$ 3.763.391,00
8ª LIBERAÇÃO	R\$ 136.499,00
9ª LIBERAÇÃO	R\$ 136.509,00
TOTAL	R\$ 31.474.021,00

EMPRESA	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ	10.240.186/0001-00
Logradouro	Rua Marechal Camera, 160 Sala 1816-Centro Rio de Janeiro -RJ
Classificação da Atividade no IBGE	3512-3 – Transmissão de Energia Elétrica
Data de aprovação	24/09/2010
Resolução	22/2010
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 1.004.079.649,00
FDA previsto atualizado	R\$ 602.447.754,41
Liberado atualizado	R\$ 602.447.754,41
Empregos (previsto)	37
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 221.308.635,82
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 50.264.782,01
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 71.326.685,58
4ª LIBERAÇÃO	R\$109.547.651,00
5ª LIBERAÇÃO	R\$150.000.000,00
TOTAL	R\$602.447.754,41

c.6) Estado do Maranhão – MA:

EMPRESA	GERADORA DE ENERGIA DO NORTE S.A.
CNPJ	09.110.880/0001-23
Logradouro	Rua Do Comercio Sn V-Ac A Subestacao Miranda Ii Da Eletronorte- Miranda do Norte –MA
Classificação da Atividade no IBGE	4011-8 – Produção e Distribuição de Eletricidade
Data de aprovação	11/08/2009
Resolução	10/2009
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 556.530.163,91 (*)
FDA previsto atualizado	R\$ 334.005.163,91 (*)
Liberado atualizado	R\$ 334.005.163,91 (*)
Empregos (previsto)	77
Cronograma de desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 171.031.408,00
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 56.301.380,00
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 53.502.817,00
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 53.221.395,00
TOTAL	R\$ 334.057.000,00 (*)

(*) A empresa abriu mão do saldo do FDA disponível na conta vinculada, devolvendo ao Fundo o valor de R\$ 51.836,09. Reduzindo, desta forma o valor Total do investimento de R\$ 556.582.000,00 para R\$ 556.530.163,91 bem como o FDA previsto de R\$ 334.057.000,00 para R\$ 334.005.163,91.

c.7) Estado do Amapá – AP:

EMPRESA	LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ	10.234.027/0001-00
Logradouro	Rua Marechal Camera, 160 Sala 1815-Centro Rio de Janeiro –RJ
Classificação da Atividade no IBGE	3512-3 – Transmissão de Energia Elétrica
Data de aprovação	24/09/2010
Resolução	21/2010
Natureza do projeto	INFRAESTRUTURA
Investimento atualizado	R\$ 949.280.043,00
FDA previsto atualizado	R\$ 569.568.025,79
Liberado atualizado	R\$ 569.568.025,79
Empregos (previsto)	37
Cronograma de Desembolso	
1ª LIBERAÇÃO	R\$ 209.225.634,37
2ª LIBERAÇÃO	R\$ 82.526.175,12
3ª LIBERAÇÃO	R\$ 127.816.216,30
4ª LIBERAÇÃO	R\$ 150.000.000,00
TOTAL	R\$569.568.025,79

3.2.5 Créditos executados com origem no inadimplemento

Não houve créditos executados em 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA

VALMIR PEDRO ROSSI

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA BORGES

Diretor de Infra-estrutura do Negócio

CARLOS PEDROSA JUNIOR

Diretor de Controle e Risco

JOSÉ ROBERTO DE LIMA

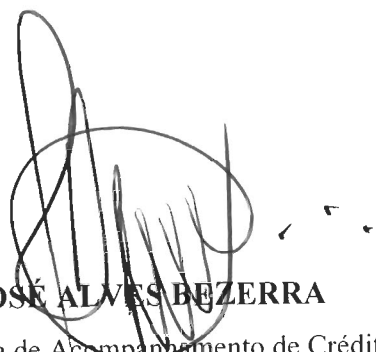
Diretor Comercial e de Distribuição

NILVO REINOLDO FRIES

Diretor de Análise e Reestruturação

WILSON EVARISTO

Diretor de Gestão de Recursos



JOSÉ ALVES BEZERRA

Gerência de Acompanhamento de Crédito

Comercial e de Fomento

GEAFO



CARLOS JOSÉ Q. DA CUNHA

Gerência de Suporte Operacional

GESOP

Anexo III – Relatório de Gestão – CEF

Caixa Econômica Federal
GESAN - Gerencia Nacional Financiamento para Saneamento e Infraestrutura

RELATÓRIO DE GESTÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
Período: Jan – Dez de 2013

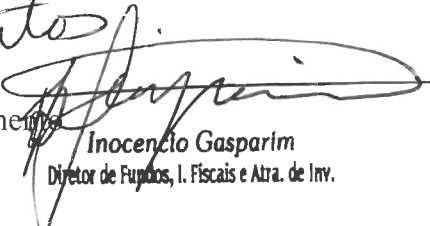
Brasília 22, Maio/2014

SUSAN - SN Saneamento e Infraestrutura
SBS Quadra 4 Lote 3/4 - Matriz I - 12º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 444/2014/SUSAN/GESAN

Brasília, 22 de maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Inocêncio Renato Gasparim - Diretor
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Desenvolvimento
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Tv. Antônio Baena, 1113 - Bairro: Marco
66093-082 - BELÉM - PA


A CGFDF para análise
e parecer e encaminhamento.
09.06.14

Inocêncio Gasparim
Diretor de Fundos, I. Fiscais e Atra. de Inv.

Assunto: Encaminha relatório de gestão das operações de recursos FDA em trâmite na SUSAN/GESAN.

Senhor Diretor,

1. Nos termos do Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia, encaminhamos anexo o relatório no contexto em epígrafe.
2. Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente,


CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ
Gerente Nacional S.E.
GN de Financiamento para Saneamento e Infraestrutura


RONALDO ANICETO
Superintendente Nacional S.E.
GN Financiamento para Saneamento e Infraestrutura


CGFDF
SUDAM
RECEBI

Em, 10 / 06 / 14


Medelina

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Caixa Econômica Federal
Natureza Jurídica	A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Criada por autorização do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973 de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2013 e retificado em 05 de abril de 2013.
CNPJ/MF	00.360.305/0001-04
Endereço Completo da Sede	SBS QUADRA 4 Lotes 3/4 12 ANDAR ED MZ I - BRASÍLIA/DF CEP 70070 140 Fone: (61) 3206-9404
Endereço Eletrônico (Site)	susan@caixa.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	ATIVA
Função de Governo Predominante	NA
Tipo de Atividade	A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

Segue o papel da unidade na execução das políticas públicas:

- Atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;
- atuar como agente operador e financeiro do FGTS;
- administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;
- Conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

- realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;
- prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDA

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades Caixa Econômica Federal, enquanto Agente Operador do FDA, nos termos do Regulamento do Fundo.

- I. identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDAM;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDA, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDA, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDA e por normas complementares expedidas pela SUDAM e Conselho Deliberativo da SUDAM;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDA no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDA, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e **alterações**;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDA;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDAM, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. encaminhar à SUDAM, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDA, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDAM, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;
- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA;
- XIV. encaminhar à SUDAM, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do **AGENTE OPERADOR** no âmbito do FDA, no formato e modelo a ser definido pela SUDAM; e
- XV. efetuar controle em separado para as despesas com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDAM.;

- XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

3.1.1 Projetos Analisados

No exercício de 2013 foram analisados Nascentes do Xingu Participações e Administração S/A, projetos com pleitos de financiamento pelo FDA, conforme **Quadros 01**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 134.070.600,00 para um investimento total estimado em R\$ 223.451.000,00.

O tempo médio de análise dos projetos foi de 120 dias*.

**QUADRO 01 - Operações do FDA Analisadas em 2013
RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR**

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDA (b)	% FDA (b/a)	% Juros
Nascentes do Xingu Participações e Administração S/A	SANEAMENTO	223.451	134.070	60	
TOTAL					

Fonte:

No exercício de 2013 não foram analisados projetos na modalidade de risco compartilhado. Portanto, não há informações a serem registradas no **QUADRO 02**.

**QUADRO 02 - Operações do FDA Analisadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO**

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDA (b)	% FDA (b/a)	% Juros	% Risco
TOTAL						

Fonte:

3.2 Projetos Arquivados/Cancelados

No exercício de 2013 não foram arquivados/cancelados projetos com pleitos de financiamento pelo FDA.

3.3 Projetos em Análise

Em 31 de dezembro de 2013 encontrava-se em análise nesta Instituição Financeira 1 projetos, conforme informações a seguir especificadas.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
Nascentes do Xingu Participações e Administração S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
SANEAMENTO				CUIABÁ	MT
OBJETO DO PLEITO					
Melhoria / ampliação do sistema de esgotamento sanitário de 17 municípios					
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1.000,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDA	Outros	Total	Data Início	Data Prevista Conclusão (1)
46.924	134.070	42.455	223.451	Jan/2014	A definir*
SITUAÇÃO DO PROJETO:			<input type="checkbox"/> Aguardando Análise <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Aguardado Dados (x)		
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE					
<p>(O projeto ainda está em estudo, haja vista, que o proponente ainda não entregou toda a documentação necessária, e ainda demanda por parte da SUDAM, aprovar o modelo de comprovação da execução de obras, que será executada por "17 SPE's" distintas, com desembolso em na <i>holding</i> - Nascentes do Xingu Participações e Administração S/A.</p>					
<p>(1) Estimar a data prevista para a conclusão da análise. Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências e as providências adotadas junto à empresa proponente.</p>					

3.4 Atividades Relacionadas à Contratação das Operações e demais Procedimentos

3.4.1 Operações Contratadas em 2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

No exercício de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, não foram formalizados contratos de financiamento com recursos do FDA na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012 e normas complementares. Portanto, não há informações a serem registradas no **QUADRO 03**.

QUADRO 03 - Operações do FDA Contratadas em 2013 RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Projeto	Sector	UF	Data da Contratação	% Juros	Valor Contratado	Valor Liberado
TOTAL						

Fonte:

No exercício de 2013 não foram contratados projetos na modalidade de risco compartilhado. Portanto, não há informações a serem registradas no **QUADRO 04**.

**QUADRO 04 - Operações do FDA Contratadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO**

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data da Escritura	Valor Liberado
TOTAL						

Fonte:

3.4.2 Operações Contratadas – Posição Acumulada “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há operações do FDA contratadas até 31 de dezembro de 2013, na modalidade de RISCO COMPARTILHADO. Operações estas realizadas com emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme os limites estabelecidos no Regulamento deste Fundo. Portanto não há informações de registro no quadro **QUADRO 05**.

**QUADRO 05 - Operações do FDA Contratadas
Acumulado até Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO**

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data de Assinatura	Total Liberado
TOTAL						

Fonte:

Considerando que as operações de financiamento do FDA com RISCO INTEGRAL dos Agentes Operadores não foram concretizadas, não há necessidade de apresentação do quadro com a posição acumulada até 31 de dezembro de 2013, uma vez que seria uma repetição do **Quadro 03**.

3.4.3 Contratação de Financiamentos em Andamento

Em 31 de dezembro de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, não há operações contratadas com recursos do FDA, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012 e normas complementares. Portanto, não há informações a serem registradas no **QUADRO 06**.

**QUADRO 06 - Operações do FDA em Fase de Contratação
Posição em Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO
*NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	Setor	UF	Invest. Total (a)	Financ. FDA (b)	% FDA (b/a)	% Juros	% Risco
TOTAL							

Fonte:

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos - Operações com Risco Integral do Agente Operador "NÃO HÁ REGISTRO"

Não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimentos, pois não há operações contratadas na forma prevista no Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012.

3.6 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos - Operações com Risco Compartilhado "NÃO HÁ REGISTRO"

Não há projetos contratados, por isso não há desembolsos e nem Certificados de Conclusão de Empreendimento emitidos. Portanto, não há informações a serem registradas na TABELA I.

**TABELA I – SITUAÇÃO DOS PROJETOS QUANTO A EMISSÃO DOS
CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE EMPREENDIMENTO**
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Data Contrato	Valor Contratado	Valor Liberado	Certificado (Sim ou Não)

3.7 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há vistorias realizadas pelo Banco, pois não há operações contratadas com recursos apoiados pelo FDA.

3.8 Indicadores Relevantes

3.8.1 Desembolsos Realizados em 2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há desembolsos realizados em 2013. Portanto, não há informações a serem registradas nos QUADRO 07 e QUADRO 08.

**QUADRO 07 – DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2013
PARA CONTRATOS COM RISCO INTEGRAL DO
AGENTE OPERADOR**

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDAM
TOTAL				

Fonte:

**QUADRO 08 – DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2013
PARA CONTRATOS COM RISCO COMPARTILHADO
*NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Risco (%)	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDAM	Remuneração Agente Operador	Custeio P&D
TOTAL							

Fonte:

3.8.2 Reembolsos Realizados em 2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

**QUADRO 9 - Valores Reembolsados ao FDA no Exercício de 2013
- RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR
*NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ 1.000,00

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

**QUADRO 10 - Valores Reembolsados ao FDA no Exercício de 2013
RISCO COMPARTILHADO
*NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

3.8.3 Reembolsos Realizados – Posição Acumulada até 31/12/2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há operações do FDA contratadas sob a égide do Decreto nº 7.839/2012 com risco integral dos Agentes Operadores, não houve reembolsos em 2013 e exercícios anteriores, razão pela qual não será apresentado quadro com a posição acumulada até 31/12/2013.

Não há operações do FDA contratadas anteriormente ao Decreto nº 7.839/2012, com emissão de debêntures e risco compartilhado, por isso não há reembolsos efetuados até 31.12.13, razão pela qual, não há informações a serem registradas no **QUADRO 11**.

QUADRO 11 - Valores Reembolsados ao FDA
Acumulado até Dezembro 2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

3.9 Operações Inadimplidas

3.9.1 Inadimplência com Risco Integral do Agente Operador “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há operações do FDA contratadas por esta Instituição Financeira sob a égide do Decreto nº 7.839/2012, com risco integral dos Agentes Operadores.

3.9.2 Inadimplência com Risco Compartilhado “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há registros sobre a situação de inadimplência, pois não há operações contratadas com risco compartilhado entre o Fundo e este Agente Operador.

Não há informações a serem registradas no **QUADRO 12**, pois não há operações contratadas com recursos do FDA.

**QUADRO 12 - Projetos em Situação de Inadimplência
Posição em 31/12/2013 - RISCO COMPARTILHADO
*NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ 1.000,00

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total	Risco do Agente Operador (%)	Ressarcimento ao FDA – Proporcional ao Risco do Agente Operador
TOTAL							

Fonte:

(APRESENTAR COMENTÁRIOS SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DAS OPERAÇÕES INADIMPLIDAS E QUANTO AO RESSARCIMENTO DO RISCO PELO AGENTE OPERADOR)

3.10 Legislação Aplicável

- IN (Instrução Normativa) TCU 63/2010
- DN (Decisão Normativa) TCU 127/2013
- DN (Decisão Normativa) TCU 132/2013
- PORTARIA TCU 175/2013
- PORTARIA CGU 650/2014

3.11 Conteúdos Específicos

Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDA. NÃO HOUE/ NÃO SE APLICA

Anexo B – Recomendações de Perdas, Extravios ou de outras Irregularidades Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDA. NÃO HOUE/ NÃO SE APLICA

Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDA. NÃO HOUE/ NÃO SE APLICA

3.12 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

GESAN - Gerencia Nacional Financiamento para Saneamento e Infraestrutura



Carlos Andre Lins Rodriguez

Gerente Nacional S.E.



Ronaldo Aniceto

Superintendente Nacional S.E.